

## Índice de Conteúdos

INTRODUÇÃO.....	7
TERRITÓRIO E POVOAMENTO.....	10
O contexto demográfico no reino.....	10
Expansão: população e colonização .....	14
Outras gentes .....	17
O DEGREDO.....	20
O homizio.....	21
Do homízo ao degredo territorial.....	24
O degredo na legislação.....	27
O degredo nas galés .....	34
“OUTRAS GENTES” NA EXPANSÃO PORTUGUESA.....	55
Escravidão e miscigenação em S. Tomé.....	57
Miscigenação em Goa: de soldados a “casados” .....	64
Políticas de Alianças.....	71
NORTE DE ÁFRICA: OS “MOUROS DE PAZ” .....	72
DO BOJADOR A ANGOLA: O COMÉRCIO NA COSTA OCIDENTAL AFRICANA.....	81
MOÇAMBIQUE E O REINO DO MONOMOTAPA.....	89
ORMUZ, GOA, MALACA.....	93
A política de conquista.....	95
Brasil: Miscigenação e política de alianças na capitania de Pernambuco .....	101

---

<b>Os “LANÇADOS”</b> .....	<b>101</b>
<b>A AMEAÇA FRANCESA E A CRIAÇÃO DAS CAPITANIAS</b> .....	<b>103</b>
<b>A CAPITANIA DE PERNAMBUCO</b> .....	<b>104</b>
<b>ESCRAVATURA, CAÇA AO “NEGRO DA TERRA”</b> .....	<b>107</b>
<b>MISCIGENAÇÃO E POLÍTICA DE ALIANÇAS EM PERNAMBUCO</b> .....	<b>109</b>
<b>CONCLUSÕES</b> .....	<b>113</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	<b>120</b>
<b>Fontes</b> .....	<b>120</b>
<b>Estudos</b> .....	<b>123</b>
<b>Dicionários</b> .....	<b>132</b>

## PREFÁCIO

A epopeia dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa é algo inevitável no percurso escolar de qualquer jovem em Portugal. Para aqueles que, como eu, a abordaram ainda em período do Estado Novo, todo aquele discurso nacionalista d’”As armas e os barões assinalados...” só podia ser algo que suscitasse em nós, jovem classe estudantil, um sentimento de cínica reserva; era assunto que se estudava por dever, em que se repetiam datas e factos sem no entanto se levar realmente a sério toda a mensagem associada à dimensão dos feitos. Estávamos nos finais dos anos sessenta e início dos anos setenta e a linha divisória entre História e propaganda política era muito estreita.

O primeiro momento em que esta perspectiva mudou um pouco para mim foi no Verão de 1993, em que visitando o centro tecnológico de La Vilette, Paris, descobri que fazia parte da programação do momento a exibição de um documentário, realizado por franceses, acerca do papel dos nossos antepassados no estudo das técnicas de navegação. Nessa altura já a minha vida profissional decorria na área da Gestão de Recursos Humanos, depois de estudos universitários no domínio das Ciências Humanas (concretamente em Psicologia) que me haviam despertado para questões como a natureza sistémica e recursiva das ocorrências quer biológicas quer sociais (para não falar das psicológicas). Uma leitura que me impressionou particularmente foi a de um artigo de Kurt Lewin acerca do “conflito entre os modos Aristotélico e Galileico de pensamento na Psicologia Contemporânea”, e especialmente um aspecto que ressaltava daquela leitura: não era um artigo acerca da Psicologia, mas acerca da unidade do universo, e portanto acerca de tudo. Um dos pontos de vista defendidos era o do número reduzido de leis que regulam o universo, mas que se expressam e assumem formas diferentes conforme o contexto físico, biológico, social, etc em que ocorrem. Por exemplo o conceito de entropia faz sentido quer em electrónica, quer em biologia quer ainda em ciências sociais, como Sociologia ou História: um sistema fechado morre.

---

Voltando às ideias de Kurt Lewin, nesta pesquisa fui sendo confrontado com outra questão que envolve as próprias questões metodológicas: a questão de legitimidade do fenómeno. Ou seja: terá um fenómeno (um tipo de evento) de ocorrer muitas vezes para que seja reconhecido como legítimo, ou basta que ocorra uma vez para se admitir que se voltará a repetir sob as mesmas circunstâncias? Esse tipo de considerações seriam em última análise susceptíveis de ter impacto nas decisões acerca da metodologia seguida e dos objectivos finais: pesquisar eventos e identificar o máximo número de ocorrências e actores (e sua biografia) ou reconhecer padrões que se vão repetindo e surgindo sob diversas formas, admitindo que uma só ocorrência de um acontecimento fundamenta a tipificação de um fenómeno (que voltará a acontecer sempre que circunstâncias idênticas ocorram)? A primeira opção seria a de um historiador (ou talvez não, e peço desculpa pelo arrojado da caracterização ou do estereótipo) que não sou, a segunda a de um pesquisador em Ciências Sociais (que também não sou exactamente).

Foi de algum modo casualmente (o acaso que está tal modo presente em todas as ocorrências que se pode dizer que não existe verdadeiramente) que ocorreu o meu reencontro com a História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. Concretamente através de um curso de Pós-Graduação/Mestrado que ocorreu em Lagos. Alguns dos factos históricos de que já tinha ouvido falar puderam então ser entendidos sob outra luz; leia-se, a teia de outros factos a eles associados e cujo conhecimento apresenta os referidos anteriormente em contexto escolar sob uma nova perspectiva mais completa, como uma História encerrada em cada facto histórico. Entre muitas outras coisas adquiri uma nova visão acerca da dimensão realmente epopeica dos feitos dos nossos antepassados, embora de um ângulo diferente do dos discursos tradicionais.

De facto, esta visão acerca da real grandeza daquele empreendimento não decorre de um entendimento de eventuais e notórios traços de bravura, fé e ciência da “raça” portuguesa, aqueles que o sistema de ensino e discurso oficial do Estado Novo mais se haviam preocupado em transmitir, mas antes e justamente da pequenez numérica deste povo, da

---

óbvia escassez de gente (de “recursos humanos”) que não impediu a criação de um império. Para lá das considerações que homens dos séculos XXI possam fazer acerca dos objectivos destes nossos antepassados e da própria legitimidade do conceito de “império”, há que tentar entender como este processo foi posto de pé, e como as vias pelas quais foi conseguido determinaram o que foram e são os portugueses, incluindo as gerações seguintes e até hoje; ou, como diz Morin acerca do “Pensamento Complexo”, de que forma não só o produtor faz o produto mas também como o produto faz o produtor.

Esta é uma ideia que se articula com outro pilar mestre em que vieram a assentar as minhas concepções acerca do entendimento do que nos rodeia: uma noção produzida por Peter Drucker, uma figura chave em questões de Economia e, essencialmente, da Gestão, e que se resume numa ideia muito simples: mais do que saber onde estamos, é importante saber como cá chegamos. Ou seja, trata-se afinal de olhar a História como disciplina central do entendimento do nosso presente. Os portugueses construíram um império, e ao fazê-lo foram profundamente moldados por esse império.

## SIGLAS

CC	Corpo Cronológico
DHDP	Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses
DHP	Dicionário de História de Portugal
IAN/TT	Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo
LE	Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações, Duarte Nunes do Lião
LSIHM	Les Sources Inedites de l'Histoire du Maroc
LLP	Livro das Leis e Posturas
NEHP	Nova História da Expansão Portuguesa
OA	Ordenações Afonsinas
OF	Ordenações Filipinas
OM	Ordenações Manuelinas
PMA	Portugaliae Monumenta Africana
SC	Synopsis Chronologica de subsidios ainda os mais raros para a historia e estudo crítico da legislação portugueza

## INTRODUÇÃO

Falar de “gestão de recursos humanos” nos séculos XV e XVI é um aparente anacronismo, embora esta expressão seja usada como referência a um conjunto de meios a que uma comunidade natural ou artificial pode recorrer, excluindo recursos naturais e financeiros, englobando desde simples mão-de-obra ao Conhecimento, e portanto, não seja específica de uma determinada época ou civilização. Na verdade, o seu carácter aparentemente anacrónico resulta apenas do facto de esta expressão ter surgido no início do século XX, num contexto industrial, ligada a um conjunto de práticas empresariais associadas ao factor trabalho nos processos produtivos (portanto a um nível micro-económico) em contexto organizacional, e ser geralmente nesse contexto que é utilizada.

Ora, uma perspectiva micro-económica, nascida de uma predominância de um sector secundário, ou mais recentemente também de um terciário, dificilmente se poderá ajustar a um estudo incidente numa sociedade agrícola, como era Portugal no início do século XV, em que o principal meio de produção era a terra. O período em estudo inicia-se numa época conseqüente a uma difícil crise política grave (a crise de 1383-85) e a uma pandemia de peste, em que as questões geo-estratégicas e de ocupação territorial, associadas a um problema demográfico se tornaram algumas das questões com que a nova dinastia se viu confrontada. Apesar destes condicionalismos, Portugal iniciou um período de Expansão territorial com a conquista de Ceuta em 1415, enquanto que expedições à costa marroquina e às Canárias levaram à descoberta e reconhecimento do arquipélago da Madeira presumivelmente em 1418<sup>1</sup>, acontecimentos que vieram naturalmente a suscitar requisitos de gente para a defesa (Ceuta) ou colonização (Madeira), num contexto de carência de gente não só conseqüente à guerra com Castela e à peste, mas que mais remotamente se associa à Reconquista. O problema de carência de gente, recorrente nos pedidos à Coroa de criação de coutos de homiziados principalmente durante o século XV,

---

1 NHEP, II, p. 50.

coloca a questão dos recursos humanos numa perspectiva macro, ou seja, ao nível de todo o reino ou de regiões. Um exemplo desta abordagem, incidindo numa época e região totalmente diferentes, é a de S. I. Cohen, que abordou a questão do desenvolvimento e utilização dos recursos humanos numa perspectiva macro-económica, partindo de um diagnóstico baseado em “matrizes de força de trabalho” em que procura caracterizar os recursos humanos de um país<sup>2</sup>.

Dos modestos inícios do século XV até às primeiras décadas do século XVI, Portugal passou por uma enorme transformação. De um modesto reino ibérico tornou-se pouco mais de um século depois um império, essencialmente marítimo, que se estendia dos Açores até ao Extremo Oriente e a Timor. Durante este período Portugal foi também confrontado de forma directa ou com apenas ecos de alguns acontecimentos externos, marcantes para a História Europeia: a Guerra dos Cem Anos<sup>3</sup>, a invenção da imprensa, a Reforma e posterior Contra-Reforma, a política interna de Marrocos marcada pela ascensão dos Wataídas e posteriormente dos Sádidas, e o crescimento do poderio otomano do Mediterrâneo ao Norte de África e Golfo Pérsico. Internamente, embora com períodos de acalmia, a tensão entre a nobreza<sup>4</sup> e a Coroa não deixou de ter repercussões em algumas decisões que esta tomou e que determinaram profundamente o decurso dos caminhos da Expansão, e do reino em geral.

Mais do que a vontade e a bravura dos participantes, não nos podemos deixar de interrogar acerca da dimensão humana deste empreendimento, da enorme quantidade de gente que para tal foi requerida, e de que forma foi recrutada e envolvida neste processo. Face à escassez de gente de que Portugal sofria, as soluções expectáveis seriam diversas, evoluindo a sua aplicação em função do tempo, local e contexto. De uma maneira

---

2 Human Resource Development and Utilization, um estudo sobre o Paquistão.

3 Que foi pano de fundo, por exemplo, para a celebração do Tratado de Windsor, Humberto Baquero Moreno, O Tratado de Windsor de 1386 no Conspecto das Relações Luso-Inglesas, p. 216.

4 Por exemplo a batalha de Alfarrobeira, a execução do Duque de Bragança e o assassinato do Duque de Viseu, a entrega do título de governador do estado da Índia a Lopo Soares de Albergaria, etc, foram acontecimentos que se ligam a esta tensão.

---

simplista e em teoria, poderíamos identificar quatro tipos possíveis de solução, descritas de maneira também muito simplificada, e que foram uma base de trabalho inicial:

- Recurso a criminosos, um “excedente” que normalmente ficaria inactivo, custando dinheiro à Coroa: os criminosos, que em função do crime cometido veriam a sua pena assumir a forma de afastamento para os novos espaços, com objectivos de defesa ou colonização desses espaços.
- Políticas de paz ou alianças. As políticas de paz ou alianças permitiriam, por um lado, evitar guerras, com custos financeiros e humanos significativos; por outro, também o envolvimento dos locais nos objectivos dos portugueses, bélicos ou não, frequentemente tirando partido do seu conhecimento do terreno, da língua e cultura local, etc.
- Utilização de escravos; mais do que simples mercadoria transaccionável que proporcionaria lucros a privados ou financiaria os custos das expedições de descoberta ou de conquista, os escravos constituiriam uma mão-de-obra barata, e capaz de trabalhar em alguns climas adversos aos europeus.
- Miscigenação, que poderia no médio prazo proporcionar uma forma de incremento do número de portugueses (descendentes) nos locais de instalação, e a curto prazo o alargamento do número de pessoas envolvidas numa comunidade genericamente referenciada como portuguesa.

Partindo destas possibilidades teóricas, abstractas, este trabalho pretende estudar de que forma é que na realidade foram implementadas pelos portugueses, articulando-as com os contextos geográficos e humanos locais, assim como com a evolução política na região e no reino.

## TERRITÓRIO E POVOAMENTO

### O contexto demográfico no reino

Não é fácil, por vários motivos, a investigação da demografia da Europa da Idade Média. Em primeiro lugar, a escassez de fontes com registos numéricos<sup>5</sup>, e em segundo lugar o facto de o rigor numérico não fazer parte das concepções da época e por isso frequentemente esses números serem de carácter meramente simbólico<sup>6</sup>. No entanto e apesar disso, segundo Fossier, alguns factos são passíveis de ser conhecidos: como consequência da “2ª peste”<sup>7</sup>, que flagelou a Europa do Sul desde o século XIV até mesmo ao início do século XVI, de 1348 a 1418, morreu de 35 a 40% da população das cidades, e de 5 a 20% da população dos campos<sup>8</sup>. Estes valores, referentes fundamentalmente à população francesa, não andarão muito longe do que se passou no resto da Europa; na Catalunha (Vic) terão morrido no século XIV e até ao início do século XV, em consequência da peste, entre 25% e 60% da população<sup>9</sup>. No caso de Portugal, António Oliveira Marques admite que tenha morrido entre um terço e metade da população<sup>10</sup>.

- 
- 5 Luis de Albuquerque refere o facto de, por desconfiança, as populações se excluírem dos recenseamentos ou de falsificarem as infomações. Para além disso, a forma de cálculo era baseada nos “fogos” (unidades familiares) e não em indivíduos. DHDP, Vol. I, p.342.
  - 6 Como por exemplo os números seis, sessenta, seiscentos, seis vezes seis, a Trindade, os sete pecados mortais: Fossier, *Aperçus sur la démographie Médiévale* in *Population & Démographie au Moyen Âge*, p.10. Poderia-se também citar os números bíblicos sete, ou setenta vezes sete.
  - 7 A “primeira peste” seria a “peste justiniana”, no século VI, que flagelou a Europa durante um século.
  - 8 Fossier, *Aperçus sur la démographie Médiévale*, p.3.
  - 9 Guileré, Christian, “Nouvelles recherches sur les épidemies à la fin du XIXe siècle, ...”p.126.
  - 10 Portugal na crise dos séculos XIV e XV, Lisboa, 1987, A. M. Rodrigues, *Les transformations du peuplement en Portugal à la fin du Moyen Âge*, Torres Vedras du XIV<sup>e</sup> au debut du XVI<sup>e</sup> siècle, 1995
-

Também em Portugal a avaliação da realidade demográfica, mesmo de uma forma aproximada, não se afigura fácil. A tentativa, atribuída a D. Afonso V, de se obter uma contagem das gentes do reino não obteve parecer favorável por parte dos seus conselheiros, por poder ser entendido como prenúncio de guerra<sup>11</sup>. Também D. João II, através de um alvará de 1482, terá determinado a “*inventariação dos acontiadados*”<sup>12</sup>, uma contagem portanto de âmbito bastante mais restrito. D. Manuel I terá determinado uma vasta inventariação na comarca da Beira<sup>13</sup>, não só dos mosteiros e igrejas e respectivos rendimentos, mas também dos moradores. Por ordem de D. João III foi feita uma contagem mais extensiva, de 1527-32, que já fornece alguns dados mais consistentes acerca da realidade demográfica na época; uma estimativa apresentada por Luís de Albuquerque baseada neste “*numeramento*” aponta para uma população residente em Portugal entre cerca de um milhão e um milhão e quatrocentos mil habitantes<sup>14</sup>. Este número parece traduzir-se num crescimento da população da Beira e Estremadura num período entre 1496-97 e 1527-32, de cerca de 90,5%, número que inclui geralmente os judeus expulsos de Castela, que depois das “*conversões*” de 1496-97 foram incluídos nas contagens da população<sup>15</sup>. Apesar desta recuperação, não se pode dizer que Portugal fosse um território densamente povoado: comparativamente, estima-se que os Países Baixos e a Escandinávia tivessem níveis populacionais semelhantes, num contexto, recorde-se, de recuperação demográfica mais tardia<sup>16</sup>.

Será necessário considerar que o número total de habitantes não pode fazer esquecer a

- 
- 11 João José Alves Dias, *As Realidades Demográficas*, NHP, vol. V, p.11. Na realidade, se considerarmos que este episódio é referido no “*Livro de Apontamentos*” de Álvaro Lopes de Chaves, publicado por volta de 1438-1439, esta tentativa de contagem terá ocorrido durante a regência de D. Leonor ou entre esta e a de D. Pedro, e portanto num período de conflito, potencialmente armado, entre as duas facções.
- 12 *Acontiado: “Que recebia certa somma ou quantia em dinheiro, ou terras para servir a El-Rei, ou qualquer Senhor, com a sua lança, ou companha de gente... recebem contia ou soldo”*, Dicionario da Lingua Portuguesa, António Morais da Silva, p. 29.
- 13 João José Alves Dias, *idem*. Correspondente às regiões de Castelo Branco, Guarda e Pinhel.
- 14 DHDP, Vol. I, pp. 342-343.
- 15 João José Alves Dias, *ibidem*, p. 15.
- 16 *Ibidem*, p. 11. Os “*Países Baixos*” na época incluíam a maior parte da Bélgica e portanto a extensão territorial não seria muito diferente da de Portugal.
-

heterogeneidade da distribuição da população pelo território, e a dinâmica dessa distribuição ao longo do tempo condicionada por factores económicos, políticos, etc, e por isso este crescimento demográfico na Beira e Estremadura não se pode considerar extensivo a todo o reino, até porque baseado não em número de habitantes mas em número de fogos. A heterogeneidade da distribuição da população aparece de forma clara quando se olha para a relação entre a distribuição e dimensão dos centros urbanos e os espaços em redor. Para além da maciça concentração urbana de Lisboa, que em meados do século XVI, e num país ainda de escassa população, seria uma das maiores cidades da Europa, existiria um certo número de concentrações urbanas onde viveria a maior parte da população de algumas regiões, nomeadamente no Alentejo e no Algarve, face a um número bastante mais reduzido de espaços urbanos, no Norte, onde residiria cerca de 80% da população e onde a sua população seria fundamentalmente rural<sup>17</sup>. É natural que estes números, referentes ao período referido, tivessem resultado de uma dinâmica entre a ocupação rural e urbana ao longo do tempo. Por exemplo a vila de Torres Vedras perdeu 55,4% da sua população desde o século XIV até ao século XVI; em contrapartida, e no mesmo período, a sua população rural aumentou 40%<sup>18</sup>. As razões de tal facto estão relacionadas com factores não só epidémicos ou de más colheitas, mas também neste caso com os acontecimentos políticos, como os associados às guerras de D. Fernando com Castela, e à crise de 1383-1385 em que Torres Vedras esteve do lado de D. Beatriz, vindo a sofrer por isso com a posterior perda de autonomia, integração no território de Lisboa, e consequente declínio. Mesmo com a reposição da autonomia 30 anos mais tarde a Coroa não deixou de intervir no seu governo, através da nomeação dos seus juízes e alcaides<sup>19</sup>. A escassez populacional no Sul ocorreu por razões mal determinadas mas que Luís de Albuquerque admite remontarem ao período romano, e em que provavelmente o processo de reconquista não teria tido um influência significativa<sup>20</sup>. Um opinião diferente é a de alguns autores que defendem que a “Reconquista” terá provocado o abandono pelas

---

17 DHDP, Vol. I, pp. 343-347.

18 A.M. Rodrigues, *ibidem*, p. 89

19 *Ibidem*, p. 96.

20 DHDP, Vol. I, p. 344.

---

populações muçulmanas de algumas zonas, sem uma contrapartida de ocupação cristã<sup>21</sup>, provocando de despovoamento de algumas zonas ibéricas. A ausência de ocupação efectiva de uma determinada região tornava mais vagos os limites territoriais de cada reino, tal como a sua defesa, uma questão crítica sobretudo em tempo de conflito. A ocorrência ou expectativa de estabilidade ou a instabilidade políticas de uma região podem provocar maior ou menor disponibilidade para fixação<sup>22</sup> ou para movimentos migratórios, e por isso a ocupação efectiva de um território era um elemento fundamental da afirmação de soberania. As zonas fronteiriças, sobretudo nos períodos de instabilidade política em que a Idade Média (e não só) foi fértil, apresentavam problemas acrescidos em relação às outras zonas; vários episódios de conflitos entre moradores dos dois lados da fronteira entre Portugal e Castela foram ocorrendo, e solucionados da maneira possível (com demarcações fronteiriças), como o ocorrido em 1244 entre Moura e Ensina Sola<sup>23</sup>. Posteriormente, apesar do tratado de Alcanizes, em 1297, que reconheceu os danos mútuos provocados pelas confrontações fronteiriças<sup>24</sup> e tentou estabelecer os limites fronteiriços entre os dois reinos, novas questões surgiram entre moradores dos dois lados da fronteira, como em 1353 entre Moura, Sevilha e Arouche<sup>25</sup>, e em 1493 entre Noudar e Mourão, por

---

21 Por exemplo Alexandre Parafita, *A Mitologia dos Mouros*, p. 29, citando Montalvão Machado.

22 Por exemplo a criação de alguns “coutos de homiziados” foi acompanhada da autorização para que esses homiziados procurassem meios de subsistência fora desses espaços durante alguns meses do ano, sem o que era impossível conseguir essa fixação.

23 Apontamentos feitos pelo Doutor Luis Afonso a respeito de Moura e Ensina Sola, GTT VIII, Gaveta XVIII, Maço 3, Doc. 12

24 “... por razon destas contiendas de susodichas naciessen entre nos muchas guerras y omezillos y enxecos en tal manera que de las nuestras tierras de anbos fueram muchas robadas y quemadas y estragadas en que se fizo y mucho pesar a Dios por muerte de muchos omens veyendo y guardadando que si adelante fuessen estas guerras y estas discordias que estava la nuestra tierra de anbos en punto de se perder por los nuestros pecados y de venyr a manos de los enemigos de la nuestra fe a la cima por partir tan grant deservicio de Dios y de la Yglesia de Roma...”, Composição e avença feita entre el-rei de Portugal, D. Dinis, e el-rei D. Fernando de Castela, pelas quais este deu a el-rei de Portugal as vilas de Olivença, Campo Maior e outras. Alcanizes, 1297, Setembro, 12, GTT IX, Gaveta XVIII, Maço 9, Doc. 13, p. 501. É de notar que a questão de as contendas entre os dois reinos favorecerem os inimigos da fé era uma assunto particularmente sensível para Castela, com zonas fronteiras com reinos muçulmanos da Andaluzia.

25 Instrumento pelo qual constava que os procuradores de Moura e Noudar tinham ido à aldeia de S. Veríssimo para aí determinarem as dúvidas que havia entre os termos de Moura e Sevilha e Arouche, o que se não fez por não terem comparecido os procuradores de Castela, GTT VIII, Gaveta XVIII, Maço 5, Doc. 31, p. 562.

---

um lado, e Anzina Sola e Arouche, por outro<sup>26</sup>. Estes são apenas alguns exemplos de uma longa lista, que vêm demonstrar que uma “questão fronteiriça” esteve sempre latente, mesmo em tempo de paz, e a instabilidade territorial impedia o normal desenvolvimento das actividades económicas, com sérios prejuízos económicos para as populações, dificultando ou inviabilizando mesmo a sua fixação.

Assim, no início do século XIV vamos encontrar problemas de despovoamento semelhantes no Alentejo e Algarve, e na Andaluzia, com uma procura de soluções semelhantes, nomeadamente a criação de zonas livres (“coutos de homiziados”), iniciada a nível ibérico por D. Dinis e que será abordada no capítulo seguinte. A recuperação demográfica iniciada na segunda metade do século XV e que continuou no século XVI não deixou de se reflectir também na fundamentação para a criação destes coutos ao longo do tempo: enquanto que a intenção de povoamento (e defesa) esteve na base da criação da maior parte dos coutos desde o reinado de D. Dinis até ao de D. Afonso V, essa motivação começa a tornar-se menos frequente e no reinado de D. Manuel I a necessidade de povoamento de um espaço aparece referida como motivo para a criação de três (Sesimbra, castelo de Lapela, e Valença) dos onze coutos criados por aquele rei, enquanto que no reinado de D. João III a criação do couto de Silves apenas transparece uma motivação de organização económica<sup>27</sup>.

## **Expansão: população e colonização**

Na primeira metade do séc. XV, e à excepção de algumas centenas de colonos na Madeira, não ocorreu uma verdadeira colonização dos espaços entretanto descobertos. A escassez de

---

26 Instrumento de vários documentos e de uns artigos pertencentes à inquirição que se tirou a respeito da contenda entre Portugal e Castela sobre as demarcações e termos das vilas de Noudar e Moura com Anzina Sola e Arouche, GTT VIII, Gaveta XVIII, Maço 2, Doc. 1, p. 52.

27 Humberto Baquero Moreno, Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI, pp. 100-134.

---

gente sentida anteriormente ao processo de expansão e que resultava numa deficiente ocupação do território no reino, era agravada pela distância a que se situavam os novos territórios, conquistados (Norte de África) ou descobertos (Ilhas Atlânticas) na primeira metade do séc. XV; para a colonização dos Açores o Infante D. Henrique, o donatário das ilhas, foi mesmo obrigado a recorrer a estrangeiros, nomeadamente flamengos<sup>28</sup>. Mas mesmo com recurso a esta via, e a outras (envio de degredados, isenções de taxas, etc) a colonização dos Açores foi muito lenta. Também o arquipélago de Cabo Verde teve uma lenta colonização: iniciada a sua exploração em 1456, posteriormente a 1500 apenas a ilha de Santiago teria uma colonização efectiva, e a ilha do Fogo uma incipiente colonização, sendo todas a as outras desertas<sup>29</sup>.

A situação demográfica no reino começou-se a alterar a partir da segunda metade de Quinhentos, em que se iniciou um período de crescimento demográfico, quer nas cidades quer nos campos, tendência que se manteve ao longo do séc. XVI<sup>30</sup> e que sem dúvida foi uma condição facilitadora do processo de Expansão; João José Alves Dias refere que até 1527 teriam seguido para a Índia cerca 80.000 homens (tendo regressado talvez 10%), e que daí até 1580 teriam ido 185.000<sup>31</sup>, o que sem dúvida está na base da figura do “soldado” na Índia (raramente ou nunca referenciado noutros espaços da Expansão neste período), e que dava geralmente lugar ao estatuto de “casado”. Necessário será dizer que não será difícil imaginar de que forma estes números, apesar da sua distribuição ao longo de cinco décadas, seriam pesadas para as famílias, e para a organização social e económica do reino: num milhão e quinhentos mil habitantes teremos, grosseiramente, setecentos e cinquenta mil do sexo masculino, dos quais provavelmente uns quatrocentos ou quinhentos mil em idade activa.

---

28 João José Alves Dias, *As Realidades Demográficas*, p.11.

29 *Códice de Valentim Fernandes*, pp. 154-161. Não é conhecida com exactidão a data em que foi escrito, mas existe nesse documento referência a um desmoronamento de terras na Ilha do Fogo em 1500, portanto o cenário descrito seria o que se encontrava já no séc. XVI.

30 João José Alves Dias, *As Realidades Demográficas*, p.11.

31 João José Alves Dias, *As Realidades Demográficas*, p.20

---

O crescimento populacional ocorrido a partir de meados do século XV poderia potencialmente reduzir o despovoamento no Reino, mas não resultaria necessariamente num excedente populacional desejoso de procurar fixação em novos espaços, e daí o recurso a “colonizadores” involuntários, os degredados, processo esse que será abordado no Capítulo seguinte. Mas não só. Quando esses espaços eram desabitados, exigiram técnicas de colonização que variaram conforme o clima, recursos naturais, etc; alguns assistiram a uma colonização lenta ou tardia, e outros acabaram mesmo por nunca chegar a ser verdadeiramente colonizados, como por exemplo as ilhas de Ano Bom<sup>32</sup> e de Santa Helena; noutros casos, como S. Tomé e Príncipe, a colonização só foi possível com o recurso combinado ao envio de degredados<sup>33</sup>, à aplicação de benefícios aos moradores<sup>34</sup>, e ao desenvolvimento de uma actividade económica baseada na importação intensiva de escravos, facilitada pela proximidade com S. Jorge da Mina<sup>35</sup>, e que veio a dar origem a uma sociedade de tipo diferente das conhecidas até aí, com problemas novos inerentes a

- 
- 32 O piloto anónimo que escreveu sobre S. Tomé (entre 1534 e 1541), refere a ilha de Ano Bom como desabitada, embora presumivelmente tivessem sido para lá enviados degredados, cujo destino se desconhece: uma lei possivelmente de entre 1514 e 1519, faz referência à utilização das retribuições auferidas pelos degredados na ilha do Príncipe e em Ano Bom para pagamento de dívidas. LE, IV Parte, Título XXII, Lei II.
- 33 Embora o degredo em S. Tomé só tenha aparecido nas Ordenações Manuelinas (1514, 1521), já nos finais do século XV eram enviados para lá degredados, como o genro de Pêro Vaz de Caminha a que este faz alusão no final da sua Carta a D. Manuel.
- 34 “*A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que João de Paiva, nosso escudeiro, morador em a vila de Óbidos, aceitou agora, para nos ir servir, viver á nossa ilha que se chama de São Tomé, que é além da nossa fortaleza de São Jorge da Mina, pelo qual nós lhe temos outorgada a capitania da dita ilha, com certas liberdades e franquezas para ele e para os que a dita ilha quiserem povoar e nela viver ... que eles sejam escusados e privilegiados de pagarem em nossos pedidos e empréstimos aquilo que, por quaisquer bens que eles e cada um deles em estes reinos tiverem de qualquer natureza e qualidade, devam por nossas ordenações e artigos e pagar.*”, Carta de privilégio de D. João II concedida a João de Paiva, A Ilha de São Tomé dos Séculos XV e XVI, p. 43.
- 35 Por exemplo, em 1485: “*... considerando nós quanto serviço de Deus e nosso [D. João II] e acrescentamento de nossos reinos e da Coroa real deles é da nossa ilha de São Tomé ser povoada, havendo-se respeito ao bem do nosso capitão dela e de todos os outros moradores e daqui em diante morarem e povoarem em compensação do trabalho a que se dispõem em haverem de ir viver em a dita ilha porque é muito alongada deste ditos nossos reinos, e assim para lhe fazermos graça e mercê, termos por bem e queremos e lhe outorgamos que eles, com as mercadorias que lhes Deus em a dita ilha der de sua colheita, possam resgatar e resgatem escravos e quaisquer outras mercadorias que haver puderem nos cinco rios dos Escravos, que são além da fortaleza de São Jorge da Mina, reservando ouro, pedraria e especiaria e gatos-de-algália, que não poderão resgatar senão para nós...*”, Carta de privilégio para os moradores de São Tomé poderem resgatar escravos e quaisquer outras mercadorias, *Ibidem*, p. 45.
-

uma sociedade colonial baseada na monocultura da cana de açúcar, como se verá adiante, para além da política de miscigenação.

Também em Cabo Verde o início da colonização foi acompanhado de incentivos, como a autorização concedida em 1466 aos moradores de Santiago para comerciarem na costa da Guiné<sup>36</sup>. De resto, a colonização de Cabo Verde, até depois da segunda metade do século XVI, reduziu-se basicamente a Santiago e baseava-se em grande parte no comércio com a Guiné, ou como entreposto de comércio de escravos entre a Guiné e a América Espanhola<sup>37</sup>. Uma relação de mercadorias recebidas em 1504 vindas de Cabo Verde, para além de escravos e produtos como antona verde, mobiliário, papel de escrita, incluía várias referências a couros e peles<sup>38</sup>, que resultava sem dúvida da exploração do gado bravo que pastava livremente na ilha da Boavista<sup>39</sup>. Ao contrário de São Tomé, Cabo Verde não foi explicitamente referido como destino de degredo, embora tenham ocorrido condenações de degredo, certamente enquadradas na designação genérica de “lugares em África” ou “lugares d'Alem”, conforme referido em vários títulos dos Livro V das Ordenações Manuelinas..

## **Outras gentes**

Conforme referido atrás, ao processo de Expansão na segunda metade do séc. XV e ao longo do século XVI não terá sido certamente alheio o crescimento populacional ocorrido nesse período. No entanto, de modo algum o estabelecimento de postos comerciais nas costas africanas, a colonização Brasil e a criação do estado da Índia teriam sido possíveis

---

36 História Geral de Cabo Verde, Corpo Documental, Vol. I, Doc. 4, pp. 19-22.

37 Maria Manuel Ferraz Torrão, História Geral de Cabo Verde, Vol. II, pp. 17-20.

38 História Geral de Cabo Verde, Corpo Documental, Vol. I, Doc. 56, pp. 149-151

39 *Ibidem*, Doc. 87, pp. 153-154.

---

sem alguma aproximação e entendimento com os habitantes locais, ou o recurso, voluntário ou não, a outras gentes, geralmente escravos, mais raramente a outros colonos europeus.

De facto, alguns dos espaços a que os navegadores portugueses chegaram, desconhecidos ou de que houvesse notícia prévia, eram já habitados. O perfil dos grupos sociais que constituíam uma comunidade num determinado espaço, e a dinâmica do relacionamento que os recém-chegados estabelecem com esses grupos não pode deixar de levar em conta a cultura, religião, nível de desenvolvimento civilizacional, e certamente a capacidade militar dos indígenas desses espaços, características essas que podem apresentar traços facilitadores ou inibidores da implementação dos recém-chegados, sobretudo quando estes são em número reduzido, como eram os portugueses.

No Norte de África, começando em Ceuta, o relacionamento com os locais foi difícil, começando desde logo pela questão religiosa, que tornaria esse relacionamento basicamente estruturado numa matriz de guerra santa; apesar de alguns episódios de estabelecimento de um relacionamento pacífico baseado numa relação tributária com os locais ou em alianças militares, tirando partido das divergências internas entre os mouros, o relacionamento com os locais foi sempre conflituoso, e saldou-se com o entendimento da desvantajosa relação custo-benefício e que levou, ainda no período estudado, ao progressivo abandono de algumas praças.

No caso da Índia (e leia-se aqui “Índia” como designação genérica das terras do Indico, espaço geográfico da jurisdição do Estado da Índia), tratava-se de um espaço imenso em que o domínio territorial militar era impensável, a não ser no mar e nuns reduzidos e indispensáveis pontos estratégicos; acresce que o bom relacionamento com os locais era indispensável aos objectivos económicos, relacionados com o acesso às especiarias. Por isso, iremos assistir, logo com Afonso de Albuquerque, a uma política tendente a garantir o carácter “português” de Goa e espaços adjacentes e traduzida por uma política activa de

---

incentivo à miscigenação.

No Brasil, e após a fase inicial de simples colheita de pau-brasil perto da costa, a colonização revelou-se difícil, caracterizando-se por uma relação geralmente conflitual com os nativos<sup>40</sup> e resultante das sucessivas tentativas de captura de nativos a serem usados como escravos, prática contrariada sem grande convicção pela Coroa ou pelo Governo Geral, e que dificultou grandemente o processo de colonização. A excepção aconteceu na capitania de Pernambuco, onde ocorreu uma postura predominantemente de integração e ajustamentos mútuos com uma orientação de protecção e aliança com os indígenas locais, que foram inclusive aliados militares. Em qualquer dos casos, excepto naturalmente no Norte de África, é de referir ainda o papel dos missionários, já que a conversão dos locais, para além de integrada na ideia do padroado, tinha um lado muito pragmático: tornar os seus costumes conformes à religião cristã e à cultura europeia, tornando-os implicitamente súbditos do rei de Portugal.



Neste ponto torna-se claro que à escassez de gente no reino, apesar da recomposição demográfica já referida, os portugueses tiveram de opor diferentes abordagens. Por um lado, e como uma extensão natural do que havia sido feito no reino quanto à ocupação de zonas despovoadas, o recurso aos degredados (para além de outros incentivos à fixação de colonos), que se irá abordar no Capítulo seguinte. Por outro lado, o recurso às gentes locais, através de alianças políticas e de miscigenação, voluntária ou não, que se irá abordar no Capítulo 4.

---

40 Capazes de fazer uma oposição efectiva ao superior armamento português através do uso de projecteis envenenados, NHEP, Vol. II, p. 151.

---

## O DEGREDO

*“Partidos, pois, estes capitães de Lisboa, trouxe João Gonçalves [Zarco] sua mulher, Constância Rodrigues de Almeida (pessoa tão católica, como virtuosa), e três filhos que dela tinha, João Gonçalves, Helena e Beatriz, meninos de pouca idade. E deu licença el-rei a toda a pessoa que quisesse vir com ele para povoação das ditas ilhas, assim a do Porto Santo como da Madeira; mandou dar os homiziados e condenados, que houvesse pelas cadeias e Regno, dos quais João Gonçalves não quis levar nenhum dos culpados por causa da fé, ou treição, ou por ladrão; das outras culpas e homizios levou todos os que houve e foram dele bem tratados; e, da outra gente, que por sua vontade queriam buscar vida e ventura, foram muitos, os mais deles do Algarve.”<sup>41</sup>*

Este pequeno excerto é interessante por várias razões. Uma delas é porque se refere ao início da colonização da Madeira, que foi um momento marcante em todo o processo dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa. Outra é porque evoca a uma metodologia de povoamento e ocupação de áreas do território desabitadas ou pouco povoadas que vinha a ser utilizada desde D. Dinis, os “coutos de homiziados” ou “coutos do Reino”, agora adaptada a uma nova realidade de descontinuidade territorial que impunha naturalmente uma abordagem diferente.

---

41 Gaspar Frutuoso, Saudades da Terra, livro 2º, p. 59.

---

## O homizio

Desde pelo menos o reinado de D. Afonso III, a definição das fronteiras com Castela havia sido uma questão difícil. A delimitação das fronteiras a sul, após a conquista do Algarve, só ficou estabelecida com o Tratado de Badajoz em 1267, e a entrega de Serpa, Moura, Mourão e Noudar como dote de D. Beatriz, filha de Afonso X de Castela, obrigou a complicadas negociações desse rei com a ordem do Espirital de S. João de Castela, incluindo algumas permutas de terras.

No reinado de D. Dinis, os conflitos deste rei com o seu irmão D. Afonso tornaram a questão das fronteiras com Castela mais críticas. Rui de Pina refere como um dos pontos quentes a questão da herança que o infante D. Afonso, irmão de D. Dinis e senhor de Marvão, Portalegre e Arronches, pretendia deixar a suas filhas, casadas com importantes cavaleiros castelhanos<sup>42</sup>, nomeadamente aquelas vilas. Neste clima de instabilidade era evidente a vulnerabilidade de algumas regiões fronteiriças, apesar dos Tratados de Badajoz (1267) e de Alcanizes (1297); destas, a mais exposta era sem dúvida a da margem esquerda do Guadiana, tanto mais que era uma região escassamente povoada. Era premente uma ocupação territorial efectiva e defesa desta região, o que D. Dinis procurou obter através da criação de uma zona livre para perseguidos pela justiça (homiziados)<sup>43</sup> em Noudar<sup>44</sup>, em 1308, dando início a uma prática continuada por alguns dos seus sucessores:

---

42 “... e ha cauza principal , era porque ElRey D. Diniz nom queria , nem nunca quiz legitimar , e habilitar has filhas do Ifante D. Affonso pera erdarem suas Villas, e Castellos de Portugal depois de sua morte,sobre que ha Rainha Dona Isabel molher delRey D. Diniz, e ho Ifante D. Affonso seu filho erdeyro, sendo ambos conformes fizeram solenes protestações, e requerimentos pera esta abilitaçam , e legitimação nunca se fazer ... aleguando muitos inconvenientes se se fizesse , e ouvesse efeito, e ho principal era ha grande deminuiçam, e perda que teria do Reyno,e Coroa de Portugal se has sobreditas Villas,e Castellos,estando no extremo de Portugal , passassem com suas filhas do Ifante, que eram cazadas com homens grandes , e poderosos de Castella...”, Rui de Pina, Chronica DelRey D. Diniz, cap. V, p. 16.

43 Com excepção de acusados de traição; se entendermos a falsificação como um acto que pode pôr em causa a soberania nacional facilmente se entende o significado político desta medida. Mais tarde, em 1433, foram também excluídos os acusados de heresia, sodomia, homicídio e furto público.

44 Humberto B. Moreno, Os Municipios Portugueses nos Séculos XIII a XVI, p. 101.

---

a criação de coutos de homiziados como “coutos do reino”.

Esta parece ter sido a primeira vez que na Península Ibérica foi estabelecida uma política especial de direito de asilo de criminosos para uma região sob autoridade real, tendo Fernando IV de Castela concedido *privilegio de homicianos* a Gibraltar em 1310<sup>45</sup>, e será interessante analisar as semelhanças entre os dois actos, quer quanto aos privilégios quer quanto às exclusões<sup>46</sup>. É preciso notar que o “homízio”<sup>47</sup> encontrava apoio numa prática medieval de acolhimento de um foragido à justiça em coutos senhoriais ou monásticos, onde a justiça do rei não era autorizada a entrar. D. Afonso II decretou em 1211 o fim dos homízios (sob pena de uma multa de quinhentos soldos de ouro)<sup>48</sup>, entre outras medidas tendentes a limitar o poder e abusos dos nobres (a taxa de cumprimento desta determinação não é conhecida).

Até ao reinado de D. João III foram criados pelo menos cerca de sete dezenas de coutos de homiziados. Moreno, em 1986, assinalou cerca de setenta<sup>49</sup>:

- **D. Dinis:** Noudar e Sabugal (?)
- **D. Fernando:** Guarda, Marvão, Miranda do Douro, Penamacor
- **D. João I:** Arronhes, Fronteira, Castelo Mendo, Belmonte, Caminha, Freixo de Espada à Cinta, Penarroias, Chaves, Monsaraz, Monforte de Rio Livre, Onguela, Mértola, Segura, Outeiro de Miranda, Castro Marim, Penha Garcia e Melgaço

---

45 “*todos aquellos que se fueren para Gibraltar e que sean y vecinos e moradores, quier sean golfines o ladrones, o hayan muerto homes, e otros homes qualesquier malhechores que sean, o muger casada que fuya a su marido ... que sean defendidos e amparados de muerte ..., non seyendo ende ome trahidor que dio castillo contra su señor; quebrantó treguas o paz de rey, o leva muger de su señor.*”, Carta-puebla de Gibraltar, Manuel González Jiménez, Poblamiento de la Baja Andaluzia: de la repoblacion a la crisis in Europa en lo Umbrales de la crisis (1250-1350), 1994, p. 78 .

46 Existia uma preocupação em excluir deste direito de asilo o culpados de certos crimes, geralmente aqueles para os quais a igreja também não concedia asilo.

47 Homiziar: “*furtar-se à vigilância ou acção da justiça*”, Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Homiziado: “*indivíduo que anda fugido à justiça.*”, Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea. “*Que se homiziou; que procura fugir à acção da justiça; escondido, oculto; que anda a monte...*”, Grande Dicionário da Língua Portuguesa.

48 LLP, p. 14.

49 Humberto Baquero Moreno, Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVIII, pp. 93-138.

---

- **D. Duarte:** Numão
- **regente D. Pedro:** Bragança, Mirandela, Monforte, Mourão, Vilar Maior, Celorico de Basto, Palma
- **D. Afonso V:** Mós (?), Lavre (?), Colmeal das Donas, Alcoutim, Vilar de Mouros, Odemira, Adiça de Almada (actual Fonte da Telha), Monsanto, Meadas, Belver, Idanha-a-Velha e Vila Nova de Portimão (as datas de criação dos coutos de Mós e Lavre não são conhecidas com exactidão, nem é certa a atribuição da sua criação a D. Afonso V).
- **D. João II:** Vila Nova de Milfontes, Caldas da Rainha, Vimioso, Mexilhoeira
- **D. Manuel I:** Sesimbra, Lapela, Lafões, Valença, Beja, Elvas, Castelo Branco, Serpa, Areninha, Ferreira, Alfaiates
- **D. João III:** Silves

Na realidade existiram mais alguns: Sortelha<sup>50</sup>, Melgaço<sup>51</sup>, Alcobaça, Alfeizerão<sup>52</sup>. Arraiolos<sup>53</sup>, etc. Embora na sua origem os coutos de homiziados tivessem um objectivo fundamentalmente geo-estratégico (povoamento e defesa de zonas fronteiriças pouco povoadas), alguns vieram a ser criados com objectivos diferentes, nomeadamente económicos. Nas cortes de Lisboa de 1439 a localidade de Monforte pediu a D. Pedro a criação de um couto de homiziados devido à escassez de mão-de-obra e às “*gramdes soldadas que damos de trigo e denheiros a ferreiros e carniçeiros e a outros offiçios*”; D. Pedro autorizou que aí se pudessem acolher “*quatro omjziados mesteiraes*”<sup>54</sup> e esta é talvez a primeira notícia de uma intervenção do poder político no mercado de trabalho e é de notar a consciência da relação entre a oferta e o preço da mão-de-obra. A criação de coutos para homiziados com um determinado perfil profissional veio a ocorrer de novo posteriormente: em 1465 D. Afonso V autorizou a criação de um couto para lavradores na quinta de Odemira de D. Sancho de Noronha<sup>55</sup>, e vamos encontrar ainda alguns casos de criação de coutos para pescadores, de onde ressalta uma preocupação de estes não

---

50 Criado por D. Fernando. Humberto B. Moreno, 1993, Dois Concelhos Medievais da Beira Interior: Sabugal e Sortelha, pp. 4-5.

51 Criado por D. Duarte. Chancelaria de D. Duarte [654], Chancelarias Portuguesas, D. Duarte Volume I, Tomo I, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1998

52 Ignora-se a data e iniciativa da sua criação, sabe-se da mudança, em 1538, do couto de Alcobaça para Alfeizerão, LE, IV parte, Tit. XXIII, Lei I.

53 Também se ignora a sua criação, sabe-se do descoutamento de Arraiolos em 1546, LE, IV parte, tit. XXIII, Lei II.

54 Livro 4 de Odiana, j<sup>os</sup> 251-251 v, Humberto B. Moreno, *ibidem*, p. 121.

55 “... *pera çimquoenta lauradores e mais nam que hy vierem pouoar e laurar*”, *ibidem*, p.123.

---

interromperem a sua actividade em virtude do seu estatuto de homiziados: o couto de Caminha, criado por D. João I em 1406, era destinado a marinheiros e pescadores de Entre-Douro e Minho, Estremadura e Algarve, que se poderiam dedicar à pesca por todo o reino, desde que não desembarcassem nos portos onde se abrigassem<sup>56</sup>. Embora este couto não tenha tido um grande sucesso, outros coutos para pescadores foram criados: o couto da Mexilhoeira foi criado por D. João II em 1495 para 12 pescadores que *"husaarem de seus officios"*<sup>57</sup>. Ignora-se ao certo em que data o couto de Silves foi criado, mas sabe-se que em 1539, uma carta de D. João III diz que *"eu tenho comcedido preujlegio a cydade de Sylves per que me prouue que fose couto pera oytenta omyzyados que nela viuessem"*, e respondendo favoravelmente ao pedido da cidade de que *"lhe prouuese tirar vynte homyzyados dos ditos oytenta pera vyuerem no lugar da Myxylhoeyra, termo da dita cydade de Sylves"*<sup>58</sup>. É interessante assinalar este movimento de vinte homiziados de Silves para a Mexilhoeira, porque se trata de um acto que hoje em dia se enquadraria como um acto normal de Gestão de Recursos Humanos. Outro motivo para a criação de coutos de homiziados e que vale a pena assinalar foi a dos coutos de Beja, Elvas, Castelo Branco, Serpa e Ferreira, por D. Manuel I, e que tinham por objectivo promover o regresso a Portugal de portugueses que andassem homiziados por Castela.

## **Do homígio ao degredo territorial**

O excerto transcrito no início do capítulo tem o interesse acrescido de ser impreciso. Ou seja: um “homiziado” era, por definição, um fugido à justiça, e que portanto ou andaria a monte sem que a justiça do rei o alcançasse, ou estaria refugiado num couto onde por

---

56 *Ibidem*, p. 112.

57 *Ibidem*, p. 129. Trata-se sem dúvida da actual Mexilhoeira da Carregação.

58 *Ibidem*, p. 134.

---

definição a justiça do rei não entraria; em qualquer caso não seria possível, em rigor, enviar “homiziados” para a Madeira: um homiziado num couto a quem a justiça do Rei impusesse outro destino já não seria então verdadeiramente um homiziado, embora fosse possível enviar condenados, criminosos que estivessem já sob a alçada da justiça. Neste caso estamos já na realidade a falar de outra figura: o “degredado”. Estes “homiziados”, tal como os “condenados”, eram na realidade “degredados”. Embora a pena de degredo só venha a aparecer especificada no nosso ordenamento penal no livro V das “Ordenações Afonsinas”, sabemos que já se enviavam degredados para coutos de homiziados para cumprimento de penas por crimes, por exemplo através de uma resposta de D. João I a uma solicitação dos homiziados e “*degradados*” no couto do Sabugal<sup>59</sup>. Uma situação de estatuto intermédio entre homízie e degredo vai aparecer em 1513, numa referência a homiziados que teriam “carta de seguro” para acompanhar a armada de D. Jaime de Bragança à conquista de Azamor<sup>60</sup>.

Mas importa antes de mais clarificar o conceito de “degredo”, tanto mais que tem aparecido com sentidos diversos. Um desses sentidos é sinónimo de sofrer degradação, de despromoção social. “*Degradar significa degradar, isto é, diminuir de grau, rebaixar*”<sup>61</sup>. No entanto, o Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea distingue entre o degradado “*que foi destituído de forma aviltante de um posto, de uma dignidade, de um grau...*”, do degredado “*que sofre pena de desterro, de degredo*”. É de forma semelhante que o degredado é definido pelo Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, enquanto que o degredo é uma “*pena de exílio ou desterro imposta aos autores de certos crimes*”, assim como o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Já o Grande Dicionário da Língua

---

59 “*Dom Joham pella graça de Deus rey de Portugal e dos Alguarues a vos juizes do Sabugall e a outros quaasquer de desto co conhecimento ouuerem de ver e esta carta for mostrada saude. Sabede que o comçelho e homens boons dessa villa nos enuiaram dizer que a essa villa vem alguns degradados e omiziados e que tanto hy sam que se achegam ao alcaide que hy esta em esse castelãp e que por lhes requererem que os ajudem a sopportar alguus emcarreguos desse comçelho...*”, IAN/TT, Livro I da Beira, fols. 106-106v, Humberto Baquero Moreno, Dois Concelhos Medievais da Beira Interior: Sabugal e Sortelha, p. 7. (doc.IV). É bem possível que os “degradados” referidos fossem já verdadeiros degredados, enviados para o couto em degredo, por castigo por um crime.

60 SC, p. 174.

61 Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808), p. 181.

---

Portuguesa, para além dos sentidos anteriores, também reconhece degredo como sinónimo de “decreto”, sendo um “*Bacharel em degredos*”, segundo esse dicionário, “*um licenciado em Cânones durante os séculos XV e XVI*”. Este outro sentido da palavra degredo aparece ligado à etimologia da palavra, o latim *decretu*<sup>62</sup>, e como é fácil entender, uma determinação legal, um decreto, uma “ordem do rei”, sendo nesse sentido que encontramos por exemplo a “carta de degredo” com que D. Dinis instituiu em 1318 a proibição da vindicta<sup>63</sup>, e é esse um dos significados que Viterbo<sup>64</sup> defende para a palavra degredo: “*o mesmo que decreto*”, ou “*Alvará, ordenação, decreto ou mandato real...*”; ainda, “*Antigamente apropriaram os jurisconsultos a palavra degredo ou decreto a tudo o que ficava julgado ou sentenciado pelo príncipe*”. Assim, o sentido mais correcto de “ser degredado” é o de ficar sujeito à prestação de um serviço ao rei como castigo por um crime, não implicando necessariamente uma despromoção social; eventualmente a deslocação geográfica geralmente associada ao degredo num contexto de Expansão determinou que fosse nesse sentido que o degredo seja mencionado em vários dicionários.

Embora “homizio” e “degredo” sejam conceitos claramente distintos, nomeadamente quanto à relativa possibilidade de escolha do local de cumprimento do castigo, tudo parece indicar que o segundo foi na prática uma consequência lógica do primeiro, adaptada à nova realidade decorrente dos novos espaços em que os criminosos iriam redimir os seus crimes, e ao processo de Descobrimientos e Expansão: um território mais vasto, mas descontínuo geograficamente. Na realidade Ceuta, após a conquista, passou a ser referenciada como couto de homiziados<sup>65</sup> embora claramente não funcionasse como os

---

62 **Decretum**-1. Decisão; decreto 2.Castigo; pena 3.Doutrina; preceito. Torrinha, Dicionário Latino Português.

63 Carta de degredo que pos ElRey que nom desfij nenhũ hu el for, LLP p. 190.

64 Elucidário das Palavras, Termos e Frases, 1865. Será relevante considerar que a primeira edição do dicionário de Viterbo é ainda de finais do século XVIII (e portanto potencialmente mais próxima das fontes), enquanto que as restantes obras consultadas são já do século XX.

65 “... Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil quatrocentos e trinta e tres annos, mez de Junho , na Cidade de Lixboa . ElRey Dom Joham [meu Avoo] com os do seu Conselho acordou que os Coutos de Purtugal , e do Algarve , e de Cepta nom se guardassem aos que fizessem treijom , nem alleive , nem a ereges , nem a sodomitas , e que matarem homeës e molheres de proposito...”, Ordenações Afonsinas, Livro V, tit. VXI.

---

coutos do reino em Portugal, já que estes “homiziados” dificilmente se apresentariam no local pelos seus próprios meios. A aproximação do conceito de degredo ao de homígio veio-se a reforçar em 1524 com o estabelecimento do couto de Castro Marim como destino único de degredo dentro do território continental<sup>66</sup>, em 1525<sup>67</sup> com a proibição de degredo para Arronches, e em 1535 com idêntica proibição para Mértola<sup>68</sup>.

## O degredo na legislação

O Direito Romano é reconhecido como estando na base do nosso sistema jurídico. Com a queda do império romano e a chegada das diversas ondas invasoras bárbaras, que culminou com a chegada dos Visigodos e a assimilação por parte destes da cultura romana, surgiu aos poucos aquilo a que se poderá chamar um direito romano-visigótico. O Direito Visigótico era consuetudinário, e a adopção de um Direito escrito por parte do Visigodos não foi imediata; as primeiras leis visigóticas escritas surgiram na Gália, as *leges theodoricianae*<sup>69</sup>. Em 506 surge o Código de Alarico (Breviário de Alarico, *Breviarium Alarici* ou *Lex Romana Visigothorum*), e finalmente o Código Visigótico (*Lex Visigothorum recesvindiana*), aprovado pelo VIII Concílio de Toledo em 654. Com as invasões muçulmanas, o código visigótico e a organização administrativa goda mantiveram-se em uso não só no reino de Toledo, mas também nos territórios sob o domínio dos muçulmanos, já que estes permitiam que os cristãos se regessem pelas suas próprias leis, desde que tivessem pago a “capitação”.

Assim, nos finais do século XIII era ainda o código visigótico, a versão visigótica do

---

66 LE, IV Parte, tit. XXII, Lei IIII, Que os degradados para os coutos do regno vão a Castro Marim.

67 *Ibidem*, Lei V, Que se não degrade para Arronches.

68 *Ibidem*, Lei VI, Que se não degrade para Mertola.

69 De Teodorico I ou Teodorico II. Nuno Espinosa G. da Silva, História do Direito Português, p.74.

---

direito romano, que vigorava em Portugal (tal como nos reinos de Leão e Castela), com variantes locais que o concílio de Leão de 1020 havia reforçado<sup>70</sup> e por isso o direito consuetudinário era ainda predominante na Idade Média, acompanhado pelo Direito Canónico que, por exemplo ainda nos finais no século XVI regulava a definição dos graus de parentesco para efeitos penais<sup>71</sup>. Até ao século XIV o Direito Romano (visigótico) foi a principal fonte de direito em Portugal, embora alguma produção legislativa tenha ocorrido, total ou parcialmente presente no “Livro das Leis e Posturas” uma compilação de leis que vão de 1211 a 1355 e contém sobretudo leis de natureza administrativa<sup>72</sup>; inclui apenas umas poucas normas de natureza penal que diziam respeito essencialmente a crimes aberrantes<sup>73</sup> e para quais presumivelmente o direito romano não havia estabelecido penalizações.

Outra fonte de Direito, de carácter subsidiário, eram as *responsa prudentum*, opiniões de respeitados doutores em leis, dadas de viva voz, e que desde o tempo do imperador Adriano eram levadas em conta. Foi nesta tradição que as opiniões dos glosadores se tornaram uma importante referência jurídica. Na Idade Média o ensino do Direito nas universidades baseava-se em interpretações (glosas) do Direito Romano, e o mais relevante desses glosadores foi Acúrcio, da universidade de Bolonha, cuja *Glosa Ordinaria* se tornou um instrumento jurídico amplamente utilizado.

O que resulta de tudo isto é que Portugal partilhava de um sistema de direito pouco diferenciado das restantes nações peninsulares, em que as especificidades nacionais que eventualmente surgissem seriam enquadradas pela via consuetudinária. A necessidade de um sistema de leis especificamente nacional foi sentido claramente logo no início da 2ª dinastia e é natural que a nova realidade resultante da conquista de Ceuta viesse criar questões até aí não consideradas. Embora tenham sido publicadas as “Ordenações de D.

---

70 “Guardando-se o costume da terra”, Concílio de Leão, artºs 4º e 19, Gama Barros, História da Administração Pública.

71 “E se alcovitar uma sua parenta ou affim dentro do quarto grao contado segundo Direito Canónico...” OF, Livro V, tit. XXXII.

72 Doações, partilhas, funcionamento do sistema judicial, etc.

73 “Outrosi he estabelecido que todo homem ou molher que a outrem mete merda em boca ou manda meter que moura porem”, LLP, p. 140

---

Duarte” no tempo desse rei, estas eram também uma compilação de leis desde D. Afonso II até essa altura. Por isso estas Ordenações, juntamente com o “Livro das Leis e Posturas” são consideradas um trabalho preparatório<sup>74</sup>, ou pelo menos como uma fonte<sup>75</sup>, da futura legislação que D. João I havia ordenado: a organização de um conjunto de leis que constituíssem um corpo jurídico coerente e actualizado; no entanto, esse corpo legal, revisto pelo Infante D. Pedro, só veio a ser publicado em 1446, já no reinado de D. Afonso V e ficou conhecido por “Ordenações Afonsinas”<sup>76</sup>. O degredo (mais exactamente o degredo territorial), conceito inexistente na legislação anterior, passou a ser então nestas Ordenações uma pena preconizada para uma grande diversidade de crimes. As penas aplicadas aos diversos crimes (os destinos e duração de degredo) variavam em função do sexo, da condição social (nobres, membros do clero, ou pessoas com elas relacionadas tinham tratamento diferenciado face aos “peões”) e mesmo da religião e/ou etnia (judeus, mouros e ciganos tinham penas mais pesadas). Tal como no caso de homizio, existe uma ideia subjacente e que é a da expiação de um crime através da prestação de um serviço ao rei, durante um período determinado; há nas Ordenações Afonsinas um extenso título acerca dos coutos de homiziados, em que são especificados tempos de permanência em coutos que lhes permitiriam obter perdão<sup>77</sup>.



Quando as Ordenações Afonsinas foram concluídas entre 1446-1447<sup>78</sup>, a colonização da Madeira, iniciada em 1424-1425 parecia ser um sucesso<sup>79</sup>. Por outro lado Ceuta, conquistada em 1415, revelava-se um posição difícil de manter, dos pontos de vista militar

---

74 A. Herculano, cf. Nuno Espinosa G. da Silva, Introdução, LLP, p. XI.

75 *Ibidem*, p. XII.

76 Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V.

77 Dos coutos, que som dados aas Villas de Marvom, Noudal, Sabugal, Caminha, e de Miranda , de Freixo d'Espada cinta pera os omisiados e estarem em elles, OA, Livro V, tit. VXi.

78 Não parece possível determinar uma data rigorosa da sua publicação e entrada em vigor porque nesta época esta ainda dependia de cópias manuscritas. Nuno Espinosa da Silva, História do Direito Português, Fontes de Direito, pp. 309-310.

79 NHEP, Vol. II, p. 63.

---

e logístico; não admira por isso que recebesse alguma atenção nestas Ordenações (embora relativamente reduzida comparativamente com as Ordenações posteriores), tanto mais que certamente já funcionava como lugar de degredo desde a sua conquista. De facto, dir-se-ia que a promulgação de penas de degredo teria até aí sido casuística e a sua inclusão num regime jurídico global do reino, que era ele mesmo uma novidade, era algo novo. Talvez por isso as penas de degredo nestas Ordenações, no seu Livro V, sejam em número relativamente reduzido, e nalguns casos parecem tratar-se de simples banimento de indesejáveis quando é sentenciado que os culpados sejam “*degradados para sempre dos nossos regnos*”<sup>80</sup> ou “*degradado do regno pera sempre*”<sup>81</sup>. Noutros casos, é o degredo para Ceuta que é explicitamente referido, por exemplo para crimes de feitiçaria<sup>82</sup>, ou por manter cárcere privado (fidalgo ou cavaleiro)<sup>83</sup>. No entanto é preciso notar que em numerosos casos a pena de degredo em Ceuta foi comutada em degredo nos coutos do Reino, numa relação de um ano em Ceuta para dois em Portugal<sup>84</sup>. Este tipo de situação, estudada por Paulo Drummond Braga<sup>85</sup>, parece sugerir que em muitos momentos a clemência real seria superior às necessidades de gente em Ceuta, ou eventualmente poderemos pensar que estas necessidades seriam supridas por outros meios, nomeadamente a comutação de penas mais graves por degredo em Ceuta, e isso sem que a clemência real deixasse de se mostrar.

Entretanto a construção do castelo de Arguim<sup>86</sup> foi terminada até 1461<sup>87</sup>. O arquipélago de Cabo Verde foi atingido entre 1456 e 1460 e as suas diversas ilhas começaram a ser

---

80 Pelo crime de “rufiagem” (proxenetismo), OA, Livro V, tit. XXII.

81 Por manter cárcere privado (vilão), *Ibidem*, tit. LXXXXII.

82 *Ibidem*, Tit. XXXXII.

83 *Ibidem*, Tit. LXXXXII.

84 *Ibidem*, Tit. CXIII: “*Que o degredo para Cepta seja menos a metade do que se dá pera dentro no Regno*”.

85 Transferências de Degredados: de e para Ceuta (Portugal, meados do séc. XV).

86 “... e na ilha de Arguim está hum castello que ally mandou fazer ho excelente Rey Dom Afonso o quinto por Soeyro Mendez d'Evora, fidalgo se sua casa, depoy da morte do Infante Dom Anrique”, Duarte Pacheco Pereira, Esmeraldo de Situ Orbis, Livro Primeiro, cap. 24º, p. 75.

87 NHEP, Vol. II, p. 87.

---

descobertas a partir daí, as ilhas de S. Tomé e Príncipe foram descobertas provavelmente em 1471, e nesse mesmo ano João de Santarém e Pedro Escobar chegaram à zona de S. Jorge da Mina, na costa da Guiné<sup>88</sup>, que foi objecto da construção de uma fortaleza em 1482<sup>89</sup>. Seria de esperar que estas descobertas de novos espaços a requerer ocupação viessem a influenciar a definição dos destinos de degredo, e assim veio a acontecer nas Ordenações Manuelinas (primeira edição publicada em 1514, segunda edição em 1521) em cujo Livro V vêm referidos como destinos de degredo “*Africa*”<sup>90</sup>, “*Lugares em Africa*”<sup>91</sup> ou, com um espectro mais alargado de castigos e durações “*Lugares d’Alem*”<sup>92</sup>, para além de especificamente Ceuta<sup>93</sup>. Mas o destino de degredo com o maior numero de crimes era agora especificamente S. Tomé. De facto, era destino de degredo “para sempre” para crimes de moeda falsa<sup>94</sup>, falsificação<sup>95</sup>, reincidência de concubinato com clérigo<sup>96</sup>, resistência armada à justiça<sup>97</sup>, auxílio à fuga de cativos<sup>98</sup>, mixórdia de alimentos<sup>99</sup>, etc. O degredo para coutos do reino continua nestas Ordenações a ser referido ocasionalmente<sup>100</sup>.

---

88 NHEP, Vol. II, p. 91.

89 “...*Rey Dom Joham de Portugal* [D. João II]... *mandou fazer do primeiro fundamento ho castello de Sam Jorze da Mina, o qual por este mandado ... ho edificou Dieguo d’Azambuja, cavalleiro de sua casa ... no primeiro dia do mês de janeiro de nosso senhor Jesus Christode mil CCCC e oytenta e dous anos...*”, Duarte Pacheco Pereira, *ibidem*, Livro Segundo, cap. 5º, p. 113.

90 2 anos para crime de feitiçaria, escudeiro ou superior, OM, Livro V, Tit. XXXIII.

91 Para crimes como fundir moeda de prata, *ibidem*, tit. VI, ou incesto com tia ou prima, *ibidem*, Tit. XIII.

92 3 anos para concubinato (homem), *ibidem*, Tit. XXV, 1 ano por rufiagem, *ibidem*, tit. XXX, 2 anos por travestismo, se escudeiro, *ibidem*, Tit. XXXI, 1 ano por blasfémia, se fidalgo, *ibidem*, Tit. XXXIV, 10 anos por resistência à justiça, *ibidem*, Tit. XXXVI, 2 anos por fogo posto (vassalo ou escudeiro), *ibidem*, Tit. LXXXIII, etc.

93 Para crimes como apresentar provas ou testemunhas falsas (10 anos), *ibidem*, tit. IX, blasfémia, 1 ano para escudeiros, *ibidem*, Tit. XXXIV, injúria a juiz (1 ano), *ibidem*, Tit. LXVI, manter cárcere privado, *ibidem*, Tit. LXVIII, etc.

94 *Ibidem*, Tit. VI.

95 *Ibidem*, Tit. VII.

96 *Ibidem*, Tit. XXVI.

97 *Ibidem*, Tit. XXXVI.

98 *Ibidem*, Tit. LXXVIII.

99 Para crime avaliado em menos de 10.000 reais, *ibidem*, Tit. LXXXVII.

100 Por exemplo por tempo indeterminado, com barão e pregão, como pena por concubinato para a mulher, *ibidem*, Tit. XXV.

---

Mas uma lei de 1519 dá a ideia de que a diferenciação de destinos começa a ser objecto de um ponto de vista mais pragmático, já que determina que *“se não ponha lugar certo, mas que se diga que se condenão para hum dos lugares dalem”*<sup>101</sup>. Esta decisão parece estar relacionada com a disponibilidade de transporte, mas também faz sentido se a olharmos numa perspectiva de “flexibilidade”, como é entendida nos dias de hoje: enviar estes homens para onde fossem mais necessários.

Aparentemente esta diferente produção legislativa daria lugar a alguma confusão, e por isso um alvará de 1521 (o mesmo ano que a 2ª edição daquelas Ordenações) vem determinar *“que se guardem os Regimentos , e Ordenações feitas à cerca das cousas da India e da Mina que não fossem revogadas; posto que se não incorporassem nos cinco Livros das Ordenações que mandara imprimir o Senhor D. Manuel e fossem feitas da impressão, e compilação delas...”*<sup>102</sup>.

Mas muito embora tivesse sido descoberto o caminho marítimo para a Índia em 1498, e iniciada a carreira da Índia e avistado o Brasil em 1500, ou seja, anos antes da publicação das Ordenações Manuelinas, será fundamentalmente legislação posterior e/ou complementar a estas que enquadrará o degredo para aquelas paragens. Esta ausência de legislação não criou no entanto dificuldades de maior: a vontade do rei, *“pela graça de Deus”*, determinava medidas acerca de empreendimentos em curso e eventualmente sobrepunha-se mesmo a qualquer legislação existente quanto ao destino a dar aos degredados. De facto, é sabido que foi um degredado que ia na armada de Vasco da Gama o primeiro português a pôr o pé em Calecute<sup>103</sup>, e que na armada de Pedro Álvares Cabral iam os degredados que foram deixados em Porto Seguro<sup>104</sup>, tal como os que foram deixados em Melinde pelo mesmo capitão, para que *“se informassem do sertão daquela*

---

101 LE, IV Parte, Título XXII, Lei III.

102 SC, pp. 305-306.

103 *“E ao outro dia [Maio 21] isso mesmo vieram estes barcos aos nossos navios, e o capitão-mor mandou um dos degredados a Calecute;”* Álvaro Velho, Roteiro da Primeira Viagem de Vasco da Gama, p.40.

104 Conforme a “Carta de Pêro Vaz de Caminha ao rei D. Manuel (1500).

---

*terra a o estreito* [de Meca]”<sup>105</sup>. De um destes degredados, João Machado, sabemos que, numa das versões sobre a sua história, ia degredado por comutação de uma pena de morte<sup>106</sup>.

No caso do Brasil, os referidos degredados foram os primeiros “lançados” naquelas paragens, a que se seguiram outros, alguns conhecidos, por exemplo Diogo Álvares (o “Caramuru”), João Ramalho, o “Bacharel de Cananeia”, etc, e certamente muitos anónimos, que tinham por missão relacionar-se com os indígenas, aprendendo a sua língua e cultura, e cujo papel será abordado mais adiante. É interessante verificar como a legislação aparece neste caso já concertada com um plano político: a colonização apenas começou em 1534, com a criação das capitânicas, e logo em 31 de Maio de 1535 é publicado um alvará que determina a mudança de local de degredo de S. Tomé para o Brasil<sup>107</sup>, embora outro alvará de 19 de Junho do mesmo ano determine que a Casa da Suplicação não degrade para S. Tomé por menos de cinco anos, e se fôr caso disso este destino de degredo seja substituído por “*lugares dalem, ou coutos do regno, segundo as culpas o mereceré*”<sup>108</sup>.

Um aspecto interessante do degredo territorial é que se conhecem casos em que a pena de degredo a um membro da família implicou a deslocação de toda a família para esse destino. Um exemplo é o dos ciganos enviados para o Brasil para servir nas galés por Filipe II, e que adiante se referirá; outro exemplo foi o de João Marinho, casado com a jovem Inês Pires, e cujo degredo para Cabo Verde implicou na altura a deslocação não só

---

105 O objectivo seria que estes degredados fossem “*por terra descobrir o Preste João, por ter já sabido que por esta costa podiam ir ao interior da terra daquele sertão onde ele tinha o seu estado. Isto com grandes promessas de mercê se descobrissem este príncipe tão desejado*”, Maria Augusta Lima Cruz, *As Andanças de um Degredado Em Terras Perdidas* - João Machado, p. 40.

106 Na versão de Gaspar Correia, tendo sido co-responsável pela morte de um homem no Rossio e por isso condenado à forca, João Machado viu a sua pena comutada em degredo “em terras perdidas”, *ibidem*, p. 39.

107 LE, IV Parte, Tit. XXII, Lei IX.

108 *Ibidem*, Lei VII.

---

da referida esposa mas também dos sogros<sup>109</sup>.

## O degredo nas galés

No âmbito genérico do degredo, o estudo do degredo nas galés levanta questões muito particulares, especialmente quando olhado do ponto de vista da gestão de recursos humanos, naturalmente e antes de mais pelo grande número de remadores que estas embarcações exigiam. Essa necessidade suscitava problemas associados não só ao seu recrutamento, sempre difícil, mas também ao seu controle a bordo, para lá dos custos e problemas logísticos associados à alimentação de uma numerosa tripulação.



A galé era uma embarcação mediterrânica, conhecida desde a Antiguidade Clássica<sup>110</sup> que continuou a ser usada nos séculos seguintes por muitos países mediterrânicos, e inclusive por Portugal, onde mesmo no sec. XVI toda a terminologia associada às galés era de origem italiana<sup>111</sup>, sem dúvida devido à influência da “dinastia” Pessanha no almirantado, iniciada pelo genovês Manuel Pessanha. Este havia sido incumbido de organizar a armada portuguesa por D. Dinis através de um contrato assinado em 1317, que o obrigava a manter a defesa da costa utilizando nunca menos de três galés, a manter ao seu serviço vinte homens “sabedores do mar”, e que lhe permitia também dedicar-se ao comércio e ao corso<sup>112</sup>. Assim, os Pessanhas foram almirantes de Portugal desde o tempo de D. Dinis até

---

109 Carta de perdão a Inês Pires, degredada para a ilha de Cabo Verde, História Geral de Cabo Verde, Vol. I, Doc. 28, p. 75.

110 Homero, na *Iliada*, refere-se às quarenta galés do Príncipe Elefenor, o Calcodôncio, entre outras.

111 É interessante por exemplo a nomenclatura apresentada por Eugénio Estanislau de Barros referente à tripulação de uma galé do século XVI, toda ela derivada do italiano (*As Galés Portuguesas do Século XVI*, pp. 39-41).

112 Luis Albuquerque, *Introdução à História dos Descobrimentos Portuguesas*, pp. 41-43.

---

ao reinado de D. João I. D. Pedro de Menezes é já referido por Duarte Nunes do Lião como o almirante do reino a propósito dos nobres presentes na conquista de Ceuta<sup>113</sup>.

Terão existido pelo menos dois tipos básicos de galé: a galé “pesada”, “grossa” ou galeaça, com 8 a 10 metros de largura, e que poderia também ter dois ou três mastros; as velas eram o seu modo de locomoção principal, já que os remos eram utilizados essencialmente para manobra nos portos. Esta galé teria alguma capacidade de transporte e seria este tipo de embarcação que a partir do século XIII começou a sair do Mediterrâneo e começou a navegar para os mares do Norte<sup>114</sup>. Era sem dúvida a este tipo de embarcação que se referia Vitorino Magalhães Godinho acerca da navegação no Atlântico Norte no séc. XIII<sup>115</sup>, mas que desapareceu a pouco e pouco na Europa, embora ainda no séc. XVI apareça referida a galeaça na Índia, que seria uma embarcação idêntica ou aparentada. Por outro lado, a galé “subtil”, embarcação muito estreita e rápida, de 40 a 60 metros de comprimento por 5 de largura e 2 de altura<sup>116</sup>, em situação de combate poderia mover-se com rapidez para abalroar o inimigo, já que a sua principal arma era justamente o seu esporão, que se manteve nas galés dos séculos posteriores<sup>117</sup>, mas cuja manobra, devido ao seu formato longo, era difícil. Provavelmente as galés utilizadas na marinha portuguesa seriam de uma forma intermédia entre a grossa e a subtil, já que a galé descrita no início do século XVII no regimento de Manuel Fernandes não deixa antever grande espaço para carga mas possuía mastros. Por outro lado, no século XV uma galé transportava já alguma artilharia, o que seria incompatível com a estrutura frágil da esguia galé “subtil”. No caso de uma galé de 24 remos (número que significa na realidade 24 remos de cada lado da

---

113 “... *Almirante do Reyno, D. Pedro de Menezes Conde de Vianna...*” *Chronicas delrey D. Joaõ de Gloriosa Memória, o I. deste Nome e dos Reys de Portugal o . E as dos Reys D. Duarte, e D. Affonso o V*, p. 422.

114 DHP, Vol. III, p 93-95.

115 “*As galés, e depois naus, genovesas, anos volvidos tambem venezianas, ligam os portos italianos ao mar do Norte... nos fins do século XIII e décadas primeiras do século XIV*”, Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, p. 67.

116 DHP, *idem*.

117 “*48-Terá desporão vinte e tres palmos de goa até vinte e quatro...*”, Regimento de huã galee de vinte e quatro remos de Manuel Fernandes, 1616, p. 66. ou seja, sendo 1 palmo de goa igual a 25 centimentros, corresponde a algo entre 5,75 e 6 metros.

---

galé) Eugénio Estanislau de Barros faz referência a um canhão de coxia, próximo da proa, como armamento de uma galé no séc. XVI<sup>118</sup>, enquanto que Manuel Fernandes, no seu *regimento*, faz referência a dois falcões<sup>119</sup>, peças de artilharia ligeira, de retrocarga. É necessário notar que seria pouco provável a utilização conjunta do canhão de coxia e dos falcões de proa na mesma embarcação, já que estes ficariam na linha de tiro do canhão ou pouco abaixo desta, para além de que a instalação do canhão só seria possível do mastro de vante para a proa; por isso é natural que estas duas opções se pudessem encontrar apenas alternativamente em diferentes galés.

A designação “galés” referia-se frequentemente a diversos tipos de embarcações a remos: Gonçalo de Sousa atribui a uma fusta 35 remos e 3-4 falcões<sup>120</sup>; no entanto, estes números têm de ser entendidos com alguma reserva já o mesmo autor atribui às fustas “trinta remeiros”, o que não chega a dar um remador por remo. Provavelmente deveremos entender aqui “trinta remadores de cada lado”, número aproximado, e olhar com alguma reserva o número de falcões. A galeota era ainda mais pequena que a fusta, com um menor número de bancos e remadores por remo<sup>121</sup>, mas também com alguma capacidade de artilharia. A embarcação mais pequena desta família era o bergantim, que já não tinha funções militares, mas apenas de apoio<sup>122</sup>. Podemos assumir que uma galé de 24 remos necessitaria pelo menos de cerca de 150 remadores<sup>123</sup>, embora o número pudesse variar em

---

118 “*A meio deste entabulamento [bancos dos remadores] passava a coxia que ia terminar no jó de proa, e era sobre esta parte da coxia [...] que se montava o canhão de maior calibre, que se designava pelo nome de canhão da coxia.*”, As Galés Portuguesas do Século XVI, pag. 27.

119 “*52-Quando fizerem o emtabolamento a proa será sobre quatro bacalhães atee a tapieira e dencontro na coxia por amor de dos falcões.*”, Regimento de Manuel Fernandes, p. 66.

120 “*Fustas são nauios de remos ligeiros de trinta e cinco remos leuão vinte e cinco até trinta soldados brancos de guerra. Tres ou quatro falcoens; trinta remeiros*”, Curiosidades de Gonçalo de Sousa, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, fl. 39, cf. DHDP, Vol. I, p. 439.

121 “*Em tudo semelhante à galé, a galeota não ultrapassa, porém, os vinte bancos por banda, com um remador por remo... Podia dispor de algumas pequenas bocas de fogo*”, DHDP, Vol. I, p. 444.

122 “*Pequena embarcação do tipo da galé, com 8 a 16 bancos por banda. Arvorava dois mastros com pano latino... Era utilizado como elemento de ligação, exploração, como auxiliar de armadas ou em serviços do género.*”, DHDP, Vol. I, p. 132.

123 Embora Eugénia Estanislau de Barros refira 260 a 270 remadores, pode-se supor que naquele ponto se está a referir ainda a uma galé italiana., e não a uma de 24 remos. As Galés Portuguesas do Século XVI, p. 40.

---

função da própria embarcação; nos finais do século XIV o número considerado normal seria de 180 por galé<sup>124</sup>. Uma fusta teria 60, uma galeota 40 e um bergantim cerca de 30. Apesar das diferenças de tamanho e características, todas estas embarcações podiam no entanto, como se disse, ser abrangidas na designação genérica de “galés”, por exemplo quando se referia ao “degredo nas galés”, “forçados das galés”, “mestre das galés”, etc.

O preenchimento dos bancos dos remadores das galés foi sempre um problema de difícil resolução. A criação das vintenas do mar, onde eram recrutados os galiotes, parece ter sido a primeira solução, criada por D. Dinis, embora pouco eficaz, já que os recrutados frequentemente fugiam. D. João I veio a extinguir as vintenas do mar, substituindo-as pela “dízima nova”, uma dízima suplementar a pagar pelas comunidades costeiras e destinada a pagar a remadores voluntários<sup>125</sup>. Isto permitiria aos pescadores continuarem a pescar e é de notar esta decisão como perfeitamente alinhada com outra deste rei, nomeadamente a criação do couto de Caminha, o qual não tinha por fundamento razões geo-estratégicas, como nos outros coutos criados até aí, mas sim fundamentos económicos. Não é possível saber o grau de adesão que a perspectiva de remar nas galés por dinheiro terá tido, e Paulo Drummond Braga refere que após o desaparecimento dos galiotes passaram a ser essencialmente escravos e condenados que passaram a ocupar os bancos das galés<sup>126</sup>. Eugénio Estanislau de Barros refere que a chusma<sup>127</sup> de uma galé portuguesa era constituída por um terço de forçados, um terço de mouros e um terço de voluntários (ou “bonas volhas”)<sup>128</sup>, mas por outro lado, como se verá mais adiante, sabemos que os remadores das galés que foram a Inglaterra ao serviço de Ricardo II eram pagos, assim como sabemos que as galés do Tejo até 1584 não incluíam forçados. Não é por isso fácil

---

124 Russell, Galés Portuguesas ao serviço de Ricardo II, p. 8.

125 Amorim, Inês, A decadência das pescarias portuguesas e o constrangimento fiscal – Entre a Ilustração e o Liberalismo, p. 160, Estudos em Homenagem a Luis António de Oliveira Ramos, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, cf. Cunha, José Tavares Afonso, Notas Marinhas, Estarreja, 1994. Estes remadores “voluntários” (pagos) eram conhecidos como “bonas volhas”, do italiano “buona voglia”.

126 Paulo Drummond Braga, Os Forçados da Galés, percursos de um grupo marginalizado, p.187.

127 Conjunto dos remadores de uma galé. Do italiano *chiusma*.

128 As Galés Portuguesas do Século XVI, p. 40.

---

afirmar qual a constituição habitual de uma “chusma”, que provavelmente era heterogénea e constituída de forma circunstancial. Veja-se o caso dos condenados que foram como remadores na armada que saiu à conquista de Arzila.

Para além dos remadores propriamente ditos, uma galé incluía na sua tripulação alguns membros incumbidos de tarefas relacionadas com aqueles: o comitre, “*marinheiro experimentado, vigiava a chusma, fazendo-se entender através de um apito*”<sup>129</sup>, o sotacomitre, “... *ajudante do comitre*”<sup>130</sup> e o *aguzzino*, “... *que deve estar vigilante, pois tem a seu cargo todos os homens [remadores] da galé, que compreende os condenados pelos seus crimes, os escravos e os buoniavoglia (bonas volhas) que são os que, voluntariamente, se contratam, recebendo dinheiro para remar.*”<sup>131</sup>; se este último não aparece, com esta ou semelhante designação, nas galés portuguesas, já o comitre vai aparecer referenciado mais adiante. Em todo o caso, não resulta evidente da leitura do texto a diferença entre algumas das tarefas do comitre e sotacomitre, e do *aguzzino*.

Para além da necessidade de muitos remadores e da relativamente reduzida artilharia que transportava, uma galé tinha outras limitações. Por exemplo, devido a ser dificilmente manobrável, quando isolada era vulnerável, e por isso tinha de navegar em armada para protecção mútua. Por outro lado, a sua baixa capacidade de carga e grande número de tripulantes levantavam problemas logísticos que obrigava uma armada de galés a viajar acompanhada de outras embarcações de abastecimento. Também a sua fraca resistência a intempéries impunha que se resguardassem nas tercenas durante o Inverno. Isto sugere até que ponto seria difícil e caro montar uma armada de galés e o seu reduzido raio de acção.

Mas o problema principal seriam mesmo os remadores, e as peripécias associadas à deslocação de galés portuguesas a Inglaterra entre 1385 e 1389, ao serviço de Ricardo II e

---

129 *Ibidem*, p. 38.

130 *Sottacomito, ibidem*, p. 39

131 *Ibidem*, p. 40.

---

na sequência da Tratado de Windsor, relatadas por Russell<sup>132</sup> ilustram bem este facto. A Inglaterra não tinha galés, e desde 1372 que as suas costas eram atacadas pelas galés de França e Castela; por outro lado, em 1383 D. João I pediu auxílio a Ricardo II contra os invasores castelhanos. Com as negociações do referido Tratado em curso, Portugal recebeu o desejado apoio militar inglês, e enviou em 1385 seis galés que ficaram às ordens de Ricardo II, o qual forneceu víveres, roupa, pólvora, etc, e também gratificação para os oficiais e homens embarcados. A esquadra portuguesa regressou a Portugal com a chegada do Outono. Com a assinatura do Tratado, os representantes portugueses, Fernão Afonso de Albuquerque e Lourenço Annes Fogaça, comprometeram-se a que Portugal enviasse dez galés a cargo do Tesouro português para servir durante o Verão, competindo a Ricardo II apenas o abastecimento de trigo para pão, e que deveriam acompanhar os navios com as tropas do Duque de Lencastre<sup>133</sup> que se dirigiam a Castela. No entanto, a armada enviada por Portugal apenas se compunha de seis galés e não das dez acordadas, por razões não explicitadas. Provavelmente estas seis embarcações no final de Setembro acompanharam o regresso a Inglaterra do resto da malograda invasão de Leão, e a pedido do rei de Inglaterra passaram este Inverno e o seguinte em Inglaterra, o que se veio a revelar uma má opção. Apesar dos esforços de bom alojamento por conta do tesouro inglês, de presentes para todos, e de outras atenções, quando no Verão seguinte Ricardo II deu ordem a Furtado Afonso, capitão da armada portuguesa, que preparasse a esquadra, e foram emitidas ordens para que todos os membros da armada ausentes de Southampton aí regressassem, verificou-se que o número de deserções foi elevado, sobretudo quanto aos remadores: restavam 720, quando o número necessário andaria próximo dos 960. Por essa razão duas das galés tiveram de ficar em Southampton a 2 de Abril por não haver remadores suficientes para que as todas as galés operassem. Afonso Furtado regressou a Southampton a 1 de Maio, tentando reintegrar na armada as galés que tinham ficado para trás, mas entretanto novas deserções haviam ocorrido e desta vez restavam apenas 699 galiotes; ou seja, num mês tinham desertado 21. Nos finais de Junho a armada portuguesa regressou a Portugal, terminando este episódio de cooperação luso-inglesa.

---

132 Galés Portuguesas ao serviço de Ricardo II de Inglaterra (1385-1389), 1953.

133 John de Gaunt, tio de Ricardo II e pai de D. Filipa de Lencastre.

---

Para além do problema complicado que seria a falta de remadores, este episódio chama também a atenção para a referida característica das galés, que era a sua relação, ou mesmo dependência, das tercenas, locais onde as galés se recolhiam durante o Inverno, onde sofriam as reparações necessárias, onde se alojava a tripulação neste período, etc. Durante este período, as galés portuguesas ou regressaram a Portugal (1385-1387), ou ficaram em Southampton (Invernos de 1387-1388 e 1388-1389), onde não existiam condições adequadas para o alojamento das embarcações e tripulação. Pelo contrário, sabemos que existiriam tercenas em Lisboa, e também no Porto<sup>134</sup>. Sabemos ainda que este foi um dos casos especiais em que os remadores eram pagos, o mesmo que clarins, *settanes* e *serventes*<sup>135</sup>.



Para lá dos custos que as galés geravam, a sua obsolescência face a outras embarcações mais adaptadas ao combate naval, cada vez mais marcado pelo crescente uso da artilharia, torna intrigante alguma persistência na sua utilização ainda no séc. XVI, apesar de uma tendência para a sua substituição ainda durante o séc. XV. Como referido atrás, neste século as galés começaram a transportar alguma artilharia, mas paralelamente a isto a eficácia militar de outras embarcações, capazes de transportar mais artilharia, nomeadamente as caravelas, foi-se revelando cada vez mais significativa, tanto mais que este tipo de embarcação foi continuamente evoluindo ao longo deste período. Henrique Lopes de Mendonça refere que a armada da segunda viagem de Vasco da Gama incluía cinco caravelas latinas, “convenientemente artilhadas para fazer a guerra”, mas armadas com velas redondas, até que pela região de Dabul, depois de Melinde, “*metterão as velas latinas, e concertarão a artilharia*”<sup>136</sup>. Este detalhe é importante porque seria

---

134 Em 1445 “*D. Afonso V nomeia João Álvares, carpinteiro, morador na cidade do Porto, para o ofício de mestre das galés e taracenas régias, da dita cidade, substituindo Álvaro Vasques, que morrera*”, Chancelaria de D. Afonso V, liv. 25, fl. 77, Direcção Geral de Arquivos, <http://digitalq.dgarq.gov.pt/?ID=3828226>

135 Russell, Galés Portuguesas ao serviço de Ricardo II de Inglaterra (1385-1389), p. 16.

136 Gaspar Correia, Lendas da Índia, p. 288.

---

absolutamente impossível uma das pequenas caravelas que no séc. XV fizeram a exploração da costa ocidental africana pudesse suportar o peso de uma vela redonda no traquete, e portanto estamos a falar de navios de maior tonelagem. A transformação ocasional e aumento de dimensão foi ocorrendo ao longo do séc. XVI, e a mudança definitiva da caravela latina para a caravela redonda terá ocorrido em finais deste século<sup>137</sup>. Este autor faz referência a um orçamento para a construção de uma armada de doze velas, em 1591, que incluiria duas caravelas de cento e sessenta toneladas e dois caravelões para recados de quarenta toneladas<sup>138</sup>. Apesar do superlativo do nome, o caravelão, de 40 a 50 toneladas, seria uma embarcação semelhante à pequena caravela de velas latinas e que transportaria dois ou três falcões e quatro berços<sup>139</sup>. Não será portanto arriscado presumir que as referências a caravelas que surgem no séc. XVI se referem predominantemente a caravelas redondas, ou “de armada”: é aceite que este tipo de embarcação transportasse dezoito peças de artilharia<sup>140</sup>. Terá sido certamente uma destas caravelas da armada de Pedro Álvares Cabral que protagonizou a captura de uma grande nau em Calecute<sup>141</sup>. O mesmo não é possível afirmar acerca da embarcação que protagonizou o episódio relatado por Zurara acerca da batalha naval ocorrida cerca de 40 anos antes, entre a caravela comandada por D. Henrique de Menezes e uma galé provençal<sup>142</sup>. Apesar da referência de Zurara às “bombardas” da caravela, esta seria certamente uma pequena caravela de velas latinas, pois a longa duração do combate referida por Zurara dificilmente seria possível se fosse uma caravela redonda a enfrentar a galé provençal, pese embora a pouca idade do

---

137 Henrique Lopes de Mendonça, Estudos sobre navios portugueses, p. 54

138 *Ibidem*, p. 58.

139 Francisco Contente Domingues, Caravelão, 2002, <http://cvc.instituto-camoes.pt/navegaport/c02.html> .

140 Caravela de Guerra “de Armada”, Área Militar, Marinha Portuguesa, <http://www.areamilitar.net/directorio/NAV.aspx?nn=110>

141 “O capitão-mor mandou uma caravela de bombardas grossa e bem armada, com sessenta ou setenta homens, a qual partiu de noite direita à nau, sem a poder abordar, mas no dia seguinte caiu sobre ela, gritando-lhe que se rendesse; os mouros puseram-se a rir, porque eram muitos e a nau muito grande e principiaram a atirar com flechas. Quando o capitão viu isto, mandou disparar a artilharia, de modo que, achando-se os da nau sem esperança, logo se renderam, e assim levaram a Calecut com toda a gente.” in Navegação do Capitão Pedro Álvares Cabral escrita por um piloto português, 1500.

142 Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, pp. 280-289.

---

capitão, D. Henrique de Menezes<sup>143</sup>.

Como se vê, a diferença de potencial bélico entre uma caravela e uma galé seria só por si certamente capaz de ditar o fim da utilização destas ao longo do séc. XVI. Se acrescentarmos os problemas e custos gerados pela necessidade de grande número de remadores, os riscos de indisciplina e sublevação destes<sup>144</sup> e a necessidade de locais específicos em terra onde acostassem e sofressem reparações, e onde fossem alojados os remadores, na maior parte dos casos em cadeias seguras, podemos concluir que a utilização de galés era uma má opção, económica e militarmente. E de facto variados autores defendem que a utilização das galés nas esquadras portuguesas começou a ser abandonada ainda em finais do séc. XV. Em 1555 Fernando de Oliveira considerava que o uso das galés estava abandonado há tempo suficiente para que os vocábulos as elas associados já estivessem esquecidos<sup>145</sup>; mais ainda, este compara as histórias de galés a histórias de terror para crianças<sup>146</sup>. Henrique Lopes de Mendonça refere: “*No reinado de D. João II as galés deixam de figurar nas frotas portuguesas. No reinado de D. Manuel, não apparecem ellas na expedição de Azamor, mas figuram em 1515, juntamente com fustas, na frota de duzentas velas, enviada a Mamora, a qual, note-se, não sahiu toda de Lisboa. Mais tarde vejo-as mencionadas na armada que conduziu a Nice a infanta D. Beatriz. Duquesa de Saboya. Este ultimo acontecimento deu-se em 1520 e não parece que elle accuse a normalidade do emprego de galés*”<sup>147</sup>. Também Luis de Albuquerque, refere

---

143 “...em ydade nom deuyda para soportar o trabalho das armas...”, *Ibidem*, pp. 281.

144 Veja-se por exemplo o excerto de Zurara acerca da referida batalha da caravela de D. Henrique de Menezes com a galé provençal: “*E aquella mizquinha gente [a chusma – os remadores] quando ouuyo uoz tam allegre a elles responderam em uozes mais altas portugal portugal onde a outra gente ficou logo de todo ueencida. E huuns lançaram no alaude em que fugyram a terra, e outros se meterom sob tilha. E tanto odeo lhe tijham auqlles miseravees que assy andauam constrangidos ao remo que quando os uyam meter de baixo lançaom os barrijs que tijham cheos dagua apos elles e assy paoos e pedras e assy quaees outras cousas que acertauom ante ssy leuando as maaos para o ceo e beijando os pees e as mãaos. Quando passauom por acerca delles...*”, *ibidem*, pag. 289.

145 “...porem nos pollo muyto tempo que ha deixamos o vso das gallees esquecemos jaa este & outros vocabulos dellas...”, Fernando de Oliveira, “Arte da Guerra de Mar”, Henrique Lopes de Mendonça, “Estudos sobre navios portugueses nos Séculos XV e XVI”, p. 34.

146 “*O mesmo se enxerga nos nossos, que oje há dez annos cuydauam que galees eram algũa coisa môstruosa, & acalentuam os meninos co ellas...*”, *idem*

147 *Ibidem*, p. 33.

---

que “*A era dos navios à vela, mais para as grandes viagens de descobrimento e para as derrotas transoceânicas, quase fez esta embarcação [galé] desaparecer num período que podemos situar, grosso modo, pelos reinados de D. João II e de D. Manuel I, até que no de D. João III surgem novamente integrando a marinha portuguesa, mas agora na Índia...*”<sup>148</sup>. Este reaparecimento das galés na Índia, e de um modo geral fora do reino, será objecto de alguma reflexão mais adiante, mas para já vejamos o seu desaparecimento no reino e no estreito de Gibraltar: a armada de Diogo Lopes enviada ao àquele estreito recebeu instruções para que seguisse uma rota por Velonha ou Vall de Vaqueiros, em Castela, e que “*em cada hũu dos ditos portos for envie loguo daly a Tanger tantas caravellas pera cavallos quantas lhe parecerem que abastaram pera a embarçam dos cincoenta de cavallo que ordenamos que da dyta cidade [Tanger] nos vãao servir*”<sup>149</sup>; esta passagem só por si não é totalmente explícita quanto à composição da armada, mas sabemos que levava caravelas com capacidade de transporte de cavalos, e ficamos a saber, mais adiante, que levava pelo menos duas caravelas armadas<sup>150</sup>. A armada de D. João de Menezes que atacou Larache em 1504 era constituída por seis caravelas<sup>151</sup>. Não foi possível encontrar informação acerca da composição da armada enviada ao estreito em 1510 capitaneada por Duarte Pacheco Pereira, mas a armada com que Diogo Lopes de Sequeira socorreu Arzila e com que depois patrulhou o estreito em 1516 era composta por sete caravelas<sup>152</sup>. E a Armada do Estreito criada oficialmente por D. Manuel I em 1520 terá sido composta por uma caravela, a que em 1521 se juntou outra. A criação desta incipiente armada parece estar associada à feitoria enviada a Arzila<sup>153</sup>, para onde haviam sido

---

148 DHDP, Vol. I, p. 440.

149 Memória do Regimento que Diogo Lopes devia usar na armada que ia para o Estreito de que ele era capitão-mor. Lisboa. 1502. GTT IV, Maço 1, Doc. 44, pp. 56-57.

150 “*E porque a gente que vay sem soldo caybam mayores partes praz nos por lhe fazer merce que de hũu terço do dous que se ham de tirar pera nos pella armaçam como atras ficou dito se tome a metade e esta a metade se parta por a dyta gente que vay sem soldo... E as partes seram estas a saber A cada capitam das duas caravellas armadas..... seis partes...*”, *ibidem*, p. 61.

151 Rui Landeiro Godinho, A Armada do estreito de Gibraltar no século XVI, in Francisco Contente Domingues e Jorge Semedo Matos-A guerra naval no Norte de Africa (Sec. XV e XVI), p. 120 .

152 *Ibidem*, p. 121.

153 “*...e pera serviço da feitoria foi Vasco Fernândez Cesar, por capitão de ùa caravela d'armada, que foi a primeira que no Estreito andou servindo aos lugares, e depois que virão ser cousa necessária*

---

entretanto enviadas quatro galés construídas em Lisboa<sup>154</sup>.

A estas caravelas outras embarcações das praças se juntariam, assim como reforços de “Armadas Extraordinárias” que se juntavam a esta “Armada Ordinária” do Estreito. A primeira destas Armadas Extraordinárias foi justamente enviada logo em 1520, e era composta por quatro galés e cinco caravelas<sup>155</sup>;

Uma nova armada extraordinária terá sido enviada de Lisboa em 1521, comandada por Simão da Cunha e composta por sete caravelas, ou por cinco a que se juntaram mais duas no Estreito. Com várias notícias de sucessos e insucessos, esta Armada do Estreito recebeu de novo um reforço em 1530, sete caravelas comandadas por Estevão da Gama. Nova armada extraordinária, em 1531, comandada por D. Gonçalo Coutinho, incluía 6 caravelas e uma fusta. A partir de 1540 as actividades dos corsários mouros e turcos no estreito são cada vez mais intensas e várias armadas são mesmo avistadas no Algarve<sup>156</sup>, facto a que a orientação para o Brasil da política de D. João III e as condições difíceis que levaram ao abandono das praças de Safim (1541), Azamor (1542), Alcácer Ceguer e Arzila (1550) não foram certamente alheias. Sabe-se que a armada portuguesa que participou na conquista de Tunes era composta apenas por naus, um galeão e caravelas, embora a armada do imperador Carlos V ainda incluisse galés<sup>157</sup>. Em 1552, numa carta dirigida a D. João III, o

---

*provêrão outra caravela, em que foi João Valadares, criado do Conde de Borba, e dahi pera cá servirão no Estreito duas caravelas d'armada, as quais d'irão até oje.*”, Diogo Bernardes, Anais de Arzila, Tomo I, Cap. LXII, p. 286.

154 “... porque neste ano de noso senhor Jesu Cristo de mil e quinhentos e vinte el-rei Dom Manuel, que santa gloria aja, mandou fazer quatro mui poderosas galés e providas de muita e boa artelharia e de muito boa gente, asi fidalgos como criados de sua casa, e por capitão jral delas ordenou Dom Pedro de Mazcarenhas...”, *Ibidem*, p. 285.

155 Rui Landeiro Godinho, *ibidem*, p. 123.

156 *Ibidem*, p. 126.

157 “... e no mesmo dia [13 de ? de 1531] apareceu ao mar ha frota das naos e ho galeam de Vossa Alteza com suas caravellas diante de toda a frota na vanguarda. E por o tempo ser prospero nos ajuntamos todos en entramos na baia ou porto de Tunes a ora que se ben podera desembarcar mas o emperador [Carlos V] na quis naquelle dia mais que acabar de recolher sua armada e com as gales somente foi dar vista a Goleta e reconhecer o sitio...”, Relatório diário da conquista de Tunis, enviado a e-rei D. João III, 1531, GTT, Gaveta VII, Maço 9, Doc. 6, p. 580.

---

Duque de Bragança associa a armada portuguesa a naus<sup>158</sup>, recomendando como vantajoso que navegassem com as da Andaluzia (estaria naturalmente a referir-se á Armada do Estreito). No entanto, esta sugestão ocorre no mesmo ano em que é assinado o Assento de D. João III com Carlos V que acaba por marcar afinal o fim da Armada do Estreito, atribuindo a Portugal apenas a obrigação de enviar para a costa do Algarve quatro navios de remos e um grosso, que poderá ser uma caravela, assumindo que o grosso da responsabilidade de defesa do estreito seria de Carlos V<sup>159</sup>.

Por tudo o que foi dito, sem dúvida que o recurso no séc. XVI a navios de remos era uma opção cara e pouco eficaz e o seu uso foi sendo progressivamente abandonado; no caso das galeças, navios de transporte a remos, o seu pouco interesse não deixou de ser reconhecido na época: uma carta de Silvestre de Bachão, carpinteiro na Ribeira das Naus, em Goa, a D. Manuel I chama a atenção para isso mesmo, protestando contra a inutilidade de contratação de mais carpinteiros javaneses e nomeação de mais comitres, e argumentando que uma galeça requeria um número de gente que normalmente equiparia quatro naus. Naturalmente que esta consideração se referia a números globais, não distinguindo as diferentes funções dentro de uma galeça; mas esta carta indicia ainda outro lado da questão: que haveria comitres a defender a manutenção destas embarcações por interesses pessoais em manter esta opção<sup>160</sup>; nomeadamente, recorde-se que os comitres eram encarregados de vigiar os forçados, e que portanto a manutenção dos seus lugares dependia da manutenção destas galeças e naturalmente de outros navios de remos. Esta chegada dos carpinteiros javaneses e dos comitres sugere que a manutenção

---

158 “E porem se a armada de Vossa Alteza com as naos que deste reino partissem fosse tal que pudessem pasar seguras nom curaria de a ajuntar com a de Andaluzia...”, Carta do duque de Bragança a el-rei D. João III, GTT IX, Gaveta XVIII, Maço 7, Doc. 14.

159 Rui Landeiro Godinho, *ibidem*, pp. 128-129 .

160 “Aviso faço a Vosa Reall Alteza das cousas que se qua passam. Qua chegaraom tres carpinteiros janoeses e quatro comytres pera mandar has gales e fazer gales e trazer grande partido o quall era escusado... e eles [comitres] vos dam a emtender que has galeças sam necessarias na Inda pera vosso proveito e elas nom sam necesayras porque essas galeças nom sam senom asy como naos e querem grande custa e muyta gente porque hũa galeça há mester jente pera quatro naos e por deradeiro nom haprouveytam mais que por hũa não.”, As Gavetas da Torre do Tombo IV, Gaveta XV, Maço 18, Doc. 8, pp.153-157.

---

dos navios de remos no Estado da Índia em 1520 resultaria nesta altura da pressão de grupos de interesses.



Quanto ao suporte legislativo que enquadraria este degredo, vamos encontrar também questões interessantes: em primeiro lugar, o degredo nas galés começa a aparecer tardiamente na legislação, não surgindo nas Ordenações do Reino senão nas Ordenações Filipinas, data em que a utilização das galés no reino seria suposta e aparentemente apenas residual. Por outro lado, também a extensão territorial da sua utilização fora do reino gera questões intrigantes ou mesmo controversas: anteriormente às Ordenações Filipinas o degredo nas galés aparece de forma pontual noutra legislação dispersa, como por exemplo o degredo de dois anos antecedido de açoitamento como castigo pelo incumprimento das medidas de combate à peste em Évora em 1579<sup>161</sup>, sendo que alguma dela começa a dizer respeito ao degredo fora do reino, enquadrada por autoridades eclesiásticas quer em Goa quer no reino, neste caso aparecendo o Brasil e a Mina como destinos de degredo nas galés a partir do reino, como se verá.

Paulo Drummond Braga<sup>162</sup> refere que no século XV ocorreu o recurso excepcional à requisição de condenados às prisões, para servirem de remadores em grandes armadas em campanhas especiais, e refere-se concretamente ao episódio descrito por Duarte e Pizarro, ocorrida em Agosto de 1471 aquando da conquista de Arzila e ocupação de Tanger<sup>163</sup>: havia “galés” (concretamente uma galé e uma galeota) desactivadas, sem remadores, que o rei decidiu integrar na frota<sup>164</sup>. Ora Agosto seria a “época alta” dos ataques à nossa costa<sup>165</sup>,

---

161 Laurinda Abreu, *A cidade em tempos de peste: medidas de protecção e combate às epidemias*, em Évora, entre 1579 e 1637, p. 9.

162 *Os Forçados das Galés, Percursos de um Grupo Marginalizado*, p. 188.

163 *Os Forçados das Galés (os barcos de João da Silva e Gonçalo Falcão na conquista de Arzila em 1471)*, 1989.

164 *Ibidem*, p.320.

165 As galés eram embarcações mediterrânicas e que se davam mal com a vaga grossa do Atlântico. Por isso no final do Verão eram recolhidas às tercenas: “O mesmo que tarernas ou taracenas; arsenal

pelo que seria de esperar que o esforço de defesa estivesse em pleno. A existência destas duas embarcações fora de serviço nesta época sugerem que ou de facto a defesa da costa estaria já a cargo de outro tipo de embarcações (nomeadamente caravelas)<sup>166</sup>, ou que não haveria remadores “confiáveis” em número suficientes: não seria certamente uma boa opção utilizar escravos ou cativos mouros como remadores de embarcações envolvidas num empreendimento deste tipo. Por isso, D. Afonso V determinou que se procurassem nas prisões do reino homens condenados (ou simplesmente acusados) de crimes que não homicídio, para servirem nestas “galés”, com a expectativa de perdão no final da empresa. Os resultados desta iniciativa não foram no entanto animadores: apenas dezasseis homens, talvez porque também foi exigida aos potenciais candidatos uma fiança prévia, destinada a pagar aos credores caso eles não regressassem; esta era pois uma participação voluntária e não um verdadeiro “degredo”. Este episódio levanta outras questões interessantes quanto à utilização de condenados nas galés ao serviço do processo de Expansão. Nomeadamente, não é provável que estes remadores de ocasião se tivessem limitado a conduzir a galé e a galeota até Arzila e aí aguardassem calmamente na praia o desfecho do combate; o que é mais provável, de facto, é que depois do desembarque este grupo tivesse também participado nos combates, o que na prática e neste caso tornava estas “galés” em embarcações de transporte de combatentes mas não de combate em si mesmas, já que as galés eram embarcações de guerra no mar, onde o seu esporão contra as outras embarcações fazia a diferença, mas a sua utilização como instrumento de guerra contra uma praça como Arzila pouco mais seria do que irrelevante. Mesmo com o avanço da artilharia o seu poder era limitado, como se viu. A exigência de uma caução reforça esta possibilidade, já que tal só se justificava perante a possibilidade de estes forçados saírem para terra.

---

estaleiro. Local onde se construíam, guardavam e reparavam os navios...”, DHDP, Vol. II, p. 1023.

166 É interessante ler a passagem da Crónica de D. Duarte de Menezes, pp. 281-289, em que D. António de Menezes, “*em ydade nom deuyda para soportar o trabalho das armas...*”, derrota uma galé provençal capitaneando uma caravela. Todo o relato de Zurara é glorificador do jovem (e da família) mas a verdade é que uma galé, rápida no ataque mas de manobra difícil, e de armamento reduzido (um canhão ou dois falcões já no século XVII), não era adversário para uma caravela normalmente armada (com vários canhões) e de manobra bem mais fácil. Apenas a inexperiência do jovem explica a longa duração do combate e incerteza do seu desfecho até ao final

---

É possível que este tipo de solução tenha ocorrido noutras ocasiões. Também sabemos que, pelo menos numa ocasião, em 1456 o rei fez mercê, a um capitão de galé, de criminosos como remadores<sup>167</sup>. Braga, partindo de dados referentes a Portalegre nota que, face ao número global de condenações, as penas de degredo nas galés eram reduzidas, e foram decrescendo ao longo do século XVI, referindo mesmo o seu desaparecimento no século XVII. Por outro lado, penas aplicadas pelos tribunais por crimes muito graves poderiam resultar em degredo para as galés<sup>168</sup>, se comutadas pela Casa da Suplicação ou pela Casa do Cível, ambos tribunais de apelo, e exclusivamente por este último a partir de 1524<sup>169</sup>.

O que torna esta questão interessante e complexa é que, conforme atrás referido, só em leis posteriores às Ordenações Manuelinas, e posteriormente nas “Ordenações Filipinas” é que o degredo nas galés começa a ser enquadrado no nosso sistema legal. Ou seja, já num quadro de suposto e tendencial abandono do uso galés e já num contexto de criação do Estado da Índia e de colonização do Brasil. Este facto aparentemente paradoxal é susceptível de algumas explicações. Em primeiro lugar este abandono do uso das galés não foi súbito: foi subsistindo uma utilização destas embarcações, por exemplo no Tejo, presumivelmente na defesa de Lisboa<sup>170</sup>, embora provavelmente até 1584 não fossem utilizados forçados como remadores. Por outro lado, houve portugueses forçados nas galés de Espanha, e continuaram a ocorrer degredos na Mina<sup>171</sup> e no Brasil, como é o caso dos ciganos enviados por Filipe II em 1592 ”...os degradareis para as galés que tenho dado

---

167 "ao qual Peroço [capitão de galé] fizemos merçee de çertos presos e que elle sse seruisse delles e os trouuesse em sua galee e fezesse delles o que lhe aprouesse e que ell lhe podesse dar licença e perdomo quando quissesse.", Documentos das Chancelarias Reais anteriores a 1531 relativos a Marrocos, publ. por Pedro de Azevedo, vol II, Lisboa, academia das Ciências de Lisboa, 1934, p. 326. Paulo Drummond Braga, *ibidem* 1999, p. 188.

168 *Idem*.

169 A partir de 1524 a Casa da Suplicação ficou com jurisdição exclusiva sobre as ilhas (LE, II Parte, Tit. I, Lei I. Em 1582 a Casa do Cível é transferida para o Porto (SC, p. 133).

170 Ou noutras funções. No Museu de Marinha ainda existe uma galeota usada no século XVIII para serviço do Inspector das Alfândegas, e um bergantim usado no século XIX como embarcação de recreio da família real.

171 Paulo Drummond Braga, *ibidem*, p. 190.

---

*ordem se fação no Brasil, e os enviareis presos, a bom recado a cadea da Corte desta cidade de Lisboa para serem embarcados para elle nos primeiros navios, que ouuverem de ir... ”<sup>172</sup>.*

A referência ao desaparecimento total das galés no século XVI parece portanto ser exagerada, mas o facto é que vamos encontrar condenações de degredo nas galés que não chegam a ser cumpridas na integra; é o caso de um João Rodrigues, condenado às galés por 5 anos por bigamia em 1560, a quem foi levantado o degredo em 1562<sup>173</sup>, ou de Manuel Ribeiro, cavaleiro fidalgo da Casa d'El-Rei e caporal-mor das galés, também acusado de bigamia, que tendo sido condenado em 1564 a quatro anos de degredo em Africa, “por ter ido servir para as galés, por sua vontade” lhe foi o degredo levantado<sup>174</sup>. No Outono e Inverno as galés eram recolhidas às tercenas, e os degredados ficavam por isso desocupados; por isso mesmo, em 1557 D. João III determinou que estes, desde que tivessem cumprido a pena até ao mês de Março, fossem soltos, recebendo para isso uma certidão do capitão da galé<sup>175</sup>. É verdade que em 1569 muitas galés teriam desaparecido, e as ainda existentes necessitavam de reparações quando o Conselho de Estado, em 22 de Outubro, considerou que *“se não deviam desfazer antes o tempo, e as grandes necessidades delle obrigaõ a fazerem-se m<sup>tas</sup> de novo”* e que os forçados deveriam ser entretanto repartidos pelas fortalezas de São Julião, Caparica e Setúbal *“onde forem mais necesarios para trabalharem nellas, à custa das mesmas obras e não da fazenda de Sua Alteza”*, propostas estas aceites por D. Sebastião<sup>176</sup>. Mesmo assim, muitas vezes os

---

172 Alvará de 2 de Julho de 1592 dirigido a todos os Corregedores das Comarcas e Ouvidores dos mestrados de S. Tiago e Aviz, Cod. 44-XIII-52, nº 102, ff.186-187, Biblioteca da Ajuda, O Povo Cigano e a Colonização – Portugal e Espanha, soluções diversas?, Maria Elisa Lopes da Costa, Mare Liberum Vol. 10, pp.173-185.

173 Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 9522. Direcção-Geral de Arquivos, Ministério da Cultura, <http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=as&ID=2309668>

174 Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 9241. Direcção-Geral de Arquivos, Ministério da Cultura, <http://digitarq.dgarq.gov.pt/default.aspx?page=regShow&searchMode=as&ID=2309380>. Este episódio levanta naturalmente uma interrogação acerca do significado de “servir nas galés”.

175 LE IV Parte, Título XXII, Lei XXII, p. 178, *“Dos degradados para às galees de acabão seu tempo entre Outubro & Março”*.

176 Joaquim Verissimo Serrão, Documentos inéditos para a história do reinado de D. Sebastiao, Boletim da Biblioteca da Universidade de Coimbra, Vol. XXXIV, Coimbra, 1958, pp. 60-61, Braga, Os Forçados

---

degredos nas galés não se chegavam a concretizar por falta de galés, ficando os criminosos nas cadeias. Por isso em 1584 Filipe II determinou que esses degredados fosse então prestar serviço nas galés do Tejo, que defendiam Lisboa, onde deveria haver um representante da Coroa que fizesse o inventário dos forçados<sup>177</sup>. Portanto neste ano havia ainda galés em Lisboa, que até aqui não incluíam forçados nas suas tripulações.

É conhecida a existência de condenados às galés no séc. XVII, mas o seguinte relato apresenta uma faceta interessante deste degredo nesta época: *"Estes forçados são levados todos os dias aos locais de trabalho, ou seja, onde se constroem os navios, transportam as madeiras até aos carpinteiros, descarregam os navios, ao recolher as pedras e areias para o lastro, carregam a água e os alimentos que hão-de ser consumidos nas viagens, manipulam as estopas e bem assim executam todos os serviços em que podem ser utilizados no serviço do príncipe, bem assim dos oficiais da Marinha, por mais vis e rudes que sejam..."*<sup>178</sup>. Também Coates se refere a esta prática de utilização de condenados ao degredo nas galés como trabalho forçado em actividades marítimas no século XVII<sup>179</sup>, mas tal prática já havia ocorrido no século XVI: recorde-se a recomendação do Conselho de Estado a D. Sebastião em 1569 de enviar os degredados desocupados para trabalhos nas fortalezas de São Julião, Caparica e Setúbal. O facto também é que a Carreira da Índia partia de Lisboa na Primavera, ocupando obviamente a sua preparação todos os meses antecedentes e requerendo naturalmente um grande volume de mão-de-obra, de Outubro a Março; não faria sentido alimentar os condenados às galés ociosos nas prisões, o que justificaria o destacamento daqueles degredados para estas actividades. “Degredo nas galés” seria então um eufemismo para trabalho forçado em tarefas relacionadas com o mar.

---

das Galés. Percursos de um grupo marginalizado, p. 189.

177 Paulo Drummond Braga, *ibidem*, p. 190.

178 Charles Dellon, De Goa a Lisboa 1676-1677, Portugal nos Séculos VII & XVIII, Quatro Testemunhos, apes. trad. e notas de Castelo Branco Chaves, Lisótima, Lisboa, 1989, pp. 38-40. Braga, *ibidem*, p. 194.

179 Degredados e Orfãs: colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755, p. 86.

---

Apesar do decréscimo da sua utilização no reino, não há dúvida que as galés continuaram a ser utilizadas na Índia e no Brasil: sabe-se que a expedição de socorro enviada por Mem de Sá à capitania de Espírito Santo (1558) era constituída por “*cinco embarcações bem providas de gente, e por capitão Mór della a seu filho Fernão de Sá em a galé S. Simão*”<sup>180</sup>, e que em 1559 Estácio de Sá, sobrinho de Mem de Sá e futuro fundador do Rio de Janeiro, foi nomeado capitão da galé Conceição<sup>181</sup>. Em 1563, uma esquadra portuguesa perseguiu “*huma náu Franceza, que lhe quis fugir pelo rio acima, mas os nossos lhe forão no alcance, e a primeira que lhe chegou foi a galé de Paulo Dias Adorno...*”<sup>182</sup>. Também se sabe que as embarcações de remos continuaram a ser usadas na Índia, como referem por exemplo Fernão Lopes de Castanheda<sup>183</sup> e Diogo do Couto<sup>184</sup>, e que como remadores foram utilizados escravos africanos<sup>185</sup> e condenados à galés por crimes de fé, como se falará mais adiante.

Não deixa de parecer estranho o aparecimento, numa época de suposto declínio do uso das galés e avanço no processo de Expansão, de legislação no sentido de converter o degredo em diferentes paragens (África, Brasil) em degredo nas galés: uma carta régia de 1521 define a forma como degredados para as Ilhas e África são transferidos para as galés<sup>186</sup> e um alvará de 1551 define as regras da conversão de penas de degredo no Brasil em

---

180 Frei Vicente do Salvador, “História do Brasil”, p. 67.

181 Belchior, Estácio de Sá e a fundação do Rio de Janeiro, p. 80.

182 Frei Vicente do Salvador, “História do Brasil”, p. 73.

183 “... e porque Antonio da silueira estaua pera leuar esta armada, deu lhe ho gouernador a capitania mór dela, pera que fizesse a Cambaya a guerra q lhe ouuera de fazer Simão da cunha, & deulhe nouecentos Portugueses, de que os quatrocentos erão espingardeiros: que forão embarcados em cincoenta & tres velas de remo, galés, galeotas & bargantins.”, Historia do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses, Livro Oitavo, cap. I. p. 2.

184 “... e nas certidões que de lá trazem, que deixam no Estado tanto galeões, galés, fustas...” (II Parte, Cena IV, pp. 170-171), “... a mim me contaram que um fidalgo muito moço, que não tinha idade pera ser capitão de uma fusta, lhe deram uma galé pera o Malavar...” , O Soldado Prático, p. 171.

185 Uma das alternativas ao castigo de escravos condenados poderia passar pela sua compra pelo Armazém da Guiné e Índias para servir nas galés, LE, IV Parte, tit. XXII, Lei XXI.

186 “Carta Regia do Senhor Rei D. Manuel de 6 de Fevereiro de 1521, sobre como serãõ mudados para gallés os degredados para as Ilhas, ou Africa...” Synopsis Chronologica, Vol. I, p. 250.

---

degredo nas galés<sup>187</sup>. Sendo uma condenação que para além de penosa era humilhante, com uma conotação infamante ou vil, o resultado era não só um grande sofrimento mas também o afastamento dos condenados do seu meio natural<sup>188</sup>. No século XVI os poderes eclesiásticos também começaram a enviar para as galés alguns dos prevaricadores que caíam na sua alçada; um dos títulos das Ordenações Manuelinas dava à igreja jurisdição para apreciar crimes de heresia<sup>189</sup> e é certamente nesta capacidade que eram enviados pelo Arcebispado os criminosos/degredados, incluindo os destinados às galés fora do reino: uma lei de 1554 determina que os condenados a diversas penas de degredo, incluindo às galés, enviados pelo Arcebispado de Lisboa, deveriam ser enviados para a cadeia de Lisboa para posteriormente serem embarcados<sup>190</sup>. Naturalmente que a criação do Tribunal do Santo Ofício em 1539 veio a dar um novo enquadramento institucional à autoridade da Igreja para punição de crimes, nomeadamente com o degredo nas galés: em Julho de 1571, o cardeal D. Henrique, inquisidor geral, determinou que os condenados às galés não fossem enviados, devendo antes ser colocados onde não provocassem "inquietação"; um ano depois, no entanto, foram enviados para as galés da Mina<sup>191</sup>. Diversos crimes, para além da heresia e apostasia vão aparecer sob a alçada do Tribunal do Santo Ofício, como por exemplo a bigamia, e receber também como pena o degredo nas galés<sup>192</sup>. Em Goa ocorreram condenações às galés por questões religiosas: por exemplo, numa lei de D.

---

187 “[Os que] *por suas culpas merecessem ser degradados para o Brasil, fossem condénados para servirê nas galees aquelle tẽpo... teendo respeito na condenação, q aquelles q merecessem ser condénados em dous annos de degredo para o Brasil, fossem códenados em hũ anno para o serviço das ditas galees*”, Leis Extravagantes, IV Parte, tit. XXII, Lei XXI. Curiosamente, as Ordenações Filipinas vieram também admitir o contrário: a condenação às galés ser convertida em degredo no Brasil (Livro V, Tit. CXL).

188 Paulo Drummond Braga, *ibidem*, p. 188.

189 “*O conhecimento do crime de heresia pertence principalmente aos Juizes Ecclesiasticos, os quais deuem veer e julgar os feitos dos hereges segundo acharem por Direito. E quando elles condenarem algu~uns hereges por suas sentenças , porque a elles nim pertence fazer as taes execuções por serem de sangue , deuem remeter a Nós os condenados...*”, OM, Livro V, Tit. II.

190 “*Mandou o dito senhor [elRei Dom João.III.], q os psos do aljube do Alcebispado de Lisboa, fossé códenados para o Brasil, ou para Africa, ou para as galés fossé recebidos na cadea da dita cidade, para da dita cadea serẽ èbarcados...*”, Leis Extravagantes, IV Parte, tit. XXII, Lei XV.

191 Isaiás da Rosa Pereira, Documentos para a História da Inquisição em Portugal (Século XVI), Vol. I, Lisboa, 1987, p. 97, Braga, *ibidem*, p. 193.

192 Ver exemplos adiante, a propósito do degredo na Índia.

---

Sebastião de 1564, esse era o castigo aplicado a hindus ou “infieis” por tentarem converter alguém à sua fé<sup>193</sup>. A condenação às galés no Estado da Índia tinha não só uma motivação religiosa mas ainda uma significativa motivação política: era muitas vezes dirigida à casta dos brâmanes, a casta dominante que também detinha funções religiosas e que resistia à autoridade portuguesa<sup>194</sup>.



Em resumo, verificamos que Portugal passou de uma situação de falta de remadores para as galés no início do séc. XV, para uma situação de falta de galés para os condenados, no final século XVI, pelo menos no reino. Um sistema penal pouco claro quanto ao degredo nas galés que presumivelmente ajudaria a preencher os bancos daquelas, deu lugar a alguma clarificação quanto a estas condenações, mas já num quadro de abandono das embarcações a remos. Do início do século XV o preenchimento dos bancos das galés era uma necessidade premente da marinha portuguesa a que o sistema penal tentava responder, de algum modo estando ao seu serviço; no final do séc. XVI já parece ser a marinha que parece ao serviço do sistema penal, ao manter ao seu serviço embarcações obsoletas, fora do reino, para colocar indivíduos vistos como pouco recomendáveis. Aparentemente parece tratar-se de uma opção que combinaria o envio de indesejáveis para

---

193 Vitor Delio Mendonça, *Citizens for the Lusitan Seaborne Empire: Conversion in Goa 1510-1610*, p. 151.

194 *Ibidem*, pp. 151, 284-285. Estas últimas páginas referem-se a legislação produzida em 1559, durante a regência de D. Catarina: “*Dom Sebastião per graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, senhor de Guiné, e da conquista, navegação, comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India. Faço saber que eu são enformado que na Ilha de Goa nas partes da India, e nas outras Ilhas a ella annexas se fazem muitas offensas e deserviços a noso senhor pelos infieis e gentios dellas, adorando e festejando publicamente os hidolos e pagodes, e usando de seus ritos diabolicos, sendo de meus senhorios... mando que daqui em diante na dita ilha de Goa e nas outras suas annexas, não aja mais pagodes nem idolos em casa alguma nem fora dela, e se queimem e desfação todos os que ahi houver; e que nenhum official nem outra alguma pessoa os faça... as pessoas a cuja noticia vier o denunciarão logo ao ouvidor geral das ditas partes, o qual com parecer do Arcebispo da dita cidade de Goa, ou de seu Provisor, sendo o Arcebispo ausente, procederão nos taes casos como for justiça... e qualquer pessoa que for contra o conteúdo nesta Lei, e lhe for provado, perderá toda sua fazenda, ametade para quem o acusar, e a outra metade se aplicará para as obras da Igreja em cujo limite e jurisdição se cometer o delicto, e alem disso os deliquentes e culpados ficarão captivos pera as galés sem remissão... 25 de Março 1559. A Rainha*”.

---

longe do reino com a sujeição destes a um castigo doloroso e humilhante.

## “OUTRAS GENTES” NA EXPANSÃO PORTUGUESA

O degredo, na sua versão territorial, constituiu sem dúvida um base importante para a Expansão, já que permitia dispôr da contribuição (e do destino) de indivíduos para missões arriscadas, simples ocupação e povoamento de um espaço, ou mesmo eventualmente num posto de comando civil ou militar; a forma como ocorria esta utilização dependia, como se viu atrás, do crime cometido, assim como do sexo e do estatuto social do criminoso condenado ao degredo, e um aspecto importante deste castigo era ainda que implicaria em muitos casos a deslocação de toda a a família para acompanhar o condenado. Mas sem dúvida que as condições de vida no destino determinariam a forma como a vida desta gente num novo espaço iria decorrer, nomeadamente quanto ao clima, recursos de subsistência (naturais, ou materiais - fornecidos pela coroa), segurança, e também quase sempre na interacção com outra gentes. Tudo isto e de uma forma se aplicou também a colonos voluntários; algumas vezes os textos referem-se a certos indivíduos mencionando a sua condição de degredado, mas outros fazem algumas vezes menção a localidades e seus “vizinhos”, deixando uma legítima suposição de que nem todos seriam à partida colonos voluntários.

A escassez de população portuguesa determinou invariavelmente que a colonização de um novo espaço desabitado nunca tenha ocorrido apenas com o concurso de gente portuguesa, embora naturalmente a impressão de uma matriz portuguesa (cristianização em primeiro lugar) não deixasse de surgir como elemento fundamental da ocupação. Por outro lado, essa mesma escassez de gente implicaria, à chegada a um local já habitado, uma forma específica de interacção com a gente local, em função dos recursos, nível relativo de desenvolvimento, religião e cultura, e expectativas políticas e económicas das partes envolvidas. Casos houve em que um relacionamento pacífico foi possível desde o primeiro momento, e pelo menos durante algumas décadas (Congo, Angola, Melinde, Cochim), outros em que uma via negociada não

---

conduziu no médio prazo aos resultados desejados, sendo seguida pela fase da ocupação (Safim, Sofala, Quiloa, Ormuz, são alguns exemplos), outros em que a procura desenfreada de lucro fez esquecer este tipo de considerações (os primeiros tempos de Arguim, as capitânicas do Brasil excepto Pernambuco). E qualquer dos casos, esta interacção assumiu variadas formas, desde a obtenção de mão-de-obra pela via do trabalho escravo à segurança resultante de políticas de paz ou mesmo de alianças, ou mesmo o confinamento a espaços bem defendidos, e nalgumas circunstâncias o estatuto ou de degredado ou de homem livre tornava-se mais evidente do que noutras. No caso de uma potencial instabilidade militar resolvida (temporariamente) pela via diplomática, o caso da presença em Marrocos é exemplar, especialmente no reinado de D. Manuel, resultante de uma política que, sempre que possível, aquele monarca tentou aplicar noutras regiões.

Quanto ao recurso à mão-de-obra escrava vale a pena analisar dois casos particulares, cuja organização económica se baseou no cultivo da cana-de açúcar, com recurso intensivo a este tipo de mão-de-obra, embora baseado em modelos diferentes: S. Tomé, por um lado, e Brasil, na capitania de Pernambuco, por outro. Em ambos os locais vamos também assistir a uma ocorrência significativa de miscigenação, num caso estimulada pelo rei (D. João II e depois D. Manuel), noutra num enquadramento de estímulo tácito por parte do capitão Duarte Coelho e com o poder do exemplo do seu cunhado, Jerónimo de Albuquerque. Uma via particular de miscigenação vai ainda ocorrer no Estado da Índia, inicialmente em Goa, desta vez claramente estimulada pelo governador Afonso de Albuquerque, e que vai marcar a presença portuguesa no Indico, nomeadamente resultado do aparecimento de um grupo social particularmente activo e influente, embora controverso nalgumas ocasiões: os “casados”.

Entre estes tópicos existem múltiplas intersecções, e enquanto, por exemplo, alguns aspectos das práticas de acordos de paz e alianças podem ser analisados, na maior parte dos casos, com uma relativa autonomia, no que diz respeito à capitania de Pernambuco a miscigenação foi uma parte da política de pacificação de que dependeu o sucesso da capitania; de alguma forma, e o mesmo havia acontecido anos antes em Goa. Por outro

---

lado, a miscigenação em S. Tomé não pode ser vista de forma isolada do degredo e do fenómeno da escravatura, e este por sua vez não pode deixar de levar em conta os privilégios dados aos moradores daquela ilha, ligados em boa parte à feitoria de S. Jorge da Mina. Tudo isto conduz a que o que se segue siga uma abordagem algo recursiva, em que quase tudo se relaciona com quase tudo. Por uma questão de facilidade de organização, estas questões serão abordadas em diversos sub-capítulos, orientados, respectivamente, para para a miscigenação, onde serão levados em conta os processos a montante: degredo, escravatura, etc, e para as políticas de paz e de alianças, com seus sucessos e insucessos. Depois, um outro sub-capítulo será especificamente dedicado ao caso da capitania brasileira de Pernambuco, onde se irá abordar as relações entre uma forma particular de miscigenação, em que esta vai surgir associada a uma política de relacionamento pacífico com (algum)as tribos locais e constituir uma via particular para uma política de paz. Este tipo de processo, não tendo sido exclusivo daquela capitania, assumiu ali no entanto uma particular relevância por surgir associada a um esforço bem sucedido de construção de uma sociedade, único naquele tempo e lugar.

## **Escravatura e miscigenação em S. Tomé**

*“Habitam ali [São Tomé] muitos comerciantes portugueses, castelhanos, franceses e genoveses... quase todos têm mulher e filhos... mas às vezes acontece que os ditos mercadores, morrendo-lhes as mulheres brancas, as tomam negras, no que não fazem muita dificuldade... e os que nascem destas tais negras são de cor parda e lhes chamam mulatos.”*<sup>195</sup>

A miscigenação marcou profundamente a sociedade de S. Tomé. No entanto este processo não pode deixar de ser visto como associado à forma pela qual decorreu a colonização desta ilha. Porque a ilha de Fernando Pó era habitada, mas também porque São Tomé, para

---

195 Relato do Piloto anónimo, *A Ilha de S. Tomé nos séculos XV e XVI*, p. 22.

além de desocupada apresentava uma melhor situação quanto a ventos e correntes, a preferência dos portugueses foi pela ocupação desta ilha<sup>196</sup>, que ocorreu a partir de 1485, com a doação da capitania a João de Paiva a 24 de Setembro e carta de foral a 16 de Dezembro desse ano. No entanto, uma colonização sistemática parece ter ocorrido apenas a partir de 1493, com a concessão da capitania a Álvaro Caminha.

Aos moradores foram então concedidos por D. João II privilégios económicos que constituíam um estímulo à colonização e permitiam a estes o envolvimento em variados negócios, que apesar de algumas excepções, incluíam o resgate de escravos<sup>197</sup>. Talvez essa fosse a razão pela qual muita gente fosse atraída pelas perspectivas que a colonização da ilha parecia oferecer: *"Habitam ali muitos comerciantes portugueses, castelhanos, franceses e genoveses, e de qualquer outra nação que aqui queiram vir habitar os aceitam todos de mui boa vontade"*<sup>198</sup>. O conjunto de privilégios oferecidos aos moradores deviam-se ao facto de *"... a dita ilha ser tão alongada destes nossos reinos e a gente não querer lá ir viver senão com mui grandes liberdades e franquezas"*<sup>199</sup>, mas sem dúvida também ao carácter doentio do clima, que provocava uma enorme mortalidade entre os europeus<sup>200</sup>.

---

196 NHEP, Vol. III, Tomo 2, p. 239.

197 *"D. João, etc. A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que considerando nós quanto serviço de Deus e nosso e acrescentamento de nosso reinos e da Coroa real deles é da nossa ilha de São Tomé ser povoada, havendo-se respeito ao bem do nosso capitão dela e de todos os outros moradores que ora em ela moram e daqui em diante morarem e povoarem em compensação do trabalho a que se dispõem em haverem de ir viver em a dita ilha ... temos por bem e queremos e lhes outorgamos que eles, com as mercadorias que haver puderem nos cinco rios dos Escravos, que são além da nossa fortaleza de São Jorge da Mina, reservando ouro, pedraria e especiaria e gatos-de-alália, que não poderão resgatar senão para nós, e nós lhes mandaremos dar pagar o que gastarem nesse resgate das ditas coisas..."*, A Ilha de São Tomé nos séculos XV e XVI, p.45, e *"Outrossim nos apraz e lhe outorgamos que os ditos moradores da dita ilha daqui em diante para sempre hajam e tenham licença para, cada vez que lhes aprouver, poderem ir com navios resgatar e tratar todas as mercadorias e coisas nadas e cfriadas na tera firme, a saber: desde o Rio Real e ilha de Fernão do Pó até toda a terra de Manicongo, tirando que não possam resgatar na terra onde houver ouro sem nosso especial mandado..."*, *idem*.

198 *Ibidem*, p.22.

199 Carta Régia de 26 de Março de 1500, PMA, Vol. III, pp. 127-129.

200 Arlindo Manuel Caldeira, Tráfico de escravos e conflitualidade: o arquipélago de São Tomé e Príncipe e o reino do Congo, durante o século XVI, p. 57.

---

A colonização da Madeira constituiu naturalmente uma referência quanto ao modelo económico subjacente à colonização de São Tomé, nomeadamente quanto à monocultura da cana de açúcar<sup>201</sup>. No entanto, havia uma diferença fundamental: perante a proximidade da costa da Guiné e inerentemente do próspero comércio de escravos<sup>202</sup>, a colonização assumiu aqui características totalmente diferentes quanto ao factor trabalho:

*"O principal negócio dos habitantes desta ilha é fabricar açúcar e vendê-lo aos navios que vão buscá-lo todos os anos, os quais levam barricas de farinha, vinhos de Espanha, azeites, queijos, couros para sapatos, espadas, taças de vidro, contas e uma espécie de conchinhas pequenas e brancas, a que em Itália chamam 'porceleto' e nós 'búzios', e que servem na Etiópia como moeda. Se não fossem estes navios que conduzem estes géneros, os mercadores brancos morreriam, porque não estão acostumados às comidas dos negros. Cada habitante compra escravos negros com as suas negras da Guiné, Benim e Manicongo e os empregam, aos casais, em cultivar as terras para fazer as plantações e extrair os açucares. E há homens ricos que possuem cento e cinquenta, duzentos e até trezentos, entre negros e negras, os quais têm a obrigação de trabalhar toda a semana para o seu senhor; excepto no sábado, que trabalham para si; e nestes dias semeiam milho-zaburro... as raízes de inhame e muiyas hortaliças domésticas, como alfaces, couves, rábanos, beterrabas e aipo, as quais, semeadas, crescem em poucos dias e são muito boas; mas a semente que produzem não presta para semear"<sup>203</sup>.*

Foi efectivamente esta realidade que determinou a estruturação social de São Tomé, baseada fundamentalmente nos senhores, europeus mas não necessariamente todos portugueses<sup>204</sup>, e nos escravos, em grande número, e em cuja mão-de-obra se baseava a

---

201 "Item de todo o açúcar que se na dita ilha lavrar nós haveremos o quarto feito e lavrado e do dito nosso quarto se pagará todo o dízimo, a saber de cento arrobas de açúcar haveremos vinte e cinco e destas se pagarão a Deus dez, que é o dízimo de todos ditos cento, e assim levará seu doo de açúcar setenta e cinco arrobas forras, sem pagar delas mais dízima, e o dito quarto pela dita maneira haveremos assim dos ditos moios e cagunchos dos ditos açucares e das canas de açúcar que em canas se haverem de vender ou carregar para fora, segundo foral e costume da ilha da Madeira", *ibidem*, p. 47. Aliás, é existe a referência e mestres que vieram da ilha da Madeira ajudar na implementação desta cultura, *ibidem*, p.24.

202 E não só: D. João II também autorizou o resgate de escravos em Fernando Pó, *ibidem*, p. 66.

203 *Ibidem*, pp. 22-23.

204 Conforme referência anterior a castelhanos, franceses e genoveses.

---

economia da ilha:

*”O senhor não dá coisa alguma àqueles negros, mas, como se disse acima, eles trabalham toda a semana para ele, e o sábado só para si, para ganhar o seu sustento; o patrão nem mesmo faz despesa em dar-lhes vestidos, nem de comer, nem em mandar-lhes construir choupanas, porque eles por si mesmo fazem todas estas coisas. Além de um pouco de pano de algodão ou esteiras de palmeira com que cobem a cintura, o resto do corpo trazem-no nu, assim homens como mulheres. Comem aquela semente, que acima dissemos, que é como chicharos brancos e, moída em farinha, fazem dela pão ou bolos cozidos debaixo das cinzas. A raiz do inhame é o seu principal sustento. Bebem água ou vinho de palmeira, que têm em abundância, e leite de algumas ovelhas ou cabras.”*<sup>205</sup>

Por outro lado, a relativa proximidade da Europa permitia o abastecimento de bens aos moradores, avessos como se viu às práticas culinárias africanas, e portanto a concentração na produção de açúcar e transformação da cana, apesar de também haver uma pequena produção local de “mantimentos”, frutas, legumes e gado, cuja venda em S. Jorge da Mina foi autorizada por D. João II<sup>206</sup>.

Esta estruturação social bipolarizada estará certamente na origem do destino dramático sofrido pelas duas mil crianças judias enviadas em 1493 para São Tomé por D. João II conforme descrito por Garcia de Resende. Foi então determinado “*a cada cinco moços dar uma escrava. Para suas mantanças ou os dar a quem os governasse enquanto não fossem para ser si viverem*”<sup>207</sup>. Segundo Valentim Fernandes, destas duas mil crianças apenas sobreviviam seiscentas em 1506<sup>208</sup>, e o seu estatuto social era absolutamente marginal, de miséria e fome. Esta situação foi objecto de exposições ao rei quer por parte de Álvaro de Caminha quer por parte de Pedro Álvares de Caminha<sup>209</sup>. É de fazer notar

---

205 *Ibidem*, p.26.

206 *Ibidem*, p. 63. Para além disto, também era feita criação de porcos: “*A cana, depois de machucada, é deitada aos porcos, de que têm um número infinito...*”, *ibidem*, pp.23-24.

207 Cédula de testamento de Álvaro de Caminha, CC, parte III, mº1, nº 34, IANTT.

208 *Códice de Valentim Fernandes*, cit. NHEP, Vol. III, tomo 2.

209 “*Item, senhor, é grande serviço de Deus lembrar-se Vossa Alteza destes moços e moças que andam nus e deles morrem muitos e doutra gente à mingua de pão e vinho e alguma coisa de botica que, como*

---

que Pedro Álvares de Caminha refere que alguns deles eram mesteirais (carpinteiros, pedreiros), mas no entanto apenas um número reduzido deles se encontrava ocupado como “oficiais para as obras”, sem dúvida públicas. Ou seja, tratava-se na realidade de uma sociedade rural, em que havia lugar para os senhores, proprietários, e para os escravos, e na qual dificilmente havia cabimento para outras actividades, exceptuando as ligações comerciais com a costa da Guiné.

Apesar de o degredo para São Tomé aparecer legislado pela primeira vez nas Ordenações Manuelinas, é bem provável que o envio de degredados para essa ilha e a do Príncipe tenha começado simultânea ou anteriormente ao início da sua colonização; ao certo sabe-se que em 1500 estava degredado em São Tomé o genro de Pero Vaz de Caminha, Jorge de Osório, pelo qual aquele intercedeu na sua carta a D. Manuel a propósito da descoberta do Brasil<sup>210</sup>. O degredo nas ilhas da costa atlântica africana era castigo para, por exemplo, jogo com dados falsos; anteriormente punível com pena de morte, as Ordenações Afonsinas substituem-na pelo açoite público e degredo nas ilhas da costa africana. Também o incesto era crime punível com o degredo em Tomé: João Rodrigues foi degredado em S. Tomé pelo crime de incesto com sua irmã Guiomar Rica<sup>211</sup>. Um episódio curioso de um degredo para São Tomé foi o do negro João Serrão, por iniciativa do capitão

---

*agora vier o Inverno, não sabemos se quererão as doenças vir como estes dois anos passados que levou muita gente e a mor parte com desamparo porque os que os que algum remédio tinham escapavam; assim que em nenhum hospital do mundo Vossa Alteza não empregará melhor o bem fazer que nesta ilha. Porque, quanto, senhor; ao ensino e castigo dos moços, parece-me que, além de lhes ficar a doutrina de Álvaro de Caminha, são de mui boa condição e devotos, poraue os mais deles todos os dias antemanhã resam as horas de Nossa Senhora e dos finados e sete salmos e outras muitas devoções e como é manhã os oficiais obram de seus ofícios, uns de carpinteiros, outros pedreiros e assim os outros, cada um é ocupado de maneira que se não fazem calaços. E agora, senhor, pelo falecimento dos mantimentos, para que não morram, tenho mandado alguns à ilha do Príncipe com negros e homes para comerem lá e outros mando agoa ao rio Grande, que é detrás desta ilha, também a comer e não deixo aqui senão os oficiais para as obras. Faço senhor, tudo assim saber a Vossa Alteza para que saiba a maneira em que a ilha está e para vos proverdes segundo [se] vir que é serviço de Deus e vosso. [...]*”, Carta de Pedro Álvares de Caminha ao rei, 30 de Julho de 1499, A Ilha de São Tomé, Doc. 15, p. 96.

210 “E pois que, Senhor; é certo que tanto neste cargo que levo, como em outra qualquer coisa que de Vosso serviço for, Vossa Alteza há de ser de mim muito bem servida, a ela peço que, por me fazer singular mercê, mande vir da ilha de São Tomé Jorge de Soiro, meu genro; o que dela receberei em muita mercê.”, Carta de Pero Vaz de Caminha ao Rei D. Manuel, O Reconhecimento do Brasil, p. 26.

211 Para além de ambos terem sido condenados à perda da suas fazendas; Chanc. D. Manuel I, L. 20, fls 5-5v.

---

de S. Jorge da Mina, Manuel de Góis, após conselho com os seus oficiais e do que foi dado conhecimento posterior a D. Manuel I; este João Serrão havia-se envolvido em conspiração com o rei de Afuto, inimigo dos portugueses, e em diversos actos de roubo, pilhagem, etc, e é de notar que mesmo num caso grave como este lhe foram concedidos meios de subsistência em São Tomé<sup>212</sup>, provavelmente porque este degredo também implicou a deslocação de toda a família. Outro episódio interessante é um referido à ilha do Príncipe e refere-se a uma sentença a favor de um degredado nessa ilha (Martim Castelhana) contra o respectivo capitão, em que aquele reclamava o pagamento de soldada devida por este o ter utilizado como grumete em duas viagens à Guiné e como curador de escravos (ao seu serviço, portanto). Parece que esse degredado havia sido enviado por Domingos Lopes, capitão de S. Jorge da Mina, e que vinha tão roto e esfomeado que havia prometido ao capitão Vasco Carneiro servi-lo só por comida<sup>213</sup>, o que sugere que o sucesso dos degredados em terras africanas era variável.

A partir dos diversos extractos sociais presentes e como se viu no texto no início do capítulo, naturalmente acabou por ocorrer uma abundante miscigenação espontânea nesta ilha, fruto de uma união entre proprietários, incluindo-se aqui o capitão, e escravas: o testamento de Álvaro Caminha faz referência ao resultado de uma dessas ligações:

*"Item. Pela conta que deixarei, que é em poder de Pedro Álvares [de Caminha], se verá se é prenhe de mim Inês Fernandes, como ela diz; e se o é e parir, ela mesma criará o filho ou filha até que seja em Portugal... E querendo Deus que a criatura [filho ou filha] morra na ilha então não seja dado [nada] à dita Inês Fernandes, somente uma escrava da ordenança e uma escrava das minhas que valha quatro mil reis"*<sup>214</sup>.

---

212 "E depois de tudo asentado mandei o Serrão a ilha de Sam Thome com huã de suas molheres com elle e seu filho e seu sobrinho porque eram ja pouco menos impedossos que ele... e escrivi a molher de Fernam de Mello que lhe mandase dar huum pedaço de terra em que trabalhasse e mandey-o por Ruy Gamito rreposteiro de Vossa Alteza no caravellam por nam estrovar a viagem as caravelas da carreira..." Carta de Manuel de Gois, [capitão] de S. Jorge da Mina para D. Manuel...", 1510, IANTT, Doc. 220 CC, I, 9-61

213 GTT, Gav. XV, Maço 9, fl. 9. Na realidade, ao tempo de Domingos Lopes como capitão da Mina, o capitão da Ilha do Príncipe era António Carneiro.

214 Testamento de Álvaro de Caminha, capitão de S. Tomé, 24 de Abril de 1499, A Ilha de São Tomé, pp.

---

Ocorreu no entanto uma miscigenação ao outro nível, remontando ao tempo de D. João II: a entrega de escravas aos degredados, com o objectivo claro de fazer filhos. O que é interessante nesta questão, é que não estando durante o reinado de D. João II devidamente clarificado o estatuto destas mulheres, este veio a sê-lo por D. Manuel: ao serem entregues aos degredados, estas escravas passavam a ser mulheres livres (o que também significava que não podiam ser vendidas pelos degredados e outros homens a quem tivessem sido entregues), assim como os seus filhos:

*"A quantos esta nossa carta virem fazemos saber que por el Rey dom Joham meu primo cuja alma Deus aja e assi per nos foy ordenado que aos degradados e pessoas outras declaradas no regimento que se diso fez que fosem aa nossa jlha se Sam Tome se desem a cada hũu hũa escraua pera a ter e se della seruir e avendo o principal respeito a se a dita ilha pouar e avia duuida se estas escrauas e os filhos que estes degradados e pessoas a que o dito regimento eram dadas e nellas aviam filhos se seram nossos catiuos ou forros... E porque nom aja duuida niso per esta declaramos... todas as escraua que aos ditos degradados e pessoas a que per o dito regimento se deram e filhos que dellas naceram por liures e forros pera fazerem de si o que bem lhes vier..."<sup>215</sup>*

Não é possível ter uma ideia plena de que forma esta decisão alterou a estruturação social em São Tomé, que como vimos tinha uma organização económica baseada no trabalho escravo. Mas sabemos que em 1528 os mulatos receberam autorização de D. João III para desempenharem ofícios camarários, desde que fossem homens de bem e casados<sup>216</sup>. O alvará de 1535 que determina que os condenados ao degredo em São Tomé fossem enviados para o Brasil<sup>217</sup> vai produzir uma nova mudança no sentido do incremento do poder dos mulatos naquela ilha.

---

86-87.

215 Livro das Ilhas, CLRjX, p. 457.

216 Luis da Cunha Pinheiro, A Conflitualidade Social e Institucional em S. Tomé ao Longo do Século XVI, p. 2.

217 LE, IV Parte, Título XXII, Lei IX.

---

## Miscigenação em Goa: de soldados a “casados”

É em 1514 (data bastante anterior à publicação das Ordenações Manuelinas) que surge na lei referência à Índia como sendo já destino de degredo<sup>218</sup>. No entanto é praticamente ignorada naquelas Ordenações, e vai ser posteriormente bastante menos referenciada que o Brasil como destino de degredo, tendência que se vai confirmar mais tarde nas Ordenações Filipinas e que não se pode deixar de relacionar com uma administração local da justiça<sup>219</sup>. Por outro lado, e dadas as oportunidades de comércio, o envio para a Índia poderia eventualmente e na realidade tornar-se uma recompensa<sup>220</sup>, mesmo para degredados. Na realidade, sabemos que estes, através de entrega de fiança, poderiam cumprir o degredo circulando no espaço comercial controlado pelos portugueses, como por exemplo Diogo do Couto refere: *“Ficou o casado por fiador de parente de mil cruzados a ir cumprir o degredo em que foi condenado pera Maluco...”*<sup>221</sup>.

Como L.F. Thomaz salienta, Goa (de frente para o Mar Árabe), Ormuz (à entrada do Golfo Pérsico) e Malaca (numa posição privilegiada da Insulíndia) foram pontos chave que Afonso de Albuquerque entendeu como fundamentais para a consolidação portuguesa na Índia<sup>222</sup>. Esta consolidação, para além da conquista destes três pontos estratégicos, seria

---

218 Esta lei determina que os pagamentos a receber pelos degredados na Índia, idênticos aos recebidos pelos degredados nas ilhas do Príncipe e em Ano Bom, fossem usados para pagar dívidas. LE, IV Parte, Título XXII, Lei II. Sem data mas provavelmente posterior a 1514 e anterior a 1519.

219 Patrícia Souza de Faria, *A Conversão das Almas do Oriente: Franciscanos, Poder e Catolicismo em Goa: séculos XVI e XVII*, p.68.

220 Por exemplo Francisco Faria, de quem a rainha de França, através de carta de 1558, e a pedido de *“algunas personas a quem holgaria de dar contentamiento...”* pediu à rainha de Portugal, a comutação de um degredo de 7 anos em África por degredo na Índia. IANTT, *Corpo Cronológico*, Parte I, mc. 102, n.º 73.

221 Diogo do Couto, *“O Soldado Prático”*, I Parte, Cena IV, p. 40.

222 Luis Filipe Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 181. Ormuz e Malaca, tal como Calecute e Quiloa, eram exemplos de pequenos estados com uma economia mercantil, ao contrário dos extensos estados asiáticos com uma economia agrária: China, Vijayanagara, os reinos mogor, mataram e otomano, etc. Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700*, p. 11. Alguns destes estados apresentavam uma “talassofobia” como traço cultural, da qual os referidos pequenos estados mercantis poderiam tirar uma oportunidade (*ibidem*, p. 17), um nicho em que os portugueses puderam entrar .

---

acompanhada do estabelecimento de uma rede de comércio regional e de cabotagem<sup>223</sup>, susceptível de produzir mais lucros que a exploração da rota do Cabo, baseada fundamentalmente num só sentido (pelo menos de Lisboa a Moçambique).

Tais projectos passaram pelo estabelecimento de uma política de casamentos mistos, que à partida não só estabeleceria um relacionamento estável com as sociedades locais, mas também uma comunidade de portugueses residentes localmente que fosse capaz de defender as praças. Esta política começou a ser posta em marcha pouco depois da conquista de Goa. Após a conquista desta cidade, naturalmente que se colocou a questão da recomposição da sua população, uma boa parte fugida após a conquista, já que os portugueses eram manifestamente poucos para tal e orientados para outras tarefas; e por isso Afonso de Albuquerque tratou de atrair e chamar de novo a população hindu<sup>224</sup>. Mas a proximidade de homens sós, deslocados em paragens longínquas, junto de outros povos, conduziu como seria de esperar a uma interacção sexual, muitas vezes casual, com as mulheres locais: *“Alguma vossa gente tinha parte com essas gentias enfadada já de dormir com as cristãs”*<sup>225</sup>. Para além dos aspectos morais, havia também a questão política: por um lado era natural que este comportamento dificultasse o relacionamento com a comunidade local. Por outro lado, fazer filhos em mulheres gentias, fora de um casamento formal, sem os reconhecer e afastando-se da sua educação e existência iria mantê-los fora da esfera da cristandade e da missão de padroado que ainda não se encontrava apagada dos objectivos dos portugueses na Índia; convém não esquecer que os baptizados por portugueses se tornavam inerentemente subditos do Rei de Portugal, e portanto portugueses. Não admira por isso que a constituição de uma família formal com mulheres locais através do casamento fosse vista com bons olhos e incentivada por Afonso

---

223 Luis Filipe Thomaz, de Ceuta a Timor, p. 197.

224 *“Quanto ao povo Gentio, lavradores dela [Goa], e outros que viviam na Cidade, mandou segurar com pregões, que pera isso lançaram, notificando-lhes que podiam vir lavrar suas próprias herdades, e povoar suas casas, pagando seu foro, segundo o uso da terra, por quanto ele não tinha guerra com o Gentio natural, senão com os mouros.”* João de Barros-Décadas, Vols III, pp. 197-198.

225 Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta IX, 1512-Abril 1, p. 44.

---

de Albuquerque, que aparentemente havia recebido directivas de D. Manuel nesse sentido<sup>226</sup>, e que atribuiu para isso generosas benesses, inclusive no caso de mulheres que vivessem nalguma espécie de estatuto social pouco invejável (ex-escravas, cativas convertidas, etc)<sup>227</sup>. Naturalmente que o sistema social hindu favoreceu estes propósitos, já que o casamento com portugueses e o recebimento daqueles benefícios correspondia a uma clara ascensão social para as mulheres das castas mais baixas<sup>228</sup>. Também a natureza monogâmica e patriarcal da família hindu, idêntica à portuguesa, era um factor facilitador deste objectivo. O aspecto pitoresco do casamento colectivo patrocinado por Afonso de Albuquerque foi descrito por João de Barros; segundo este conta, devido à escuridão e

---

226 *"Aqy se tomárão allgũas mouras, molheres alvas e de bom parecer, e alguns homens limpos e de bem quizeram casar com ellas e fiqar aqy nesta terra, e me pediram fazemda, e eu os casei com elas e lhe dei o casamento ordenado de vosa alteza..."*, Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta IX, 1512-Abril 1, p. 27. E *"Falando a vossalteza na jemte quaa mamdaees casar, a mim me parece muito grande seruiço de deus e voso"*, *idem*, p. 56.

227 *"Fez mais outra obra em louvor de Deos, e de grande prudência, vendo que o Gentio da terra tomava de boa vontade o nosso modo de governar, e o tratamento que lhe faziamos, e que as mulheres Canaris da terra aceitavam a nossa gente de boa vontade... Consideradas as quaes cousas, e também vendo o sitio daquela Cidade, e que a comarca das terras que tinha derredor, prometia de si grandes esperanças para segurar os estado da India, se fôsse povoada, e podia ficar por metrópole das mais, que ao diante conquistássemos, e esta povoação não podia ser sem consórcio de mulheres, poz em ordem de casar alguma gente Portuguez com estas mulheres da terra, fazendo Cristãs as que eram livres, e outras cativas, que os homens tomáram naquela entrada, e tinham para seu serviço; se algum homem se contentava dela pera casar, comprovava a seu senhor, e por casamento a entregava a êste como a seu marido, dando-lhe à custa d'ElRei dezoito mil reaes para ajuda de tomar sua casa, e com isso palmares, e herdades daquelas, que na Ilha ficáram devolutas com a fugida dos Mouros. O Gentio da terra, logo de princípio, quando Afonso de Albuquerque lhe tomava suas filhas, se algum homem se contentava dela pera a ter por mulher, recebiam nisto escandalo, e haviam que lhe era feito fôrça; porém, depois que viram as filhas honradas com fazenda na terra, o que ante não tinham, e que êles por razão delas eram bem tratados, e pervaleciam sobre o outro Gentio, houveram que quem tinha mais filhas de que se alguém contentasse, tinha a vida mais segura. Finalmente com os mimos, e favores, que Afonso de Albuquerque fazia a êstes desposados, foi em tanto crescimento àcêrca da gente baixa êste alvoroço de casar, que, acertando Afonso d'Albuquerque uns poucos em sua casa, quando se despediram daquêl acto do esposório, levando cada um sua esposa, parece que com a multidão de gente, por não haver muitas tochas que os acompanhassem, perdêram as mulheres... E como, neste princípio, a gente baixa não fazia muitos escrupulos no modo de casar, ora fôsse escrava de algum fidalgo, se que êle tivera já uso, ora novamente tomada da manada do Gentio, e feita Cristã, a recebia por mulher, e contentava-se com o dote que lhe Afonso d'Albuquerque dava, e mimos que lhes fazia, chamando a êstes taes esposos, genros, e às mulheres, filhas;"* João de Barros-Décadas, Vol. III (pp 208-210).

228 Em relação às castas mais altas a situação era naturalmente diferente: *"... aqueles escrupulos de religião que tinham as do Malabar do género das Naires, que é a mais nobre entre aquele Gentio, as quais não podem casar senão com os naturaes Bramanes; e sendo elas commuas a êles, não admitem outro homem fora deste género sobre pena de ficar infame"*, João de Barros, *idem*.

---

escassez de tochas (e possivelmente o conhecimento recente e breve dos nubentes) houve alguma confusão e troca de noivas, revela claramente a grande adesão a esta política, embora posteriormente tenham ocorrido algumas situações pouco claras com uma intervenção pouco digna por parte de elementos do clero<sup>229</sup>. E o facto é que esta iniciativa se generalizou a outras regiões e que os “casados” se tornaram um grupo social extremamente importante na formação do Estado da Índia, embora a real dimensão do fenómeno seja questionada<sup>230</sup>. A questão das mulheres e filhos deste grupo, e a necessidade de “receberem / agoa do samto bautismo”<sup>231</sup>, tornou-se claramente parte de uma política oficial.

Este grupo social, numa fase inicial, era constituído regra por ex-soldados que, como se disse, casavam com mulheres locais (e naturalmente constituíam família localmente); mesmo tendo passado a um estatuto civil, muitas vezes, e em função do seu estatuto económico, os “casados” eram chamados a participar em acções militares, pessoalmente mas também através de forças por si providenciadas e comandadas e constituídas por seus criados e escravos. Através de uma carta de privilégio de D. Manuel I, os “casados” serem equiparados a fronteiros e por isso continuarem inscritos nos “Livros de Matrícula”, ou seja, nos livros de pagamentos<sup>232</sup>. Em 1524 Vasco da Gama chegou com directivas claras

---

229 Afonso de Albuquerque relata alguns destes casos, que envolveram excomunhões aos casados e subornos para anular casamentos, etc. Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta IX, 1512-Abril 1, pp.30-32.

230 Miguel V. Almeida admite que exista uma produção mitológica mais tardia associada à ideologia colonial portuguesa ou ao “pequeno grupo social de lusodescendentes de Goa” que alimente a ideia de uma política objectiva de casamentos mistos; no entanto, e embora sem certezas quantitativas, parece óbvio que essa política estava assumida por Afonso de Albuquerque, que João de Barros a expressou adequadamente pelo menos quanto ao referido episódio, e que efectivamente os “casados” constituíram um grupo social importante. É a prática anterior da formalização de casamentos mistos em África parece dar consistência à ideia de uma política nesse sentido na Índia. Crioulidade e Fantasmagoria, p. 4.

231 “Carta de Rui Barbudo dando conta ao Rei das coisas que eram necessárias na Índia para aumento da Cristandade de que era encarregado e lhe pedia provisões para sentenciar verbalmente as muitas causas e contendas que havia entre cristãos e gentios”, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 81, n.º 116, IANTT.

232 Arquivo Histórico de Goa, livro 1º Das cartas que os reis de Portugal escreveram à cidade de Goa, publ. Cunha Rivara, Arquivo Português Oriental, Goa, Imprensa Nacional, 1857, parte I, fasc. 1º doc. 72, pp. 111-112.

---

de excluir os “casados” dos Livros de Matricula, “... *senão aendo guerra em que pelessem ou andassem nas armadas.*”<sup>233</sup>, mas aparentemente os periodos de paz e guerra não eram suficientemente diferenciados para evitar que em 1569 ainda se encontrassem inscritos muitos “casados” nos Livros de Matricula<sup>234</sup>. Aparentemente os estatutos civil e militar não eram fáceis de distinguir, embora a coberto do seu estatuto civil se pudessem recusar a embarcar nas expedições de longa distância<sup>235</sup>, já que tal era visto depreciativamente a nível social, a não ser no comando das suas próprias embarcações<sup>236</sup>.

O perfil dos “casados”, enquanto ex-soldados que casavam com mulheres locais e se fixavam em Goa ou noutros locais controlados de forma mais ou menos directa pelo governador, dedicando-se ao comércio, foi no entanto mudando e isso resultou de vários factores. Em primeiro lugar, o facto de que com o tempo, estes casamentos foram produzindo filhos mestiços que por um lado continuavam ligados de forma natural aos portugueses, por um lado, mas também às comunidades locais, e que se enquadravam regra geral, no grupo social reconhecido como o dos “casados”, como se verá. Por outro lado, a liberalização decretada por Lopo Soares de Albergaria, cujo posicionamento era diametralmente oposto à política de D. Manuel I, e que proclamou uma política de total liberdade de circulação, que estimulava a iniciativa privada; esta oposição, que se articulava com fortes sectores da nobreza, começou por se manifestar com a intenção do rei de criar corpos militares organizados e dirigidos por profissionais<sup>237</sup>, o que

---

233 Gaspar Correia, Lendas, tomo II, p.823.

234 Rodrigues, Vitor, O papel das tropas locais e dos “casados” no seio da organização militar portuguesa no Oriente (séc. XVI).

235 Alfredo Botelho de Sousa, A Armada e o Império da India, História da Expansão Portuguesa no Mundo. Vol. II, cap. VIII, p. 97.

236 Rodrigues, Vitor, *idem*.

237 A organização militar portuguesa tradicional, baseada da nobreza, não poderia senão ser posta em causa face à deserção dos capitães em Ormuz, em 1508, Luís Filipe Thomaz, De Ceuta a Timor, p. 198. “... *mas aquelles que eram os que o auiam dajudar & servir em hum caso tam honroso lho estoruauam, que foraõ os mesmos capitaens da sua frota, dos quaes Afonso Lopes da costa, Antonio do Campo, & Emanuel Telez barreto o deixaram neste trabalho, & e sem o elle saber se foram caminho da India...*”, GoEs, Damião de, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, cap. XXXV, p. 228. A este episódio, e ao comportamento dos capitães em especial, se referiu Afonso de Albuquerque em termos de “*e porque eses capitães que me fugiram, me leixarão em tanta afromta e periguo e me meterão em tamanho cuidado que me non soude da a conselho...*”, Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta II,

---

naturalmente ia atingir directamente os interesses da nobreza, ainda imbuída de valores de honra e cavalaria medievais<sup>238</sup>. A pressão política na corte acabou por levar à cedência de D. Manuel e nomear Lopo Soares de Albergaria como substituto de Afonso de Albuquerque, depois de intrigas acerca da possível não lealdade daquele<sup>239</sup>, conjugadas com o mal-estar provocado pela intenção deste de se fazer nomear Duque de Goa, que não só implicaria um título reservado a parentes do rei mas também a sua intenção de permanecer em Goa<sup>240</sup>. Esta posição da nobreza na corte estava alinhada com o que se passava na Índia, em que o “partido mercantil” procurava desorganizar o comércio da coroa, boicotando as feitorias reais. Uma política de livre comércio é implementada então pelo novo governador<sup>241</sup>. Esta política de liberdade comercial total (“grande soltura”) defendida por este, conduziu ao aparecimento de um grande número de pequenos núcleos comerciais em muitos pontos da Baía de Bengala. Existem referências a duzentos ou trezentos portugueses na costa do Coromandel, e núcleos mais pequenos no Golfo de Bengala como Martabão e Tanaçarim<sup>242</sup>, onde muitos destes portugueses desenvolviam actividades nem sempre articuladas com os objectivos da Coroa; alguns deles andariam envolvidos em actividades não muito longe da pirataria, ou poderiam mesmo tornar-se renegados<sup>243</sup>. Os governadores seguintes, Diogo Lopes de Sequeira e D. Duarte de Menezes, tentaram estabelecer uma política intermédia entre o centralismo de Afonso de Albuquerque e a “soltura” de Lopo Soares de Albergaria, tentando fazer regressar os casados aos controlos do governo do Estado da Índia, atribuindo-lhes um estatuto semelhante ao de “fronteiro” das praças africanas<sup>244</sup>. Embora não se possa generalizar este tipo de evolução, a tentação de uma vida orientada para o comércio era grande e os

---

1508 - Fevereiro 2 ,p. 6.

238 João Paulo Oliveira e Costa, O Império Português em Meados do Século XVI, p. 96.

239 Luis Filipe Thomaz, de Ceuta a Timor, p. 198.

240 João Paulo de Oliveira e Costa, D. Manuel I, p. 233.

241 “*licença a todos que navegassem e fossem tratar por onde quijessem*”, cit. Luis Filipe Thomaz, De Ceuta a Timor, p. 198.

242 Sanjay Subrahmanyam, The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700, p. 71.

243 *Ibidem*, p. 72.

244 *Ibidem*, pp. 71-72

---

capitães não a desencorajavam, por exemplo como aconteceu na sequência do socorro a Adem por Heitor da Silveira, em que vários dos portugueses participantes da armada quiseram ficar em Adem para se dedicar ao comércio<sup>245</sup>. Esta dupla face mercantil-militar do fenómeno dos casados não deixou de trazer alguma vantagem do ponto de vista estratégico: Malaca foi um centro estratégico importante, que apenas veio a cair em 1641, depois de várias investidas que foram sustidas pela população, principalmente pelos “casados”, que se tinham estabelecido nos arredores da cidade<sup>246</sup>.

Mas a livre abertura ao comércio desejada pela nobreza e implementada por Lopo Soares de Albergaria trouxe outras consequências, já no reinado de D. João III. Nomeadamente, e em primeiro lugar, a do envolvimento da nobreza em actividades comerciais, quer aqueles em que Coroa abandonara o controle directo, concessionando-os, quer outros, atribuídos a título de recompensa por serviços prestados, e em alternativa a postos militares ou administrativos. A falta de preparação destes para estas actividades levou a que frequentemente, estes direitos fossem vendidos a terceiros<sup>247</sup>, que presumivelmente seriam identificados como integrantes dos grupo dos casados, independentemente do seu estado matrimonial. Ou seja, em meados do século XVI, e apesar de um oficial em Goa os ter descrito como “ladrões, homicidas e desertores”, de facto este estava longe de ser o perfil geral do grupo dos casados, que incluía inclusive homens com ligações à corte<sup>248</sup>, ou seja, já não corresponderia necessariamente ao perfil inicial, de ex-soldados que abandonavam as funções militares para se dedicar ao comércio, e casados com mulheres locais. De facto, a designação “casado” veio a estar associada a um estatuto social que no reino equivalia ao de “homem-bom” ou de “cidadão honrado”, susceptível de, tal como na Europa, evoluir

---

245 “... ficando em Adem alguns portugueses, que se quizerão fazer mercadores”, Diogo do Couto, *Década Quarta da Ásia*, Volume I, Livro VI, cap. X, pp. 337-338.

246 Como se lhe referiu Afonso de Albuquerque, “... porque he ho monte de malaca, ode está a vossa fortaleza, com hũa vorta se faça do Rio per derredor do monte ao mar; que he espaço piqueno, fica hũa vila muito forte e muito bem cercada, pegada com vossa fortaleza; e jemtes desas partes que qá quizerem viir viver, e casados, aly será sua pouoaçam...”, *Cartas de Afonso de Albuquerque*, Carta IX, 1512-Abril 1, p. 53

247 João Paulo Oliveira e Costa, *O Império Português em Meados do Século XVI*, pp. 102-103.

248 Sanjay Subrahmanyam, *Ibidem*, p.89.

---

para uma pequena nobreza, e sob esta designação seria possível encontrar, conjuntamente com “arraia múda”, fidalgos e membros de ordens militares<sup>249</sup>.

Fruto da miscigenação, surgiu no espaço de uma geração uma diferenciação entre a população portuguesa através das designações como “mestiço”, “castiço” (nascidos na Índia mas de pais portugueses ou eventualmente de europeus) e “reino” (nascidos no reino)<sup>250</sup>. Esta diferenciação veio aliás a dar mais tarde lugar a outra: entre “casados pretos” e “casados brancos”<sup>251</sup>.

É importante assinalar que D. Manuel I, para além de ser o presumível responsável último pela política de miscigenação implantada por Afonso de Albuquerque, chegou a sonhar com casamentos entre príncipes das casas reais de Portugal e de Vijayanagar<sup>252</sup>. Isto traduz bem a forma como Portugal reconhecia a civilização da Índia como sua igual em termos de patamar civilizacional, o que contrastava radicalmente com o Brasil.

## **Políticas de Alianças**

Como foi sumariamente referido na Introdução, uma política de alianças, ou pelo menos de acordos de paz, seria, especialmente num cenário de grande escassez de gente, susceptível de ter uma importância significativa para os objectivos de Portugal. Em primeiro lugar, porque os portugueses não seriam suficientes para, em boa parte dos locais onde chegaram, se impôr simplesmente pela via de confrontação militar. Depois, porque após a conquista, a manutenção dos espaços conquistados se revelava uma tarefa bem

---

249 *Ibidem*, p.224.

250 *Ibidem*, p.220.

251 *Ibidem*, p.221.

252 Luis Filipe Thomaz, “De Ceuta a Timor”, p. 196.

---

mais difícil e cara, tanto mais cara quanto contínua e aguerrida fosse a oposição local. Finalmente, porque o recurso à via militar era totalmente desajustada quando os objectivos ligados a um determinado espaço eram de comércio, e necessitando para isso do concurso das gentes locais.

Políticas de de alianças, acordos de paz ou simplesmente um relacionamento pacífico, sob formas diferentes, foram possíveis e bem sucedidas nalguns locais e em alguns momentos, quer iniciais quer após a conquista aos ocupantes anteriores. O fracasso ou mesmo desastre associado ao abandono de uma via diplomática, no Norte de África e nas Costas Africanas, substituindo-a pela força das armas, reforça a importância deste tipo de política.

### **Norte de África: os “mouros de paz”**

*“... a nobreza e uertude dos christãos. nom consente de nom receber aquelas que a elle veem desarmados. e com synal de obediencya”<sup>253</sup>*

*“... e eu espero em Deus e na vossa vitória, que até aqui sempre comigo achei, de o [Rei de Fez] vencer por força ou minha astúcia. Aprazerá a Deus que ele virá para sua desonra e honra de Vossa alteza, ou eu deixarei no campo a minha cabeça e, então, poderão dizer, por força, que era leal servidor; pois fui morrer contra o rei de Fez.”<sup>254</sup>*

A implantação no Magreb (uma zona densamente povoada), de uma potência com escassos recursos humanos, que como se viu era o caso de Portugal, teria à partida e por força, de originar enormes custos, quer financeiros quer humanos. A conquista de Ceuta, considerada como o acontecimento que marca a Expansão Portuguesa, foi seguida da

---

253 Zurara, Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, p. 319.

254 Primeira Carta de Bentatufa a D. Manuel, Suely Ferreira Lima Teixeira, Apontamentos para uma edição semidiplomática em Aljamia Portuguesa, p. 102.

---

necessidade da sua manutenção, num ambiente hostil. Dez anos após a conquista desta praça, numa época em que a recomposição demográfica ocorrida de meados do séc. XV a finais do séc. XVI, de que atrás se falou, estava longe de ser uma evidência, o infante D. Pedro, em carta enviada de Bruges, exprimiu ao seu irmão, o rei D. Duarte, a opinião de que esta praça era “um sorvedouro de gente e de dinheiro”. No mesmo sentido se manifestou D. Afonso, conde de Barcelos, defendendo que a requisição de navios aos mercadores para esta empresa iria provocar descontentamento entre os mercadores, e o seu filho D. Fernando, conde de Arraiolos, preconizou a conquista de Granada como alternativa as novas conquistas em África<sup>255</sup>. No entanto, e durante largos anos, Portugal logrou conquistar uma influência significativa no Magreb, mesmo depois de o desastre de Tânger poder prognosticar o contrário e de Ceuta ter sido uma praça portuguesa isolada em África. De facto, apesar das possíveis justificações para a conquista de Ceuta<sup>256</sup>, até finais do séc. XV não parecia haver uma ideia clara acerca do rumo a tomar em África. De facto, com D. Afonso V teve lugar uma nova fase da Expansão no Norte de África em a conquista de Alcácer-Ceguer ocorreu na sequência de um apelo de cruzada do papa Calisto III e porque aquela vila pareceu adequada a tal propósito<sup>257</sup> e, mais do que a um plano claro, a conquista de Arzila parece ter decorrido de uma vontade do D. Afonso V de “passar a África”<sup>258</sup> e beneficiado da ausência de Mulei Xeque, o primeiro soberano watácida, que estava ausente da cidade e que chegou tarde demais para a socorrer, assim a

---

255 Humberto Baquero Morero, Balanço de um século no Portugal anterior ao encontro do Brasil, p. 551.

256 Por exemplo a económica, já que era um local onde à altura da conquista e anteriormente, genoveses iam buscar ouro, que viria de Tumbuctu. Vitorino Magalhães Godinho, Os Descobrimentos e a Economia Mundial, Vol. I, p. 14.

257 *"... o [legado do papa] que veio a ElRey D. Affonso, era Bospo de Silves: homem de muita autoridade em Corte de Roma, de cujas mãos em nome do papa ElRey aceitou a Cruzada, dezejosos de nisso servir a Deos: pelo que logo fez grandes apercebimentos de nãos, e navios, com doze mil homens de guerra Portuguezes, afóra marinagem, e gente de serviço... e ... determinou com esta Armada, e companhia dobrada passar a Africa a tomar alguma Villa aos infieis, havendo conselho sobre isso, terminou hir sobre Alcacer Seguer..."*, Damião de Goes, Chronica do Serenissimo Principe D. João, Cap. X, p. 24.

258 *"... mas visto o grande desejo, que ElRey mostrava de querer passar a Africa, lhe foy pedido pelos Estados do Reyno que houvesse por bem de hir sobre Arzilla, e desistir por então que querer tomar Tangere, tanto pelas causas ditas [...naõ haver dinheyro para se poderem pagar as despesas, que taõ grande empresa requeria...], como por aquella Cidade estar em posse de have vitoria dos nossos, pellos que parecia bem bem dexalla em paz, atè que o tempo de si dêsse ocasião para se cometer negócio de tanto pezo e perigo."*, Damião de Goes, Chronica do Serenissimo Principe D. João, Cap. XVIII, p. 51.

---

conquistou. As mulheres e o filho de Mulei Xeque, que estavam em Arzila, ficaram prisioneiros<sup>259</sup>, celebrou com D. Afonso V e sem dúvida que essa circunstância deve ter constituído um argumento de peso para o acordo celebrado<sup>260</sup>, que reconhecia a Portugal a posse de Arzila, Ceuta, Alcácer-Ceguer, e Tânger<sup>261</sup>. E naturalmente este acordo levou a que Tanger fosse abandonada pelos seus habitantes<sup>262</sup>.

Alcácer-Ceguer, Arzila e Tanger eram praças localizadas não muito longe de Ceuta e do estreito de Gibraltar, e cuja finalidade de controle facilmente poderíamos imaginar como integrada numa lógica de controle do Mediterrâneo, de um “além-mar em África” que para já parecia corresponder ao horizonte político de D. Afonso V, enquanto a exploração da Costa ia ficando ao cargo do Infante D. Henrique, que ainda acompanhou a construção da fortaleza de Arguim.

Com D. Manuel ocorreu uma nova fase, com a ocupação ou construção de novas praças ao longo da costa da província da Duquela, que naturalmente se integravam numa lógica de orientação para o Atlântico Sul, baseada em recursos financeiros que vieram dos “*novos recursos conseguidos por Portugal na exploração do ouro e outros produtos da África subsaariana*”, diz António Dias Farinha<sup>263</sup>.

---

259 *"E n'esta villa [Arzila] foram tomadas e captivas duas mulheres e um filho de Mollexeque, Senhor de Arzila, gran senhor entre os mouros, que depois foi Rei de Fez..."*, Ruy de Pina, *ibidem*, p. 64

260 *"E d'ali porém se concertaram, em que por contrato escripto tomaram concordia, sobre os termos e logares que a um e a outro ficariam, de que arrecadassem suas pareas e tributos. E assentaram tregoa por vinte annos que El-Rei lhe deu, a qual sómente nas terras chãs se entendesse; porque sem quebramento délla a cada um ficava livre faculdade para do outro tomar e conquistar seus logares cercados; e d'ali se tornou Mollexeque."*, Ruy de Pina, *Chronica de El-Rei D. Afonso V*, Capitulo CLXVI, p. 65.

261 António Dias Farinha, *As Relações Luso-Marroquinas*, pp. 12-13.

262 *"Sendo os de Tangere certificados deste concerto, e de como Moley Xeque era tornado à guerra, e negocios da Cidade de Fez, em cuja ajuda, e poder tinhaõ posta a esperança do cobro de Arzilla, e da segurança de suas pessoas, bens, e Cidade, desesperados de todo o socorro por causa das discordias, q havia em todo o Reyno, tendo receio que ElRey D. Affonso os fosse cercar, e executasse nelles a vingança de tantos danos, estragos, cativeyros, e mortes, quantas naquelle lugar recebera a nação portuguesa, elles de suas vontades, o mais secretamente que lhes foy possível, despejaraõ a Cidade, levando suas fazendas para onde lhes pareceo..."*, Damião de Goes, *Chronica do Serenissimo Principe D. João*, Cap. XXX, p. 72.

263 *As Relações Luso-Marroquinas*, pg. 12

---

Quanto aos recursos humanos, para lá dos nobres desejosos de obter glória e proveito através de serviços ao rei, e que se faziam acompanhar de um séquito de homens de armas, de combatentes pagos<sup>264</sup>, e de degredados e homiziados. António Dias Farinha, na Introdução à Crónica de Almançor, refere que a população das praças era constituída por fronteiros (geralmente os nobres, acompanhados de homens de armas, atrás referidos) e por moradores, uma população permanente. Provavelmente estariam aqui incluídos degredados e homiziados, provavelmente com famílias que os teriam acompanhado, e judeus, que eram geralmente parte da população das vilas muçulmanas mesmo anteriormente à sua ocupação pelos portugueses; no caso de Safim, por exemplo, os judeus parecem ter sido uma parte activa das vozes contra Bentafufa, conforme ele se queixou em carta a D. Manuel<sup>265</sup>.



Seria de esperar que a relação tradicionalmente conflitual entre cristãos e muçulmanos não deixasse naturalmente de se reflectir de forma negativa no relacionamento entre os portugueses ocupantes e os mouros, conflitualidade que a questão religiosa, a memória da ocupação muçulmana da Península Ibérica e a ideia da extensão da “Reconquista” às terras de além-mar não deixaria de manter acesa. O facto é que a resistência à ocupação e manutenção por um longo período de praças como Ceuta, Alcácer-Ceguer, Arzila, Tanger, Safim ou à edificação de Mogador, Santa Cruz do Cabo de Gué ou de Mazagão, apesar de

---

264 Para servir em Ceuta foram contratados besteiros: Maria Angel Beirate, Ceuta nas Ordenações Afonsinas, Ceuta Hispano-Portuguesa, pg. 77. Note-se que o recurso ao termo “soldado” aplicado ao Norte de África foi muito raro nesta época, ao contrário do que aconteceu na Índia; uma excepção, talvez porque a redacção seja um pouco mais tardia, é encontrada em Damião de Góis, na Crónica de D. Manuel: “O conde dom Pedro Nauarro chegou Arzilla a hũa terça feira, o qual com tres mil & quinhentos soldados que trazia & com os que auia na frota de Portugal, quisera logo ir cometer o arraial del Rei de Fez...”. I Parte, Cap. XXIX, p. 214.

265 “... todolos principaes dos alarves que entraram em Safim chamam-nos os mexeriqueiros, e dizem-lhe: Matae-nos cide lãhia, e dar-vos-hemos q[u]anto quiserdes, e não consitaes que seja capitão sobre vós outros, ou nos testemunhae como quis fazer terição aos christãos, e pedi-nos tudo o que quiserdes, e isto fazem. os mexeriqueiros dos judeus, que são linguas entre os mouros e o capitão, e são os que vossa alteza bem conhece...e por q[u]anto sei que buscam testemunhas falsas por peitas, tanto de mouros, como de christãos, como de judeus...”, Tralado de carta de cide lãhia a el rei nosso senhor, David Lopes, Texto de Aljamia Portuguesa, Documentos para a História do Domínio Português em Safim, pp. 75-77.

existente, esteve longe daquilo que se poderia antecipar, e tal só pode ser explicado, em primeiro lugar, pelo estado de permanente guerra civil em que os reinos do Norte de África estavam envolvidos<sup>266</sup>. Como refere António Dias Farinha, a generalidade das regiões islamizadas foi palco de dissensões e heresias que produziram clivagens entre grupos e impediram a sua unidade política<sup>267</sup>; isso mesmo foi aqui evidente neste período, já que a unificação de Marrocos só veio a acontecer depois do abandono de algumas das praças portuguesas e especialmente depois da batalha de Alcácer-Quibir. Por outro lado, pelo lado de Portugal, uma política de pacificação e de alianças parece ter sido escolhida por oposição à manutenção de um estado de guerra generalizado, política particularmente evidente no reinado de D. Manuel.

Falar genericamente em “mouros” é à partida uma excessiva simplificação. Às eventuais diferenças religiosas, dificilmente detectadas pelos portugueses da época, acresce que sob a designação genérica de “mouros”, estamos a falar de diversos povos<sup>268</sup>, distribuídos por diversas tribos, falando diferentes línguas, e sob a tutela de diferentes reinos, frequentemente em guerra entre si. Concretamente, vamos encontrar neste período, séculos XV e XVI, um cenário político em que se vai assistir à decadência e extinção da fragilizada dinastia Merinida em 1465<sup>269</sup>, ao aparecimento da dinastia Watácida<sup>270</sup> e sua quase cooperação com os portugueses, e à ascensão da dinastia Sádida, dos xerifes do Sul, caracterizada pela afirmação da oposição aos portugueses<sup>271</sup>; acresce a este cenário no Magreb o importante papel do reino de Granada, até à sua queda em 1492, o papel do curso contra este reino estabelecido a partir de Ceuta por D. Pedro de Menezes que pelo

---

266 As relações luso-Marroquinas, Identidade e História, p. 12.

267 *Idem*.

268 "*Saberá [vossa alteza] que el rei de Fez com q[u]antos homens ha nos alarves (árabes) e berbos (berberes)...* ", Tralado de outra carta de cide Iáhia a el rei nosso senhor, Textos em Aljamia Portuguesa, David Lopes, p. 47.

269 Maria do Carmo D. Farinha, As relações entre Portugal e Marrocos: uma cronologia, p. 200.

270 Iniciada por Mulei Xeque, que era o senhor de Arzila à data da sua conquista, em 1471, António Dias Farinha, As relações luso-Marroquinas: identidade e História, p. 12.

271 *Ibidem*, p. 13.

---

menos terá estorvado o seu tráfego com a costa do Magreb<sup>272</sup> e que eventualmente poderá ter facilitado a sua conquista, para além do facto de esta conquista não ter estado totalmente afastada dos planos políticos dos portugueses<sup>273</sup>. Numa visão mais alargada deste xadrez político vamos encontrar ainda como actores, naturalmente, os castelhanos, que, conquistaram Granada em 1492 e Melila em 1496, e com quem D. Manuel assinou o Tratado de Sintra, atribuindo a Portugal a conquista do reino de Fez e a Castela a conquista no Norte de África de Melila para oriente<sup>274</sup>. Isto para além de que, em Safim, Yahya ez-Zayyat, um dos sobrinhos do velho alcaide Ahmed bem 'Ali, que saiu derrotado no confronto pela sucessão pelo outro sobrinho, Abederramão, chegou a intrigar com os castelhanos para obter o seu apoio na sua causa<sup>275</sup>. Por outro lado ainda, não é também de esquecer o papel dos turcos, que suscitaram um projecto de cruzada em 1456, tendo D. Manuel I enviado uma esquadra para o Mediterrâneo sob o comando do bispo de Évora, D. Garcia de Menezes<sup>276</sup>. A ameaça turca começou a tomar verdadeiramente forma com a queda de Rodes em 1522 e a tomada da Argélia em 1529, que sem dúvida veio a suscitar a atrás referida conquista de Tunes por Carlos V, com a colaboração de D. João III. Associados aos corsários berberes de Barbaroxa, os turcos praticamente assumiram o controle do mediterrâneo até Gibraltar<sup>277</sup>. A partir da 2ª metade do séc. XVI também chegaram a ameaçar o poder dos Sádidas, e finalmente tiveram um papel relevante na História de Marrocos ao participarem na batalha de Alcácer-Quibir ao lado de Mulei Moluco. Noutras paragens, os turcos também vão aparecer, por exemplo em Ormuz, no Golfo Pérsico, em Adem, à entrada do Mar Vermelho, de que adiante se falará, no primeiro cerco de Diu, aliados às forças de Coge Çogar (um italiano renegado) com uma

---

272 José Enrique López de Coca Castañer, Granada y la Expansión Portuguesa en el Magreb Extremo, p. 351.

273 Luis Adão da Fonseca, O Papel de Granada no Horizonte da Política Peninsular Portuguesa em Meados do século XV, pp. 385-386.

274 Maria do Carmo J. D. Farinha, As Relações entre Portugal e Marrocos, p. 201.

275 LSIHM, Vol. I, p. 152.

276 Luis Adão da Fonseca, O Papel de Granada no Horizonte da Política Peninsular Portuguesa em Meados do século XV, *ibidem*, p. 384.

277 Fernand Braudel, La Méditerranée et le Monde Méditerranéen à l'Époque de Philippe II, pp. 226-228.

---

grande armada<sup>278</sup>, etc.

Basicamente poder-se-ia dizer que o relacionamento pacífico dos portugueses com os mouros no Norte de África, quando ocorreu, se tipificou de três formas, que às vezes se fundiam: a vassalagem, a paz, e a aliança político-militar.

Perante o instável clima de guerra civil vivido no Magreb, a solução adoptada por alguns mouros “*pera sua segurança e assessego*”<sup>279</sup>, foi a vassalagem aos portugueses (ou mudança de senhor a quem era prestada)<sup>280</sup>. Esta solução, iniciada em Alcácer-Ceguer em 1462, veio-se a estender a Arzila e Tanger<sup>281</sup>, muito embora aceite pelos portugueses com um misto de condescendência e arrogância<sup>282</sup>. Mas para além da simples submissão de populações mais ou menos indefesas, ocorreram também propostas de vassalagem de alcaides que incluíram colaboração militar:

Azamor, em 1486, tornou-se uma praça portuguesa por submissão do seu alcaide<sup>283</sup>. Em Safim, em 1488, a situação era instável, devido a lutas e intrigas internas. Amadux

---

278 Lopo de Sousa Coutinho, O Primeiro Cerco de Diu, Cap. V, p. 106.

279 “[face ao] *grande trabalho e perigo que tijnham com aquele capitam...fallarom sobre o Remedyo qye lhe conuijinha buascar*”, Zurara, Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, p. 316.

280 Do “*christião... he de bem e homem de boo siso. Filho daquele uelho de Cepta que foy boo pera todos. Vaamos a elle [D. Duarte de Menezes] e quanto nos mais posermos em sua liberdade tanto acharemos em elle mais fauor e mais mercee ca esta tençam dos nobres homens*”, Zurara, Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, p. 318.

281 Maria Augusta Lima Cruz, Mouro para os Cristãos e Cristão para os Mouros, p. 50.

282 “*E quando lhes ouue de dar a rresposta disselhes ainda que eu [D. Duarte de Menezes] bem conheço que esta paz he a uos outros mas necessarea que a mym proueitoso*”, Zurara, Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, p. 319.

283 Nesta data foi apresentada a D. João II pelos habitantes de Azamor uma proposta de texto de tratado (Les Sources Inedites de l'Histoire de Maroc, Vol. I, pp. 17-24. A formalização do tratado foi já de 1490: “*Ao cavaleiro muy esforçado forte ardido e ousado rey de Portugal e dos Algarves daalleem e daaquem ma em Africa sennhor de Guinee paz com saudaçam se torne sobre vosa paz e saudaçam fazemos vos saber que nos cabeiceiras e a alcabilla de beuraue com toda a Reepublica da cidade de [A]zamor presentes e viimdoiros vos enviamos per os vossos cavaleiros Joham Froez e Martym Reynell per nossas cartas dizer e noteficar como estavamos todos acordados e determinados com boas vontades desejos e propositos de vos tomar por sennhor e comprimos todas as cousas de voso serviço | as quaaes vos tomastes e asy a nos e acceptastes e recebestes por vossos com estas condições...*”, Acordo feito entre D. João II e a Alcabilia e Cabeceiras de Azamor, GTT, Vol. I, Gaveta II, maço 7.

---

(Ahmed bem Ali)<sup>284</sup>, o alcaide de Safim, reconhece o rei de Portugal e torna-se seu vassalo e tributário. Em 1496 o seu sobrinho Abderramão (Abd er-Rahman), na sequência de uma revolta, tornou-se ele alcaide de Safim ao serviço dos portugueses, tendo obtido a protecção da rainha D. Leonor, viúva de D. João II<sup>285</sup>. Na sequência dos eventos posteriores ao assassinato do alcaide Abedarramão, os conspiradores Aleximão<sup>286</sup> (Ali Benoasmem) e Bentafufa (Iáhia bem Tafufa) dirigiram-se ao “castelo real” (Mogador) e pediram a intervenção de Diogo de Azambuja, oferecendo em contrapartida a sua vassalagem<sup>287</sup>. É a partir daqui que Bentafufa<sup>288</sup> vai assumir um protagonismo que, começando por ter chegado a chegou a ser alcaide de Safim durante um curto período de tempo<sup>289</sup>, acabou por se revelar na sua colaboração com os portugueses, balanceada entre a fidelidade deste a D. Manuel I e a defesa dos interesses locais que cedo produziram diferendos com Nuno Fernandes de Ataíde<sup>290</sup>. Em 1517, já sendo governador de Safim D. Nuno de Mascarenhas e na sequência de uma série de intrigas ocorreu um episódio na noite de S. João, que a população de Safim interpretou como uma tentativa de Bentafufa tomar a praça, e que lhe veio a retirar grande parte da confiança do rei. Veio a ser assassinado no ano seguinte durante uma visita ao xeque dos Abida<sup>291</sup>. Apesar das

---

284 Amadux bem Faram, ou Ammed bem 'Ali, LSIHM, Vol. I, p. 26, nota I. O reconhecimento deste como alcaide veio numa carta de D. Manuel justamente de 1488: “*E elle dicto alcaide [Ahmed bem 'Ali] alçara por nos loguo nossa bamdeira, que lhe enviamos, em a dicta cidade no lugar principal d'ella, como de seu verdadeiro naturall rey e senhor, como nosso bom e leal alcaide e vassallo sempre nos servira e servira com sua pessoa e todas suas coussas... E fara logo juramento de lezema [obrigatório] de todo assy comprir inteiramente e guardar aa boa fee sem outra cautella e nunca o contrario... e assy todollos principaaes da dicta cidade faram o dicto juramneto persy... E mais nos pagaram em cada hum anno, no mês de setembro, trezentos mitiquaes d'ouro ou o seu verdadeiro valor em cera ou outras alguãas mercadorias...*”, *ibidem*, pp. 60.

285 LSIHM, Vol. I, p. 153.

286 'Ali bem Ouachman.

287 Damião de Gois, *Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, I Parte*, Cap. XVIII, pp. 186-187.

288 Cide Iáhia, Yahya bem Ta'fuft, Yahya Ou Tafuft, ou Heatafu.

289 Maria Augusta Lima Cruz, *Mouro para os Cristãos e Cristão para os Mouros*, p. 49.

290 Embora este, numa carta de 1513, tenha sugerido a D. Manuel que escrevesse uma carta de agradecimento a Yahya (Bentafufa) e a Ishak bem Zamirou pela sua participação no abastecimento de farinha a Azamor e Safim, LSIHM, Vol. I, p. 443.

291 Abida (Abda)era uma parte da província da Duquela: “*Estava esta Província [Duccala (Duquela)] dividida em 3 porções. Dizem que cada porção se appellidára do nome da linhagem Arábia que della , expulsos os senhorios , se empossára. Chamáráo-se huma Xerquia , outra Dabida , e Garabia a*

---

controvérsias e intrigas acerca desta figura, dele escreveu Damião de Gois:

*"Side Iheabentafuf em quanto viveo foi sempre leal vassallo del Rei dom Emanuel, & per qualquer modo, & meio que podao fazer guerra aos mouros, que não eram de pazes a fazia ou com a sua gente só, ou em companhia dos Christãos..."*<sup>292</sup>.

Também em Santa Cruz do Cabo de Gué os portugueses contaram em 1517 com um aliado na pessoa do Xeque Saide<sup>293</sup>, que em Carta a D. Manuel chegou a referir que as gentes locais só se submeteram ao xerife por não terem força para lhe resistir<sup>294</sup>. De facto, as sucessivas confrontações entre as tribos berberes e os xerifes do sul produziram um clima de tensão agravado pelo estatuto dos xerifes<sup>295</sup>, pela influência turca e pela crescente importância dos líderes religiosos<sup>296</sup> no contexto da guerra santa proclamada contra os portugueses e ao serviço da estratégia de conquista dos Sádidas. O referido Xeque Saide teve vários recontros com o Xerife, e uma grande batalha que saiu derrotado; esta derrota derrota suscitou a este a ao Xeque Melique uma oferta de apoio por parte do rei de Dara, que foi declinada, com agradecimentos, pelos portugueses<sup>297</sup>. Mais tarde, em 1520, D.

---

*ultima.*”, Jeronimo Osório, Da Vida e Feitos d'Elrei D.Manuel, I, Volume III, Cap. IX, p. 20.

292 Damião de Gois, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, Cap. LXIX, p. 418.

293 Çaide Boagaz Maho, Damião de Gois, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, Cap. XXI, p. 493.

294 “... os moradores desta terra desejam mais de servir a Vossa Alteza que ao Xerife, e por nã terem fôrças obedecem agora ao Xerife”, Carta do Xeque Saide a D. Manuel, LSIHM, Tomo II, p. 54.

295 Descendentes de Maomé. António Dias Farinha, Crónica de Almançor (Introdução), p. LXXI.

296 “E os previsados com cobertura de santidade têm tanta força nesta gente que nenhuma mudança houve nestes reinos que não seguisse este caminho”, Crónica de Almançor, p.5

297 *"Neste anno de Mil, quinhentos, & dezasete, veo dom Francisco de Castro, & capitam da villa de Sancta Cruz no cabo de guerdaguoa de narba, com licença del Rei ao regno negocear cousas que lhe compriam, o que sabendo o Serife veo correr aquella comerca no mes de Maio, em que fez muito damno, queimando os pães aquelles que eram vassallos, & tributarios del Rei dom Emanuel, & em special foi sobre çaide Boagaz maho, com quem ouue hum recontro em que lhe matou trinta homens, & xxv cauallos, & çaide Boagaz maho, lhe matou vinte, & cem cavallos, do que anojado o Serife auisou hum seu irmam que entam estaua em Galigiga que se logo veo pera ele com muita gente, com os quaes çaide ouue h-ua batalha em que foi vencido & lhe tomaram a villa de Tuyl que era sua, & a arasarão per terra da qual vinha muito cobre ao castello de Sancta Cruz, o que sabendo el Rei de Dara, pela paz, & amizade que tinha com el Rei dom Emanuel, mandou offerecer ao capitam que ficara no dito castello do cabo de guer, & a Meleque xeque da cabilda de hizarara quatrocentas lanças, & por capitão delas hum seu sobrinho, o que elles agradeceram muito, excussandosse por entam da tal ajuda porque esperauam cada dia dom Francisco de castro com duzentas lanças, com que, & com os mouros*

---

Francisco de Castro, capitão da praça, decidiu tomar a vila de Turoququo, cujos habitantes e dos arredores *"vinham muitas vezes correr o cabo de guer, em que faziam danos"*, empreendimento para o qual contou com o atrás referido Xeque Melique, que forneceu a maior parte das forças<sup>298</sup>. A queda de Santa Cruz do Cabo de Gué, em 1541, conduziu ao abandono de Safim e Azamor, no mesmo ano, e após a conquista de Fez pelo xerife Sádida também Arzila e Alcácer-Ceguer foram abandonadas<sup>299</sup>. Foi um período de dificuldades económicas no reinado de D. João III, que uma carta de 1547 do capitão de Ceuta D. Afonso de Noronha a D. Nuno Álvares Pereira, o anterior capitão, ilustra bem:

*"...mandey o adayl aos Allemos com dez de cavalo nũa Taforea e armye um caravelão e dous beruantyns que não há aqui mais queme desfiz deles com minha ida e também não tinha fazenda com que ospoder sustentar porque os homens de Ceyta são tão povres que se os não ajudarem não poder ter navios e como el-Rei nosso Senhor não dá nada era necessário de-lhe eu do meu... não escrevo as necessidades que há em Ceyta assim da guerra como de obras porque nunca vejo resposta de carta que sobre isso escreva nem sei se se há Sua Alteza por servido."*<sup>300</sup>



### **Do Bojador a Angola: o comércio na costa ocidental africana**

O relato de Duarte Pacheco Pereira dos capítulos 13º ao 33º do Primeiro Livro do *Esmerado de Situ Orbis* apresenta uma interessante visão de continuidade territorial e da acção do Infante D. Henrique na costa africana, de Ceuta à Serra Leoa, incluindo Arguim.

---

*de pazes, poderião fazer guerra ao Serife..."*, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, Cap. XXI, p. 493.

298 *"pera o que ajuntou a mais gente que pode, de que a mor parte era do Xeque Melique que era mui bom caualeiro, & leal vassallo del Rei dom Emanuel"*, Damião de Gois, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, Cap. LI, p. 542.

299 António Dias Farinha, Crónica de Almançor (Introdução), p. LI.

300 *Ibidem*, p. LIX, cf. Anais de Arzila, II, pp. 408-410.

---

Por outro lado, sucessivos relatos da “Crónica dos Feitos da Guiné” acerca da forma como o descobrimento da costa africana foi sendo sucessivamente acompanhado da captura de cativos, com rara ou fraca oposição<sup>301</sup>, vai-nos dando uma ideia acerca da natureza predatória do relacionamento dos navegadores portugueses com os locais. O rasto das caravanas foi notado por Gil Eanes e Afonso de Baldaia ao dobrar o Cabo Bojador<sup>302</sup>, e em 1436 o Infante D. Henrique mandou este continuar a exploração da costa, procurando povoações ou mais rastos de caravanas. Independentemente dos equívocos geográficos<sup>303</sup>, que se mantiveram anos, um dos objectivos da procura era já o lendário Rio do Ouro. Em 1442 Antão Gonçalves faz a primeira transacção comercial naquela costa: troca cativos feitos no ano anterior por escravos negros, ovos de avestruz, uma adaga, e ouro em pó. Em 1444 uma caravela desembarcou no Rio do Ouro 2442 varas de linho<sup>304</sup>. Mais e sul, e dobrado o Cabo Branco, estava o arquipélago de Arguim<sup>305</sup>, onde Gonçalo de Sintra chegou e foi morto numa emboscada<sup>306</sup>. Este espaço já era frequentado por caravanas, que procuravam o sal, e as linha de ilhas e o recorte da costa configuravam um espaço adequado à construção de instalações necessárias ao comércio<sup>307</sup>. Talvez a parte mais importante desta descoberta e instalação da feitoria tenha sido o entendimento de que a caça ao homem, em busca de escravos, conduzia ao abandono da zona pelos seus indígenas, que ocorreu em Arguim. Eram duas actividades incompatíveis e impunha-se uma mudança na forma de interagir com as populações locais, que de facto ocorreu, atraindo de volta não só estas mas também as caravanas cameleiras, o que parece ter

---

301 Desde logo as capturas feitas por Antão Gonçalves, Cap.XII, a viagem de Nuno Tristão à ilha de Gete, cap. XVII, a expedição de Lançarote e Gil Eanes à costa da Guiné, e da captura de cativos na ilha de Tider, incluindo uma jovem em Cabo Branco, cap. XX a XXIII. Um dos poucos exemplos de oposição encontra-se no episódio da morte de Gonçalo de Sintra adiante referido.

302 *"E passaram, além do cabo cinquenta léguas, onde acharam terra sem casas e [acharam] rasto de homens e camelos"*, Zurara, Crónica dos Feitos da Guiné, Cap. IX, p. 28.

303 Nomeadamente a localização da Etiópia e do Rio Nilo na costa da Guiné referida por exemplo por Duarte Pacheco Pereira, Esmeraldo de Situ Orbis, Livro I, Caps. 22º e 23º, pp. 67-75.

304 Vitorino Magalhães Godinho, Os Descobrimientos e a Economia Mundial, Vol. I, p. 145.

305 Duarte Pacheco Pereira, *ibidem*, p 75.

306 Zurara, Crónica dos Feitos da Guiné, Cap. XXVII, p. 62.

307 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

---

ocorrido a partir de 1446<sup>308</sup>, tendo o Infante D. Henrique arrendado o comércio de Arguim a uma sociedade, provavelmente a partir de 1450<sup>309</sup>. O castelo<sup>310</sup>, começado em 1461 só ficou concluído no tempo de D. João II. A prosperidade da feitoria de Arguim não foi além das primeiras décadas do séc. XVI, embora tenha permanecido na posse portuguesa até ao séc. XVII<sup>311</sup>; no entanto as trocas comerciais, de inicialmente ouro e escravos negros (entre 800 e 1000 por ano) que eram trocados por cavalos, trigo, texteis, prata, etc, tornaram-se mais intensas e variadas<sup>312</sup>, e para além de produtos do reino, começaram também a incluir texteis de Granada e Tunes, panos da Irlanda e especiarias<sup>313</sup>, portanto produtos originários do sul da Península Ibérica, da costa mediterrânica do Magreb ou da Índia, que aqui chegavam por via alternativa a algumas das rotas cameleiras.

O descobrimento da costa ocidental africana continuou, com a descoberta do Cabo Verde, Senegal, a costa da Guiné, Cabo Roxo, etc. Para além da crescente dificuldade de navegação também o entendimento com os locais se mostrou difícil; enquanto em Arguim se estava ainda a tratar com mercadores árabes e berberes cujo entendimento era uma continuidade da presença do portugueses no Norte de África, apenas ao fim de alguns anos, por via do número crescente de indígenas cativos, ou comprados e que entretanto haviam aprendido português e sido doutrinados na religião católica, começou a ser possível algum entendimento: em 1455, quando da Noli, Cadamosto e companheiros portugueses percorreram a zona dos rios da Senegâmbia, já havia intérpretes capazes de

---

308 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 146.

309 *Idem*.

310 "Toda esta costa [desde o Cabo Bojador] é de terra baixa e arenosa até ao Cabo Branco, que está em vinte graus e meio, e continua até Arguim, onde há um grande porto e um castelo do nosso rei, no qual ele tem guarnição com um feitor deus. Arguim é habitada por mouros e por negros, e aqui são os confins que dividem a Barbaria do país dos negros.", Navegação de Lisboa à Ilha de São Tomé, situada sob a linha equinocial, escrita por um piloto português e mandada ao conde Rimondo Della Torre, Doc. III, p. 12, A Ilha de São Tomé nos Séculos XV e XVI.

311 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 147.

312 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*. Segundo Duarte Pacheco Pereira, eram trocados por "... panos uermelhos e azuees de baixo preço e lenços grossos e bordatees e mantas de pouca valia que se fazem em Alentejo, e outras cousas desta calidade.", Esmeraldo de Situ Orbis, Livro I, Caps. 24º e 23º, pp 76.

313 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

---

fazer a ligação entre os portugueses e os locais<sup>314</sup>. Isto parece decorrer da existência de um elemento novo: uma autoridade política central soberana, já que Vitorino Magalhães Godinho refere que intérpretes já formados foram vendidos pelos régulos do Senegal. Os portugueses já não estavam a lidar com populações costeiras isoladas. Por exemplo, Diogo Gomes conseguiu adquirir 180 pesos (miticais?) junto do régulo Franfasick, sobrinho do rei Sangul<sup>315</sup>, e sabemos que a região do Níger um imperador Mandinga de Mali (Bor Melli) tinha a suserania de vários reis do litoral a sul do Níger. A Serra Leoa constituiu outro polo de negócio, fundamentalmente de ouro mas também de ferro, nozes de cola e marfim, por troca do precioso sal<sup>316</sup>.

A exploração continuou, a partir de 1469, com o arrendamento a Fernão Gomes, celebrado com o compromisso deste fazer descobrir cem léguas de costa por ano, e foi neste contexto que João de Santarém e Pero Escobar<sup>317</sup>, em 1471, passaram o Cabo das Três Pontas<sup>318</sup> e fizeram o primeiro resgate de ouro na aldeia de Samá, junto ao Rio de São João (Prah). Seis léguas adiante, na aldeia das Duas Partes, abriam um trato que seria a futura feitoria de S. Jorge da Mina. A implementação da fortaleza foi determinada por D. João II em 1481, conduzida por Diogo da Azambuja, e baseada numa técnica de “pré fabricação” que permitiu que estivesse completa em 1482. Esta construção foi realizada a despeito da má-vontade do Caramansa<sup>319</sup> e da população, com mão-de-obra recrutada a

---

314 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 151.

315 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

316 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 165.

317 Cavaleiros e criados de D. Afonso V, segundo Duarte Pacheco Pereira, Esmeraldo de Situ Orbis, Livro II, Cap. 4º, p. 112.

318 Duarte Pacheco Pereira, Esmeraldo de Situ Orbis, Livro II, Cap. 4º, p. 112.

319 *"Não querendo [Diogo de Azambuja] por consequencia confiar de pessoa alguma hum objecto de tanta importancia, qual a escolha de semelhante ponto, adiantou-se da Esquadra, e foi reconhecendo, e examinando toda a Costa até chegar á Aldea das Duas Partes, em que surgio a 19 de Janeiro de 1482; e aqui achou a João Bernardes, Commandante de hum navio d'ElRei, que estava negociando com os Negros, de quem já tinha recebido boa porção de ouro em pós, e era conhecido de Caramansa, senhor daquelle Districto./ Das observações que praticára em toda auella Costa, concluiu Diogo da Azambuja, que este porto preenchia os fins para que ElRei lhe mandava construir a Fortaleza.../...Caramansa veio logo visita-lo, e com alguma dificuldade lhe concedeo a licença, que pedia, para construir huma casa na boca do Rio, em que se guardassem com segurança os objectos destinados para o Comercio... O ricos presentes, que Diogo da Azambuja fez a Caramansa, a cubiça*

---

qualquer “sem atender aos meios”<sup>320</sup>. Duarte Pacheco Pereira, no Livro Segundo do *Esmeraldo de Situ Orbis* também já se havia referido à oposição do povo local à construção da fortaleza de S. Jorge da Mina<sup>321</sup>, e essa oposição foi aliás persistindo<sup>322</sup>. O comércio ali centrava-se, mais uma vez, no ouro, que vinha das regiões mineiras: território ashanti, território mossi (Alto Volta) e eventualmente do império do Bor-Mali<sup>323</sup>, e era trocado por panos, artefactos de de latão ou cobre: manilhas, bacias, caldeiras, coral, conchas. Pouco depois terá sido iniciado o resgate de escravos em Benim, para abastecer a Mina<sup>324</sup>. A gente envolvida nas actividades da feitoria deveria ser numerosa, considerando a multitude de funções: capitães, soldados, magistrados, funcionários (incluindo agentes comerciais) e a tripulação das carreiras comerciais; capitão, piloto, escrivão, marinheiros<sup>325</sup>. Entre 1534 e 1541 escrevia o piloto anónimo:

*“Toda esta costa, até ao reino de Manicongo, é dividida em duas partes, as quais se arrendam todos os quatro e cinco anos a quem mais oferece. Chamam-se, àqueles que tomam este contrato, arrendadores e, salvo estes ou seus delegados, não pode mais ninguém avizinhar-se, nem descer àquelas marinhas, nem vender nem comprar. Vêm aqui infinitas caravanas de negros, que trazem ouro e escravos para vender, em parte, dos que eles aprisionaram na guerra*

---

*dos ganhos que o tráfico prometia de futuro aos Negros, e o aparato de força que apresentava a Esquadra, vencêrão alguns obstaculos...”,* Ignacio da Costa Quintella, *Annaes da Maria Portuguesa*, Vol.I, pp. 193-194.

320 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 169. “... e posto que entre os negros d'esta terra e a nosa jente ouue muita diferença sobre ho que fazer d'esta fortaleza, por nam quererem consentir, emfim a seu pesar se fez, honde com muito serviço e deligencia se acabou o que entam foi necessario pera Recolhimento e defensa de nós todos...”, Duarte Pacheco Pereira, *Esmeraldo de Situ Orbis*, Livro Segundo, Cap. 5º, pp. 113-114.

321 Duarte Pacheco Pereira, *Esmeraldo de Situ Orbis*, Livro II, Cap. 5º, p. 113.

322 Por exemplo, veja-se o caso do degredo para S. Tomé de João Serrão. Carta de Manuel de Gois, [capitão] de S. Jorge da Mina para D. Manuel, na qual, para além de anunciar a partida da caravela Santa Cruz, capitaneada por Álvaro Barreto, com mais de 5000 dobras de ouro, lhe dá conta dos acontecimentos que o levaram a prender e enviar para a ilha de S. Tomé o negro D. João Serrão e as medidas que tomou para restabelecer a segurança e relançar o resgate que aquele e o rei de Afuto, seu aliado, tinha posto em perigo, 2 de Setembro de 1510, *Portugaliae Monumenta Africana*, vol V, Doc. 220, pp. 709-712.

323 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 170.

324 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

325 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

---

*e, em parte, dos próprios filhos que os pais e mães conduzem para o mesmo fim, parecendo-lhes que lhes fazem o maior benefício do mundo em os mandar por este meio habitar noutros países mais abundantes*”<sup>326</sup>.



O referido espaço, Manicongo ou reino do Congo, havia sido atingido por Diogo Cão<sup>327</sup>:

*“Partindo das ditas duas moutas com vinte léguas” de caminho ao sueste he hachado hum grande rio, a que nós agora chamamos ho rio do Padram, ho qual mandou descobrir ho serenissimo Rey Dom Joham o segundo por Dieguo Caão, caualeiro de sua casa, no anno de mil CCCC e oytenta e quatro annos... Por este rio do Padram acima... estaa ho Reyno de Conguo... Esta jente chamam por senhor 'many', e por isso dizem em sua linguoagem 'maniconguo', que quer dizer 'senhor do congo'. Tanto que o serenissimo Rey Dom Joham descobrio esta terra loguo trabalhou de fazer Maniconguo e sua jente christã, e a isso mandou lá frades e clerigos pera lhe ensinarem as cousas da fee... e vendo Maniconguo e os fidalgos e outra gente a missa e todo o outro officio diuino, foram todos muito contentes, e loguo elle com seus fidalguos e outros homees principaes se bautizáram e fezeram christãos, e nam quis que outren o fosse, dizendo que tam santa cousa e tam boa nam deuia se dada a nenhum villam...; mas pella pouca participaçam que com esta jente teemos, a doutrina antre elles se vay perdendo quanto pode./ Nesta terra de Maniconguo nam há ouro nem sabem que he, mas nella há rrazoadamente cobre muito fino, e haquy há muitos alyfantes... o dentes dos quaes resguatamos...”*<sup>328</sup>

Este relato de Duarte Pacheco Pereira acerca do reino do Congo revela que aqui existia um poder central forte, que os portugueses não apenas não poderiam ignorar, e que claramente se poderia tornar um aliado, pelo menos a avaliar pelo interesse do rei e da sua corte em se tornarem cristãos, o que efectivamente aconteceu<sup>329</sup>. Em segundo lugar, e ao contrário do

---

326 A Ilha de São Tomé nos séculos XV e XVI, Cap. VII, pp. 17-18.

327 A data geralmente mencionada é de 1482 (Nova História da Expansão Portuguesa, Vol. II, p8). Rui de Pina não é explícito quanto a esta data, apenas no diz que a viagem de Diogo Cão de 1485 não era a primeira, Crónica de Rui de Pina D. João II, cap. LVII, p. 113. No trecho do Esmeraldo de Situ Orbis, Duarte Pacheco Pereira situa esta primeira visita em 1484.

328 Duarte Pacheco Pereira, Esmeraldo de Situ Orbis, Livro III, Caps. 1º e 2º, pp. 132-134.

329 “Neste mesmo ano de mil quatrocentos e noventa e dois, estando el-rei [D. João II] em Lisboa, lhe veio

que vinha acontecendo até aqui, não existia ouro nesta terra.

Para além da cristianização no reinado de D. João II, a relação diplomática entre Portugal e o Congo foi geralmente estreita durante o reinado de D. Manuel I, inclusive com troca de correspondência. Por exemplo em 1517 o rei do Congo Afonso I (Nzinga-a-Mbemba) escreveu a D. Manuel pedindo o envio de pedreiros<sup>330</sup>. A vontade de estabelecimento de uma boa relação diplomática por parte de D. Manuel é evidente no regimento que este deu a Simão da Silva (ou da Silveira)<sup>331</sup> quando o enviou ao reino do Manicongo:

*“... Como antes vos dissemos, ao rei do Congo servi nas coisas da paz e da guerra, e da governança da terra, assim como ele ordenar e mandar, pondo-as no costume de cá, lembrando-lhe e aconselhando-o o que em todas deve fazer; e no que tocar à guerra, vos metereis com gente nossa, que levais, naqueles feitos de que vos parecer que seguramente podem sair, e sem risco de gente; e em tal maneira i fazei, que se não possa seguir inconveniente algum a nosso serviço...”<sup>332</sup>.*

Esta embaixada de Simão da Silva, que havia sido antecedida da visita ao reino de Portugal de D. Manuel e D. Pedro, respectivamente irmão e primo de D. Afonso I, rei do Congo, era baseada numa dupla lógica de estabelecimento de paz e amizade, mas também de aculturação, que além da cristianização, se estendia às práticas da justiça e mesmo ao modo de vida, nomeadamente quanto à construção de uma casa de tipo português (“uma boa casa sobradada”) para o rei<sup>333</sup>. Este relacionamento diplomático cordial, prosseguiu no

---

*certo recado como o rei de Manicongo, em Guiné, muito além da Mina, era feito cristão, e de como se fez e seu reino e terra se descobriu, ...”, Rui de Pina, Crónica de D. João II, p. 112.*

330 “*Beiyo as Reães mãos de vosa alteza, á quall faço saber que há bem cinco ou seis anos que te nho começada huã casa pera me nella recolher e asy tenho começada huã Igreja e que em esta cydade de Congo tanta necesydade avya, por a gente ser muyta...*”, Carta de Afonso I rei do Congo a El-Rei D.Manuel I (13-6-1517), Monumenta Missionaria Africana, Vol. XV, doc. 14, p. 30.

331 Nomeado das duas formas. António Luis Alves Ferronha refere-se-lhe como Simão da Silveira no comentário ao Regimento de 1512 em Angola no Século XVI. Ilídio do Amaral nomeia-o como Simão da Silva em O Reino do Congo, os Mbundu (ou Ambundos), o Reino dos “Ngola” (ou de Angola) e a Presença Portuguesa de Finais do Século XV a Meados do Século XVI.

332 Regimento que el-rei D. Manuel deu a Simão da Silveira quando o mandou a Manicongo, Angola no século XVI, Doc. Nº 4, p. 41.

333 Ilídio do Amaral, O Reino do Congo, os Mbundu (ou Ambundos), o Reino dos “Ngola” (ou de Angola)

---

tempo de D. João III: em 1533, D. Afonso, sobrinho do rei do Congo, que vivia em Portugal, pediu para ser dispensado de frequentar a escola do bairro das Escolas, para frequentar o Colégio de S. Domingos, pedido esse deferido por D. João III<sup>334</sup>. No entanto, a política de D. Manuel não foi exactamente seguida no terreno; a morte prematura de Simão da Silva deu lugar a um frenesim candidaturas este posto, primeiro por Manuel Cão, e depois por Lourenço Vaz e Jorge de Lemos, pretensões e dúvidas embaraçosas que importunaram o rei do Congo, e sem dúvida foi afectando a credibilidade de Portugal<sup>335</sup>. Mas mais grave era a actuação de Fernão de Melo, capitão de S. Tomé, que recebeu pedidos de D. Afonso e respectivo pagamento, sem prestar a respectiva contrapartida<sup>336</sup>, manifestando ainda comportamentos abusivos e de má-fé em várias outras situações, como por exemplo quando reteve em S. Tomé o filho do soberano do Congo e restante comitiva, incluindo dois sobrinhos, que deveriam seguir para Lisboa para serem lá educados<sup>337</sup>. A carta de 1514 de D. Afonso a D. Manuel dá conta da forma como era desrespeitado e espoliado pelo capitão e comerciantes de S. Tomé. A sucessão de Álvaro Lopes a Simão da Silva não constituiu uma grande mudança, já que as intrigas e manobras, incluindo a tentativa de assassinato do rei, continuaram a suceder-se<sup>338</sup>.



A política de D. Manuel face ao reino do Congo veio a prosseguir quanto a Angola, tal como se pode entender do Regimento dado a Manuel Pacheco e Baltasar de Castro quando os enviou a Angola:

*“... Nosso principal fundamento é mandar-vos nesta viagem para verdes se podeis fazer com el-rei de Angola que se faça Cristão, e*

---

e a Presença Portuguesa de Finais do Século XV a Meados do Século XVI, pp. 108-109. Esta casa é mencionada na carta do rei do Congo de 1517, cf. nota atrás.

334 Alvará de D. Afonso, sobrinho do Rei do Congo, Monumenta Missionaria Africana, Vol. XV, p. 90.

335 Ilídio do Amaral, *ibidem*, p. 113.

336 *Ibidem*, pp. 99-102.

337 *Ibidem*, p. 114.

338 *Ibidem*, p.p 116-118.

---

*assim gente da sua terra, como é el-rei do Congo, porque somos informados que o deseja, e que vieram já seus embaixadores ao Congo declarando que o deseja ser...”<sup>339</sup>.*



## **Moçambique e o reino do Monomotapa**

O relato de Damião de Gois acerca da chegada da armada de Vasco da Gama a Moçambique dá desde logo uma ideia sumária acerca do ouro de Sofala, do facto de Moçambique (ilha) ser domínio do rei de Quiloa, do domínio muçulmano na zona e do conhecimento do espaço de comércio que ia dali à Índia:

*“Ha gente destes barcos era baça, de bõs corpos, vinhaõ vestidos de panos dalgodaõ listrados, & nas cabeças traziaõ hũas touquas, foteadas com viuos de seda, laurados de fio douro & terçados morisquos cingidos, com adargas nos braços, hos quaes em chegando a bordo das naos, antraraõ seguramente nelas, saudando hos nossos em lingoa Arabiga, que todos fallauaõ. Vasco da Gama, & os outros capitães conhecendo que eraõ mouros, estiveraõ sempre sobre auiso, com tudo os conuidaraõ com fructas que traziaõ & entre ho banquetear lhes peruntauaõ da terra, & ha qualidade della, dos quaes souberaõ quomo aquella ilha se chamaua Moçambique, & que ho Xequera era vassallo del Rei de Quiloa, & que dalli perà India, & pera ho mar Darabia hauia trato de muitas mercadorias, & assi o hauia douro em hũa terra, que lhes ficava atras que se chamaua Çofala...”<sup>340</sup>*

Já antes deste episódio existiam boas razões para entender a ascendência muçulmana nesta costa já que um pouco adiante da Aguada de S. Brás (Mossel Bay), na região do Rio do Cobre (Rio Mutamba, zona de Inhanbane), a que Vasco da Gama chamou “terra de boa gente”, um jovem, por acenos, fez entender ao capitão que, do local onde vinha, já tinha visto naus como as daquela armada<sup>341</sup>. Assim, na chegada a Moçambique foi evidente para

---

339 Regimento dado por el-rei D. Manuel a Manuel Pacheco e Baltasar de Castro, que foram descobrir o reino de Angola, Angola no século XVI, Doc. N.º 2, p. 21.

340 Damião de Gois, Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, I Parte, Cap. XXXVI, p. 40.

341 *“com hos quaes [quatro senhores dos principaes daquela comarda] vinha hum mancebo de quem per*

---

Vasco da Gama e quem o acompanhava que estavam já na presença de populações islamizadas, o que não seria um bom prenúncio para um relacionamento pacífico com a população e governantes locais, como parte da via diplomática preconizada de forma geral por D. Manuel. Nesta sua primeira viagem, Vasco da Gama não teve conhecimento das minas de ouro da África sub-oriental<sup>342</sup>, embora essa informação tenha chegado depois e rapidamente à Coroa portuguesa, proveniente de várias fontes<sup>343</sup>, e entre estas estariam possivelmente os degredados deixados nessas paragens, em especial António Fernandes<sup>344</sup>. Mas sem dúvidas teve notícias de Quiloa.

O objectivo da procura da Índia era o negócio das especiarias, mas desde o início que o negócio do ouro atraiu a atenção de D. Manuel, e Sofala constituiria um ponto de interesse fundamental. Para isso, e coerente com a sua política, D. Manuel deu ordem a Pedro Álvares Cabral de enviar Sancho de Tovar a Sofala, o qual estabeleceu “amizade e trato” com o rei<sup>345</sup>. Também Vitorino Magalhães Godinho refere o facto de que os portugueses, que não haviam tomado o caminho do Índico em busca de ouro, tinham em 1501 e 1502 conseguido estabelecer em Sofala relações mercantis pacíficas e sem violência, de forma pacífica, mediante acordo com um chefe local<sup>346</sup>. A informação trazida por este, que chegou pouco depois de Pedro Álvares Cabral, somada às informações dos dois capitães, levou a que D. Manuel determinasse que Vasco da Gama parasse novamente na “terra do ouro”. Mas a “*grande guerra no lugar donde o ouro vinha*”<sup>347</sup> (Monomotapa) levou a que

---

*acenos, com algũas palauras que fallaua do Arabigo, poderão hos nossos entender que a terra donde vinhaõ naos tamanhas quomo has nossas, & que naõ era muito longe dalli.”, Ibidem, pp. 39-40*

342 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 183.

343 *Idem*, p. 183.

344 António Fernandes foi um degredado que seguia na armada de Vasco da Gama ou de Pedro Álvares Cabral. E foi deixado em terra para obter notícias, e encontrado por João da Nova em 1501. João de Barros refere que Pero de Ataíde avisava os capitães que iam para a Índia de que em Mombaça António Fernandes teria cartas suas. Hugh Tracey, António Fernandes, descobridor do Monomotapa, 1514-1515, p. 17. Realizou pelo menos duas viagens até ao reino do Monomotapa, em 1511 e 1513. Malyn Newitt, História de Moçambique, p. 61.

345 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 192; João de Barros, Décadas Vol. I, Cap. IX, p. 170.

346 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

347 João C. Reis, A Empresa da Conquista do Senhorio Monomotapa, p. 26.

---

esta visita não resultasse na obtenção de muito daquele metal<sup>348</sup>.

Em 1502 é estabelecida uma feitoria na ilha de Moçambique. Em 1505 D. Manuel I encarregou D. Francisco de Almeida de construir uma fortaleza em Sofala, e outra em Quiloa, com recomendações de, em ambos os casos tentar primeiramente um relacionamento pacífico com a autoridade local<sup>349</sup>. Apesar dessas recomendações, Sofala e Quiloa foram mesmo conquistadas<sup>350</sup>. O ouro proveniente de várias origens (regiões de Butua, Mocaranga e Manica) circulava livremente nas feiras do Monomotapa, em que por direito de costume não eram pagos impostos mas entregue uma oferenda ao rei<sup>351</sup>, que apenas concedia audiências face a essa oferenda, e que tinha por isso implícito um sentimento de humildade e submissão face ao rei<sup>352</sup>. Os mercadores portugueses pagavam este tributo, aos reis ou ao “imperador”, mas não chegaram a ser estabelecidas verdadeiramente relações diplomáticas com este(s) reino(s). Depois dos negócios do interior, o rei de Quiloa, na costa, exigia impostos exorbitantes<sup>353</sup>. Em 1507 foi iniciada a construção do forte de São Gabriel e em 1508 a feitoria ficou sob o domínio português. Passou então a centralizar os negócios de Sofala e do território do Monomotapa, sob a

---

348 *Idem*.

349 *"Primeiramente [D. Manuel] lhe mandou [a D. Francisco de Almeida] entre outras cousas, que de caminho trabalhasse por fazer huma fortaleza em Çofala, de que tinha dado a capitania a Pero danhaia, que com ele mandava com nauios, & gente que pera isso ordenara, no fazer da qual fortaleza usaria com o Xeque da terra toda a amizade & bem querença que lhe fosse possivel, deixando-o livremente usar, & gozar do direitos, que costumava receber dos mercadores que aquelle seu porto vinhão, & que quantos mourosali achasse resgatando captivasse, & lhes tomasse o ouro que tiuessem resgatado, & que o seu Xeque disso se queixasse, lhe dicesse que o fazia poreles terem continua guerra com os Christãos... E que como a fortaleza fosse posta em altura que se podesse defender, partisse pera Quiloa, onde ordenava, que se fizesse outra fortaleza, ao qual lugar, em chegando, mandaria pedir a el Rei as deuia, & que dando-lhas, o tratasse como amigo, & querendo fazer resistencia lhe fizesse guerra, como a inimigo, & per força fizesse a fortaleza de que tinha prouido o da capitania Pero Ferreira Fogaça, e da alcaidaria môr Duarte de Mello, na qual deixaria a gente que fosse necessaria, & huma carauella, & hum bargantim peta guarda da costa, & que com a mor brevidade que lge fosse possivel partisse dalli pera chegar à India a tempo de tornar dar carga às naos que auião de tornar pera o regno..."*, Damião de Gois, *Chronica do Serenissimo senhor Rei D. Manuel*, II Parte, Cap. I, p. 150.

350 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 193.

351 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, pp. 184-191.

352 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 191.

353 Vitorino Magalhães Godinho, *idem*.

---

jurisdição do vice-rei da Índia, que se manteve até ao séc. XVIII<sup>354</sup>.

O reino do Monomotapa e a definição dos seus domínios (que se estenderiam entre os rios Limpopo e Zambeze, portanto cobrindo uma zona actualmente integrada em Moçambique e no Zimbábwe) teriam uma existência ainda não muito antiga, provavelmente não anterior ao século XIV. Ao contrário do que os contactos iniciais com a população costeira poderiam levar a crer, o reino do Monomotapa não era um reino islâmico, mas sim um estado onde o rei tinha um estatuto semi-divino, ligado ao espírito ancestral da tribo; no entanto, o soberano Matope havia realizado uma divisão administrativa do reino, dividindo-o em vários reinos, com várias guerras e revoltas, o que enfraqueceu o poder central<sup>355</sup>. Em 1513 a guerra civil no interior do reino do Monomotapa terminara e o ouro poderia começar a afluir de novo. No entanto esse afluxo continuava difícil. Independentemente de desculpas apresentadas, e Vitorino Magalhães Godinho refere o exemplo do feitor de Sofala em que o valor relativo das trocas era culturalmente subjectivo e equívoco<sup>356</sup>; aparentemente boa parte destes falhanços comerciais se deveriam à ausência de competência dos protagonistas para cargos comerciais. No entanto, o fim da guerra aberta não trouxe estabilidade ao reino do Monomotapa: João Vaz de Almada, alcaide de Sofala, escreveu em 1516:

*“... o Monomotapa é o rei dela [terra] como é o mar. Tem grandes homens que significam [que são como] Tejo, Guadiana e Mondego [tributários]. Inhamunda é um, o Sono é outro, Omboiro é outro. Estes todos andam levantados e dizem que a eles pertence ser o Monomotapa”<sup>357</sup>.*

Este clima de instabilidade no seio do reino do Monomotapa existia ainda em meados do século XVI, como se verá.

---

354 Raquel Soeiro de Brito, A Ilha de Moçambique, p.7.

355 João C. Reis, *ibidem*, p. 24.

356 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 195.

357 João C. Reis, *ibidem*, p. 27.

---

## Ormuz, Goa, Malaca

A política de D. Manuel de sempre que possível conseguir a paz mesmo com os tradicionais “inimigos da fé” (preferencialmente através da vassalagem), e de prosseguir para a conquista quando tal não era possível, vai-se naturalmente reencontrar na Índia, já que aqui eram partilhados alguns problemas com o Norte de África, tais como a forte presença muçulmana e o ascendente turco. Um facto interessante foi a distinção que com a experiência os portugueses aprenderam a fazer entre os “mouros da terra” e os “mouros de Meca”, assim como a descoberta da presença hindu, apesar de no primeiro contacto de Vasco da Gama e companheiros com um templo hindu em Calecute, este fosse confundido com uma igreja<sup>358</sup>. Este importante grupo religioso tornou-se um dado suplementar no xadrez político. A confusão entre a origem e religião dos diferentes actores deste processo não foi exclusivo dos portugueses; por exemplo o sultão de Moçambique pensou inicialmente que a frota de Vasco da Gama era turca, e após desfeito o equívoco tentou matar os portugueses visitantes<sup>359</sup>. A linha política aplicada a Ormuz e Malaca não diferiu muito da seguida para Sofala e Quiloa: primeiro uma tentativa de relacionamento pacífico, e depois a conquista. No caso de Malaca foram as divergências acerca de cativos portugueses que provocaram a ruptura<sup>360</sup>.

---

358 “*Aqui nos levaram a uma grande igreja, em a qual estavam estas coisas seguintes: / Primeiramente o corpo da igreja é da grandura dum mosteiro, tôda lavrada de cantaria, telhada de ladrilho. E tinha à porta principal um padrão de arame, da altura de um mastro, e em cima dêste padrão está uma ave, que parece galo; e outro padrão, da altura de um homem, e muito grosso. E em o meio do corpo da igreja está um coruchéu, todo de cantaria; e tinha uma porta, [larga] quanto um homem cabia, e uma escada de pedra, porque subiam a esta porta, a qual era de arame; e dentro estava uma imagem de pequena, a qual êls diziam que era [de] Nossa Senhora. E diante da porta principal da igreja, ao longo da parede, estavam sete sinos pequenos. Aqui fez o capitão-mor oração, e nós outros com ele*”. Álvaro Velho, Roteiro da Primeira Viagem de Vasco da Gama, pp. 43-44. Sem dúvida que a busca do Preste João fornecia um enquadramento para uma especial vontade de se tentar reconhecer cristãos em todos os locais possíveis.

359 Neste caso Nicolau Coelho e restantes companheiros, entre os quais o relator da viagem, Álvaro Velho. *ibidem*, p. 24.

360 João de Barros, Décadas, vol. III, cap. III, Como Afonso d'Albuquerque foi visitado d'El-Rei de Malaca: e das diferenças que per recados entre êles houve sôbre a entrega de Ruy d'Araujo, e dos outros cativos que vieram em rompimento de guerra, pp. 231-243.

---

As situações de relacionamento diplomático e de colaboração militar foram variadas. Por exemplo em 1504 os caimais do rei de Cochim ajudaram Duarte Pacheco Pereira a combater as tropas do samorim de Calecute; as forças de Cochim foram enquadradas no comando do português, perante as hesitações e receios do rei e o voluntarismo demonstrado por aquele<sup>361</sup>. Em Ormuz, antes da reconquista, Afonso de Albuquerque recomendava em 1512 a D. Manuel um bom relacionamento diplomático com o respectivo rei através do embaixador<sup>362</sup>. Em Adem, em troca do auxílio de Heitor da Silveira contra os turcos, o rei local fez-se tributário de D. João III<sup>363</sup>. Na sequência da conquista de Malaca, os portugueses obtiveram o apoio de mercadores a leste de Malaca e na baía de

---

361 *"ElRey de Cochij per suas espias era sabedor destes grandes apercebimentos do Çamorij, e andava hum pouco desconfiado de poder resistir a tamanho exercito , por se dizer que trazia per mar , e per terra repartidos sincoenta mil homens que haviam de vir combater a nossa fortaleza com muita artilheria... Duarte Pacheco sentindo esta desconfiança , e temor , que ElRey trazia , o esforçou , prometendo-lhe que por salvação de sua pessoa, e estado, elle com quantos eram em sua companhia tinham oferecido as vidas; e que com este proposito acceptára ficar em sua ajuda como elle sabia , e tão longe de sua patria , qyue não tinha outro amparo senão as armas, com as quaes esperava de o quietar em seu estado com a victoria de seus inimigos: que esta vontade que elle tinha, sua Real Senhoria achasse em seus vassallos, tivesse por certa a segurança de suas cousas... Os Caimaes, e principaes de Cochij vendo esta diligencia de Duarte Pacheco , e quão ousadamente hia commetter o Çamorij, pró que estivessem abalados pera se rebelar a ElRey, detiveram-se té ver em que parava esta sua ida: e aprouve a Deos que foi em tal hora, que deo em humas aldeas, onde já estava assentada a gente do Çamorij, em que fez grande estrago por estar descuidada."*, João de Barros, Decadas da Asia, Decada I, Parte II, Livro VII, Cap. V, pp 116-119.

362 *"Ese embaxador d urmuz ha dias que amda comigo; trouxeme cartas pera mim del Rey e de cojatar; traz um cofre fechado e cartas cerradas pera vosalteza... e leva duas omças de caça; foy cristão; he homem em que vosalteza achará rezam em muitas cousas. Vos alteza nam deve d alargar a mão do contrato e asemto que com eles tenho feito, porque mouros acostumados sam a se fazerem mizquinhos: nam he nada pera urmuz [xxx mil serafins] que pagasse de pareas, nem he muyto escandalo pera eles; todo seu feyto he nam estar hy fortaleza de voalteza, nem asento nem feyturya em que estêm portugueses que entemdam que cousa he vrmuz... Vos alteza deve de faser omra a ese ambaxador e lhe amostrar alguas cousas de voso estado, porque elRey d urmuz ten o em todlas cousas, asy em sua caça, de muytas temdas, falcõeas, galdos, omças, jemte de cavallo que ho acompanham, como em ser aguardado á porta de seu paço de muytos cavallos e muytas mulas, como de capitãees e homeens honrados demtro do paço consigo..."*, Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta XXI, 5 de Novembro de 1512.

363 *"Sabendo Eitor da Sylveira o aperto em que estava, mandou visitar elrey, e dizerlhe que, por saber o trabalho em que estava o vinha socorrer com aquela armada, chea de muitos e valerosos soldados, todos com muito grande desejo de se arriscarem por seu serviço a tudo; que ele estava ali oreste pera o favorecer e ajudar a lançar os Turcos fora da terra... Elrey que estava medrozo, a temORIZADO, estimou muito os offerecimentos de Eitor da Sylveira, mandandolhe muitos agardcimentos, e dizerlhe, que pois o soccorria em tal tempo, que elle por se não mostrar ingrato, se queria fazer vassallo d'elrey de / Portugal..."*, Diogo do Couto, Década Quarta da Ásia, Volume I, Livro VI, cap. X, pp. 336-337.

---

Bengala, nomeadamente quelins e tamil<sup>364</sup>.

Como seria de esperar, alguns aspectos da política de D. Manuel não eram populares na corte em Lisboa, nomeadamente quanto aos pagamentos a mouros. Afonso de Albuquerque chegou a receber instruções de D. Manuel I para não o fazer, tendo aquele respondido de um modo em que admiravelmente se pode reconhecer como entendia esta prática como uma forma de gerir não só o esforço do reduzido número de portugueses, como também a sua segurança:

*"E bem asy me diz vosalteza nas mesmas cartas, que nam dé soldo a mouros; e creio que volo disseram por miliquy çufu, quamdo lhe mamdey correr as terras de goa; e a mim me pareceo muyto o voso serviço e muyto bom comselho mamdar apalpar a terra firme per mouros e gentios, como mandey, os quaes Receberam paga de soldo por esas terras por onde hiam, amtes que mamdar portugueses, que hum dia amanhanhecesem degolados nese campo; e os mouros desta terra bem sabem ho amor que lhe eu tenho e como lhe crio os filhos, e a confiança que neles tenho"* <sup>365</sup>.

Não deixa de ser interessante a forma como Afonso de Albuquerque reservava a mouros, pagos para tal, tarefas que num contexto de abundância de gente, especialmente de degredados, seriam atribuídas a estes.

---

364 Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700*, p. 70.

365 Cartas de Afonso de Albuquerque, Carta XIX, Outubro 1512.

---

## A política de conquista

A partir da segunda metade do século XVI a prosperidade do reino começou a ver sombras no horizonte. No Norte de África, a pressão dos Sádidas e o seu sucesso conduziu à queda de Santa Cruz do Cabo de Gué em 1541, determinou o abandono de Azamor e Safim em 1542, Alcácer-Ceguer em 1549, e de Arzila em 1550, com o reforço de Mazagão.

A feitoria de Arguim, como se referiu, viu a sua prosperidade reduzida a partir das primeiras décadas do século XVI. Também o negócio do ouro da feitoria da Mina iniciou a sua decadência tornar-se notória especialmente no reinado de D. Sebastião, com os custos elevados de manutenção de duas armadas. O negócio do ouro da feitoria da Mina foi próspero até à segunda metade do séc. XVI, quando iniciou a sua decadência, especialmente no reinado de D. Sebastião. Vitorino Magalhães Godinho atribui esta decadência ao aparecimento da concorrência estrangeira, especialmente castelhanos e ingleses, que comerciavam facilmente com os locais e inclusive com portugueses<sup>366</sup>. As armadas de Martim Afonso e de António de Sá eram dispendiosas, mas insuficientes para conquistar a região da Mina<sup>367</sup>.

Para além das questões económicas, outros factores determinavam mudanças significativas: este período de crise criou um clima saudosista, lembrando o início do século como uma Idade de Ouro, e as críticas à política da Coroa encontravam um contraponto na publicação de obras exaltadoras dos feitos do início do século<sup>368</sup>. Os ideais de cavalaria conservados pela nobreza e atrás referidos encontravam neste ambiente um clima de ressurgimento ideal. O exemplo de empreendimentos bem sucedidos reforçava estes sentimentos: a ocupação territorial na Índia, com a conquista de Chaul, Baçaim,

---

366 Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, Vol. I, pp. 176-177

367 Vitorino Magalhães Godinho, *ibidem*, p. 175.

368 João Paulo de Oliveira e Costa, *O Império Português em Meados do Século XVI*, p. 95. O autor dá como exemplos destas obras exaltadoras a *História do Descobrimento e da Conquista da Índia pelos Portugueses*, de Fernão Lopes de Castanheda, a *Ásia de João de Barros*, e os *Comentários de Afonso de Albuquerque*, de Brás de Albuquerque, mas a esta lista pode-se sem dúvida acrescentar os *Lusiadas*, publicado alguns mais tarde, que sem dúvida é um marco nesta exaltação.

Bardez, Salsete, domínio da ilha de Diu, que produziram rendas fundiárias e a criação de uma aristocracia local<sup>369</sup>, não deixaria de alimentar a ideia de que a conquista era a via de saída para o Império. Depois, questões religiosas. A propagação das ideias da Reforma através da Europa trouxe uma grande instabilidade política na Europa<sup>370</sup>, pôs em causa autoridade papal em que se baseava o Tratado de Tordesilhas e inerentemente a exclusividade das zonas de navegação reservadas a Portugal. O Concílio de Trento provocou um novo fervor religioso, produzindo uma nova geração de missionários dispostos à conversão a qualquer custo<sup>371</sup> e pôs em causa a política de tolerância iniciada por D. Manuel.

Este renovado fervor missionário levou ao reino de Monomotapa, em 1560, o jesuíta Gonçalo da Silveira, que foi assassinado após uma breve estadia na corte daquele. O impacto deste assassinato, num contexto de revisão da política portuguesa face à evolução pouco favorável da economia e do sentimento religioso predominante, associado à descoberta das minas de prata no México e Peru que produziu a expectativa de o mesmo poder acontecer nas montanhas de Cambebe, em Angola, e em Chicova, no Zambeze, levou as expedições de Paulo Dias de Novais ao Congo, em 1569, e a Angola em 1570 e em 1575, e as de Francisco Barreto de 1570<sup>372</sup> e de Vasco Homem em 1573<sup>373</sup>. O fundamento religioso do sentimento de conquista que guiava a política da época é evidente na Instrução Régia a Paulo Dias de Novais:

*“S. Sebastião, etc. Aos que a esta minha carta virem faço saber que,*

---

369 *Ibidem*, p. 110.

370 *Ibidem*, p. 89.

371 Malyn Newitt, *História de Moçambique*, p. 63.

372 *"Poucos annos havia que el-rei D. Sebastião tinha tomado o governo de Portugal, quando mandou Francisco Barreto com título de governador e capitão geral de uma grossa armada, para ir a Sofala conquistar as minas de ouro, que havia no reino de Mocaranga, e particularmente as minas de Manica: em cuja guerra o dito goverdador teve grandes e crueis guerras com o Quiteve, rei das terras que estão entre Sofala e Manica, por que sempre este lhe quiz tolher e defender a passagem para as ditas minas, situadas no reino d'outro seu visinho, chamado Chicanga, e não podia o governador passar a estas minas, sem travessar todo o reino d'este Quiteve, o qual não queria consentir..."*, João Santos e Luciano Cordeiro, *Ethiopia Oriental*, Vol. I, cap. XVII, Livro Primeiro, p. 100.

373 Malyn Newitt, *ibidem*, pp. 62-63.

---

*vendo e considerando eu o quanto concorreu a serviço de Nosso Senhor e também ao meu mandar sujeitar e conquistar o reino de Angola, assim para se nele haver se celebrar o culto e ofícios divinos e acrescentar a nossa santa fé católica e promulgar o Santo Evangelho como pelo muito proveito que se seguirá a meus reinos e senhorios e aos naturais dele de se o dito reino de Angola sujeitar e conquistar, houve por bem, com parecer e deliberação dos do meu conselho e dos deputados da Mesa da Mesa da Consciência e dois letrados teólogos e camaristas, de mandar entender na conquista do dito reino por se sentar e determinar que pelas causas acima ditas, conforme as bulas apostólicas concedidas dos reis destes reinos meus antecessores, tinha obrigação de o fazer assim e encarreguei disso a Paulo Dias de Novais...”<sup>374</sup>.*

Este, ao chegar a Angola com setecentos soldados, deslocou-os para o continente, rompendo assim um tratado com o rei do Congo que restringia as actividades dos portugueses à ilha de Luanda, já que em terra estavam as conchas zimbo, que eram a moeda corrente<sup>375</sup>. O instável clima belicista que se vivia então em Angola e no Congo:

*“Chegados a esta terra, ordenou o senhor governador de ajuntar muitos brancos que andavam pela terra espalhados e alguns porque se temiam de el-rei do Congo, deu carta de seguro e assim os ajuntou para se informar da terra e da disposição em que estava. Vieram entre eles algumas pessoas principais que traziam muitos escravos e muito bem dispostos com as suas armas e arcos e frechas, espadas e adagas, aos quais também acompanhavam alguns fidalgos da terra. Por cartas, assim do Padre Francisco Gouveia como de muitos portugueses que se achavam no Ndongo, soubemos como uns manicongos disseram a el-rei de Angola. em publico terreiro, da parte de el-rei do Congo, como ele por seu irmão o avisava que olhasse por si e soubesse que a vinda do governador [Paulo Dias de Novais] e mais portugueses a esta terra era para lhe fazer guerra e finalmente para lhe tomarem o reino”<sup>376</sup>.*

As expedições de Francisco Barreto e de Vasco Homem saldaram-se por desaires. Aparentemente os portugueses não tinham entendido nem a proveniência do ouro nem o

---

374 Angola no Séc. XVI, Doc. Nº 6, p. 69.

375 Angola no Século XVI.

376 Segunda viagem de Paulo Dias de Novais, de Garcia Simões para o provincial de São Paulo, em Luanda, Angola no Séc. XVI, Doc. Nº 7, p. 93.

---

xadrez político no reino do Monomotapa, que na realidade era uma manta de retalhos de pequenas chefias, que o Monomotapa não conseguia controlar<sup>377</sup>. Quanto a Francisco Barreto, a destruição da capital dos Quiteve<sup>378</sup> foi seguida de uma recepção pelos chicangas de Manica que mostraram aos portugueses as suas minas de ouro no sentido de convencer que aquele local era destituído de interesse<sup>379</sup>.

Quanto a Vasco Homem, a chacina dos muçulmanos em Sena resultou posteriormente na instalação de uma capitania ali (e em Tete)<sup>380</sup>, e as confrontações com o Mongas<sup>381</sup>

---

377 Malyn Newitt, *ibidem*, p. 65.

378 "... com as suas armas ás costas, [os portugueses] foram caminhando até á cidade de Zimbaohe, onde estava o Quiteve, o qual sabendo da sua chegada, fugiu da cidade, e recolheu-se em umas grandes serras que perto estavam, com suas mulheres, e muita parte da gente da cidade, que levou para sua guarda, de maneira que chegando Francisco Barreto á cidade, achou n'ella pouca resistencia, e logo lhe poz fogo, queimando muita parte da povoação", João Santos e Luciano Cordeiro, *Ethiopia Oriental*, Vol. I, Livro Primeiro, cap. XVII, pp. 101-102.

379 "... e depois d'isso [destruição da cidade do Quiteve] foi continuando seu caminho para o reino de Manica, ode chegou dahi a dois dias, sem haver quem lhe tolhesse a passagem, antes o Chicanga sabendo de sua chegada o mandou visitar ao caminho com muitos mantimentos, e vaccas, notificando-lhes como estava mui alvoraçado para o vêr em seu reino. Francisco Barreto lhe mandou agradecer esta boa vontade e gasalhado que lhe fazia, e juntamente lhe mandou um bom presente de roupas e contas, com que o cafre ficou mui satisfeito e contente: e tanto que Francisco Barreto chegou á sua cidade, o sahiu a receber com muita festa, e todos os dias que alli esteve o tratou com muito amor; cotezia e gasalhado, dando-lhe todos os mantimentos necessarios para seu exercito muito abundantemente. / Tanto que os portugueses se viram na terra do ouro, cuidaram que logo podessem encher saccos d'elle e trazer quanto quizessem; mas depois que estiveram alguns dias em cima das minas, e viram a grande difficuldade e trabalho que os cafres tinham. e o grande risco e perigo de suas vidas, a que se punham para o tirar das entranhas da terra e pedras, ficaram frustados de seus pensamentos.", João Santos e Luciano Cordeiro, *Ethiopia Oriental*, Vol. I, cap. XVII, Livro Primeiro, p. 102.

380 Malyn Newitt, *ibidem*, p. 65.

381 "... vindo um dia [os cafres do Mongãs] cometter aos portuguezes, traziam consigo uma cafra velha, que diziam ser grande feiticeira, e tanto que chegaram á vista dos nossos, ella se adiantou da sua gente... e lançando algumas mãoscheias d'elles [certos pós] para o ar contra os portuguezes, dizia que os havia de cegar a todos d'aquella maneira, e que facilmente seriam logo desbaratados e presos. Com esta promessa da feiticeira vinham os cafres tão confiados, que todos traziam cordas para levarem os portuguezes atados como carneiros; mas em breve tempo ficaram frustrados de seus pensamentos, porque o governador [Vasco Frz. Homem, que sucedeu a Francisco Barreto por sua morte] vendo a feiticeira no campo, tão soberba e confiada nas suas artes diabolicas, mandou o Condestable que lhe fizesse tiro com um falcão, que diante de si tinha carregado... e quiz Deus que fosse tão bem apontado, que acertou a feiticeira pelos peios, e diante dos seus a fez em pedaços... Da outra parte os cafres ficaram mui espantados do sucesso não esperado, e mais tristes com a morte da sua feiticeira, em que vinham estribados, mas nada foi bastante para deixarem a briga, antes logo romperam batalha, e pelejaram mui exforçadamente; porem depois que experimentaram o braço dos portuguezes, e os pelouros, tanto à custa de suas vidas, se foram retirando e fugindo, ficando os nossos senhores do

---

receberam o agradecimento sem contrapartidas do Monomotapa<sup>382</sup>. Mas a descrição destas campanhas, especialmente da terra do Chicaganga, torna evidente que a busca de ouro era na realidade o móbil principal dos portugueses.

As questões de sucessão em Marrocos estavam numa fase conturbada, com a aclamação como rei de Mulei Mahamet (Mawlay Muhammad al-Mutawakkil) em 1574, aparentemente preterindo o legítimo sucessor, o seu tio Mulei Moluco (Mawlay 'Abd al-Malik), que com a ajuda dos turcos conquistou o trono. Este movimento suscitou por parte de Mulei Mahamet o pedido de intervenção a D. Sebastião, que se prestou a prestá-la, apesar de grandes carências de dinheiro e de gente<sup>383</sup>. Foi neste contexto que o xerife Mulei Maluco mandou lançar pregões de que “o Xerife, seu sobrinho<sup>384</sup>, trazia cristãos consigo e lhes queria entregar muitas terras e fazer grande parte dos mouros seus vassallos como o eram em tempo d'el-rei D. Manuel”<sup>385</sup>. Este anuncio fazia claramente parte de uma guerra de informação, aparentemente sendo as “muitas terras” Arzila e arredores. Tratando-se certamente de uma colaboração não muito bem vista aos olhos da cristandade, quanto ao móbil religioso que o terá levado a esta opção terá eventualmente pesado o facto de Mulei Moluco estar associado aos turcos, na altura uma importante ameaça à cristandade. Por outro lado o sonho de reconquista de Marrocos estava bem presente, e D. Sebastião acabou por de facto se encontrar ao lado de Mulei Mahamet contra Mulei Moluco<sup>386</sup> em Alcácer-Quibir, confrontação que foi sem dúvida o epílogo de uma política de confrontação.

---

*campo; e não tardou muito que o Mongás mandasse cometter pazes ao governador, prometendo-lhes a passagem livre por suas terras, sem haver masi quebras, nem alteração alguma.”*, João Santos e Luciano Cordeiro, *Ethiopia Oriental*, Vol. I, Livro Segundo, cap. XVII, pp. 182-183.

382 Malyn Newitt, *idem*. Aparentemente, as ocorrências atribuídas a Francisco Barreto e Vasco Homem aparecem trocadas no relato de Newitt, apesar de este também se ter baseado na Ethiopia Oriental.

383 António Dias Farinha, *Os Portugueses em Marrocos*, p. 73.

384 Mulei Mahamed, ou Mafamede, filho de Mulei Abdalá.

385 António Saldanha, *Crónica de Almançor*, p. 11.

386 António Dias Farinha, *ibidem*, p. 8.

---

## **Brasil: Miscigenação e política de alianças na capitania de Pernambuco**

### **Os “lançados”**

Como é sabido, a costa do Brasil foi avistada pela armada de Pedro Álvares Cabral, que acabou por ter um breve contacto com os nativos<sup>387</sup> em Porto Seguro (actual Bahia) e partiu deixando dois degredados para aprender a língua e costumes dos índios (mais dois grumetes que desertaram e cujo destino é desconhecido). De 1500 a 1534/36, o Brasil foi visitado por várias expedições, que fizeram o reconhecimento da costa e o início das trocas comerciais com os indígenas, mas não ocorreu no entanto neste período uma fixação de colonos, à excepção de alguns degredados, desertores ou náufragos que viveriam entre os índios<sup>388</sup>. Os degredados deixados por Cabral no Brasil foram resgatados pela expedição de Gonçalo Coelho, de 1501-1502<sup>389</sup>, tendo relatado o conhecimento adquirido no convívio com os indígenas, e sendo Afonso Ribeiro referido como “*mui destro na língua dos índios*”<sup>390</sup>. De resto, havia sido justamente este Afonso Ribeiro um dos degredados que fazia parte do grupo que por várias vezes tinha sido enviado por Pedro Álvares Cabral à aldeia dos índios e inclusive com ordens de lá pernoitar, o que estes não haviam permitido<sup>391</sup>. Sabemos que estes dois degredados foram

---

387 Os tupis, “... *tribus de caçadores e de pescadores, muito mais do que agricultores, particularmente dotados do instinto nômade*”. Oliveira Lima, Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira, p. 22.

388 NHEP, Vol. VI, p. 112.

389 Esta expedição teve por objectivo fazer um levantamento das potencialidades económicas do Brasil. Jorge Couto, A construção do Brasil, p. 186.

390 Conforme carta de D. Manuel I a D. Fernando de Espanha, em 1505, Dicionário do Brasil Colonial, 1500-1808, pp. 19-20.

391 “*Mandou o capitão àquele degredado Afonso Ribeiro que fosse outra vez com eles, o qual se foi e andou lá um bom pedaço, e à tarde... o fizeram eles vir, e não o quiseram lá consentir... e o capitão mandou aquele degredado Afonso Ribeiro, e a outros dois degredados que fossem andar lá entre eles, e assim a Diogo Dias, por ser homem ledo com que eles folgavam; e aos degredados mandou que ficassem lá esta noite... E*

---

os primeiros de uma lista de “lançados”, degredados que foram deixados na costa para aprenderem a língua e iniciarem contactos com os nativos. Alguns de entre eles tornaram-se bem conhecidos pelo seu papel na História do Brasil, embora as vias pelas quais ali chegaram não sejam bem conhecidas. Por exemplo, o Bacharel de Cananeia<sup>392</sup> foi deixado na costa brasileira na expedição de 1501, e que 30 anos<sup>393</sup> depois Martim Afonso de Sousa o foi encontrar a viver entre os índios (região de São Paulo). O "Caramuru"<sup>394</sup> (enguia eléctrica), Diogo Álvares Correia, chegou à Bahia em 1510. O disparo do bacamarte que usou para afugentar os índios tupinambá provocou o respeito destes, e veio a casar com uma índia<sup>395</sup>, Paraguaçu/“Catarina Alves”, e a chefiar uma povoação de até 300 casas em que haveria 1000 homens índios. Em 1549 ajudou na fundação de Salvador e veio a morrer em 1557. A sua filha Filipa Dias (ou Álvares) veio a casar com Paulo Dias Adorno<sup>396</sup>. João Ramalho, no planalto junto ao porto de São Vicente, perto de São Paulo, viveu no Brasil 60 anos, tendo por mulher Burtira, filha do cacique Tibiriçá. A ele e aos seus filhos se referiu o Padre José Anchieta de modo muito depreciativo<sup>397</sup> devido à sua aculturação junto dos índios.

---

*quando foi tarde fizeram-nos logo todos tornar e não quiseram que lá ficasse nenhum e ainda, segundo eles diziam, queriam-se vir com eles. À terça-feira mandou a dois degredados e a Diogo Dias que fossem lá à aldeia a a outras, se houvesse delas novas, e que em toda a maneira não se viessem a dormir às naus, ainda que eles os mandassem.. à quarta-feira ... Diogo Dias e Afonso Ribeiro, o degredado, a quem o capitão ontem mandou que em toda a maneira lá dormissem, volveram-se já de noite por eles não quererem que lá dormissem.”*, Carta de Pero Vaz de Caminha.

392 Cananeia era a região onde passava, a sul, a linha de Tordesilhas. Jorge Couto, A construção do Brasil, p. 191.

393 Jorge Couto, *ibidem*, p. 214.

394 “... embarcou-se [Francisco Pereira Coutinho] logo com alguma gente em um caravelão que tinha e em outro em que vinha Diogo Álvares de alcunha o Caramuru, grande língua do gentio...” , Notícia do Brasil, p.32.

395 Janaína Amado, Diogo Álvares, o Caramuru, e a fundação mítica do Brasil, p. 4.

396 Edith Porchat, Informações históricas sobre São Paulo no século de sua fundação, p. 18.

397 “... certos cristãos, nascidos de pai português e de mãe brasilica, que estão distantes de nós nove milhas, em uma povoação de portugueses [Santo André da Borda do Campo, cf. notas das Cartas], não cessam, juntamente com seu pai, de empregar contínuos esforços para derrubar a obra que ... trabalhamos por edificar, persuadindo aos próprios catecúmenos com assíduos e nefandos conselhos para que se apartem de nós e só a eles, que também usam de arco e flechas como eles...” , Carta de Piratininga (1554), Cartas, p.44.

---

Durante as primeiras décadas, a exploração do Brasil pareceu seguir o modelo do que se passou na costa ocidental africana: em 1502 D. Manuel arrendou a costa do Brasil a uma associação de mercadores, encabeçada por Fernão de Loronha, impondo aos arrendatários o pagamento de 4.000 ducados e a obrigação de reconhecimento anual de pelo menos 300 léguas de costa<sup>398</sup>. Depois deste acordo, os portugueses limitaram-se a instalar feitorias, para comerciar o pau-brasil, de novo um pouco à maneira do que haviam feito na costa ocidental africana: Cabo Frio (Rio de Janeiro) em 1503-04<sup>399</sup>, Iguaçu (Pernambuco) em 1516<sup>400</sup>, ilha de Ascensão (Itamaracá)<sup>401</sup>, etc.

### **A ameaça francesa e a criação das capitanias**

As primeiras décadas do Brasil foram vividas sob a ameaça dos franceses; em 1527 Cristovão Jacques destruiu quatro navios franceses na Baía-de-Todos-os Santos (Bahia). Em 1530 D. João III enviou ao Brasil uma grande expedição, comandada por Martim Afonso de Sousa, em que seguia Pero Lopes de Sousa, e que percorreu a costa desde o Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, até ao Sul, tendo fundado São Vicente (litoral de São Paulo). A armada de Martim Afonso de Sousa capturou então duas naus francesas ao sul do cabo de Santo Agostinho e outra junto à ilha de Santo Aleixo. Em 1531 a nau francesa “*La Pèlerine*”<sup>402</sup> bombardeou e destruiu a feitoria de Iguaçu, que havia sido edificada por Cristovão Jacques em 1516 e que era defendida por seis portugueses e índios Tabajara, após o que os franceses construíram um novo forte do outro lado do rio Iguaçu, em território dos Caetés: o forte de Itamaracá, onde deixaram uma guarnição de 70 homens comandados pelo capitão de la Motte<sup>403</sup>, e que veio a ser conquistado em 1532

---

398 Jorge Couto, *ibidem*, p. 192.

399 *Ibidem*, p. 195.

400 Maria Beatriz Nizza da Silva, *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, p. 14.

401 Jorge Couto, *ibidem*, p. 201. Em data não clarificada, possivelmente durante a expedição de Cristovão Jacques em 1526.

402 Que era na realidade a nau portuguesa “São Tomé”, que havia sido capturada por corsários franceses. *Ibidem*, p. 212.

403 J.F. Almeida Prado, *As Bandeiras*, p. 27.

---

por Pedro Lopes de Sousa. Entretanto “*La Pèlerine*”, no seu regresso a França, acabou por ser capturada na costa de Málaga, com enorme quantidade de pau-brasil e de outros produtos, facto que veio a provocar um mal-estar diplomático entre D. João III e o seu cunhado, Francisco I, rei de França, que apesar do tratado de amizade e aliança com Portugal não reconhecia o Tratado de Tordesilhas. O rei de França limitou-se a demarcar-se dos corsários.

Estes episódios de ataque dos franceses têm sido referidos como tendo estado na base da decisão de D. João III de iniciar uma ocupação efectiva do Brasil, e a fundação de São Vicente por Martim Afonso de Sousa foi o início da colonização efectiva do Brasil. A partir daí várias capitánias hereditárias foram doadas pelo rei, incluindo a de Pernambuco a Duarte Coelho<sup>404</sup>.

Um ponto importante destas doações das capitánias era a reserva para a Coroa dos direitos do pau-brasil, cuja exploração estava vedada<sup>405</sup>. Assim, restava aos donatários das capitánias procurar uma actividade económica alternativa. E a experiência anterior da Madeira e de São Tomé apontava mais uma vez para a indústria do açúcar.

---

404 “*Depois de povoadas a capitánias acima se povoou Pernambuco, por Duarte Coelho, com mulher e filhos. Tem os mesmo que na Baía mas tem muito pau-brasil, e o mais fino que naquelas partes há. Tem alguns setenta engenhos de açúcar e tem muito mais comércio com Portugal por estar mais perto... e saem às vezes em uma maré trinta naus carregadas de açúcar.*”, Pe. Francisco Soares, *Coisas Notáveis do Brasil*, Livro I, Cap VIII, , O Reconhecimento do Brasil, p. 22.

405 “*Outrossim me apraz, por respeito do cuidado que o dito capitão e governador e seus sucessores hão-se ter e guardar e conservar o brasil que na dita terra houver, de lhe fazer doação e mercê de jure para mim, forro de todos os custos, o brasil que na dita capitania trouxer a estes reinos, e a conta do tal rendimento se ará na Casa da Mina na cidade de Lisboa, onde o dito brasil há-de vir... porquanto todo o brasil, que na dita terra houver, há-de ser sempre meu e de meus sucessores, sem o dito capitão e governador nem outra pessoa poder tratar nele nem vendê-lo para fora...*”, carta de doação da Capitania de Pernambuco a Duarte Coelho, 1534, Doc. 2. Maria Beatriz Nizza da Silva, *História da Colonização Portuguesa no Brasil*, p. 23.

---

## A capitania de Pernambuco

*“A primeira guerra [com os franceses] foi em Pernambuco, com gente armada, e Duarte Coelho a defendeu, com lhe matar muita gente”<sup>406</sup>*

Duarte Coelho, filho de Gonçalo Coelho, teria acompanhado o pai ao Brasil em 1503; a partir de 1509 serviu a Coroa na Ásia, com Afonso de Albuquerque, e combateu os franceses no Brasil, como se viu, tendo recebido como recompensa a capitania de Pernambuco em 1534.

No quadro das capitanias do Brasil no séc. XVI, Pernambuco teve um percurso ímpar quanto ao seu desenvolvimento social e económico. É de notar que no Brasil existia um conjunto de condições totalmente diferentes das existentes, por exemplo, em São Tomé. Em primeiro lugar, a região não era desabitada: por exemplo, a região da feitoria de Igarauçu, na capitania vizinha de Pernambuco, era povoada pelo hostis Caetés<sup>407</sup>. Depois, a ameaça francesa era permanente, como se disse; estes em 1531 chegaram a bombardear e ocupar a feitoria de Itamaracá, na capitania vizinha do mesmo nome, que ficava a cinco léguas e se avistava de Olinda, fundada por Duarte Coelho. Em 1532 Pero Lopes de Souza retomou a localidade e expulsou os franceses<sup>408</sup>, mas a ameaça francesa continuou, por exemplo em São Vicente<sup>409</sup>. Posteriormente ao período em estudo o conflito com os

---

406 Pe. Francisco Soares, *Coisas Notáveis do Brasil*, Livro I, Cap XIV, O Reconhecimento do Brasil, p. 140.

407 “... este gentio... que tanto mal tem feito aos portugueses nesta costa... são estes caetés mui belicosos e guerreiros mas muito atraíoados, sem nenhuma fé nem verdade, e que faz o dano que fica declarado à gente da nau do bispo, a Duarte Coelho e a muitos navios e caravelões que se perderam nesta costa, dos quais não escapou pessoa nenhuma que não matassem e comessem”, *Notícia do Brasil*, p. 22.

408 “A primeira e mais antiga se chama Itamaracá, a qual tomou este nome de uma ilha pequena, onde sua povoação está situada. Pero Lopes de Sousa foi o primeiro que a conquistou e a livrou dos franceses, em cujo poder estava quando a foi povoar.”, Pero Magalhães de Gândavo, *História da Província Santa Cruz*, p. 52.

409 “E digo, mui alto e poderoso senhor, que se com tempo e brevidade Vossa Alteza não socorre estas capitanias e costa do Brasil, que ainda que nós percamos as vidas e fazendas, Vossa Alteza perderá a terra e que nisto perca pouco, aventura a perder muito, porque não está em mais de serem os franceses senhores dela, que em se acabarem de perder estas capitanias que ficam e de terem eles um pé no Brasil, hei medo aonde quererão e podem ter o outro... Dois anos a esta parte vêm sete, oito naus cada ano ao Cabo Frio e Rio de Janeiro. Já não há navio que ouse aparecer, porque a muitos têm acometido e alguns tomados...”, carta de Luis de Gois escrita da vila de Santos, na Capitania de São

“invasores” franceses conheceu mesmo episódios de guerra mais intensa, e inclusive a ocupação do Rio de Janeiro.

De Pernambuco dizia Pero Magalhães de Gândavo em 1557:

*“A segunda capitania se chama Pernambuco, a qual conquistou Duarte Coelho e edificou a sua principal povoação em um alto, à vista do mar, a cinco léguas da ilha de Itamaracá, na altura de oito graus. Chama-se Olinda, é uma das mais nobres e populosas vilas que há nestas partes... E além dos moradores que habitam estas vilas [Olinda e Igarauçu] há muitos outros que pelos engenhos e fazendas estão espalhados... Esta é uma das melhores terras e que mais tem realçado os moradores que todas as outras capitánias desta província [Santa Cruz], os quais foram sempre mui favorecidos e ajudados pelos índios da terra, de que alcançaram muitos infinitos escravos, com que granjeiam suas fazendas...”<sup>410</sup>.*

De facto, a capitania de Pernambuco foi um caso especial de prosperidade<sup>411</sup>, e por várias razões. Em primeiro lugar, e ao contrário da maioria dos restantes donatários, que nunca se aproximaram da costas brasileira, o capitão, Duarte Coelho, instalou-se aí com a família levando consigo colonos recrutados cuidadosamente, grupo em que incluía Arnaud de Holanda, sobrinho do papa Adriano VI, e o nobre florentino Felipe Cavalcanti<sup>412</sup>. Mas para além disso, desenvolveu, aos contrário do que passou noutras capitánias, uma série de medidas para estabelecer a paz, fazendo aliança com os Tabajaras (que habitavam os arredores de Itamaracá) para combater os Caetés, e a ordem (combatendo o contrabando de pau-brasil e a criminalidade entre os degredados), organizando economicamente a

---

Vicente, ao rei a 12 de Maio de 1548, Doc. 11, História da Colonização Portuguesa no Brasil, Maria Beatriz Nizza da Silva; “A terceira [guerra com os franceses] foi no Rio de Janeiro, estado Estácio de Sá por governador... A quarta foi neste mesmo Rio e foi que uns tamoios principais foram a França pedir socorro...”, Pe. Francisco Soares, *ibidem*, Cap. XIV, p. 140, O Reconhecimento do Brasil.

410 História da Província Santa Cruz, p. 53.

411 “... no ponto [do Brasil] onde o bem-estar e a calma eram melhor garantidos e onde a indústria agrícola se estabeleceu em primeiro lugar. Quero indicar Pernambuco”. Oliveira Lima, Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira, p. ????????

412 Que veio a casar com Catarina de Albuquerque, filha de Jerónimo de Albuquerque e de uma princesa índia. Jorge Couto, A Construção do Brasil, p. 312.

---

capitania, distribuindo terras em sesmarias (um acto generalizado a todas as capitanias), introduzindo o gado bovino, montando engenhos de cana de açúcar, tendo inclusive e para tal trazido da Europa trabalhadores especializados<sup>413</sup>, e estabelecendo acordos para a venda deste açúcar. Uma particular importância no grupo inicial de colonos teve o seu cunhado, Jerónimo de Albuquerque, proprietário do primeiro engenho (Nossa Senhora da Ajuda)<sup>414</sup> que entrou em funcionamento em Pernambuco, neste caso na vizinhança de Olinda. Na realidade, a implementação dos engenhos veio a trazer à capitania uma lógica económica que de algum modo evocava o modelo de São Tomé: uma economia agrícola de monocultura intensiva, baseada na mão-de-obra escrava. No entanto, e ao contrário daquela ilha, o Brasil era habitado. Por outro lado, não existia nesta época um comércio regular que garantisse o fornecimento de géneros alimentares básicos como acontecia naquele arquipélago, onde o permanente fluxo de navios ligados ao ouro da Mina e aos escravos da Guiné facilitava esse abastecimento, integrando-o de forma natural em todo o circuito comercial. Estes teriam então de ser produzidos localmente<sup>415</sup> e é assim vai aparecer um grupo social inexistente em São Tomé: os “agregados”. Estes agregados eram “escravos, libertos, criados livres ou parentes pobres que viviam com uma família. Também se refere aos moradores nas propriedades religiosas (índios, escravos forros) que prestavam trabalho em troca de habitação ou terras para cultivar”<sup>416</sup>. Ou seja, a actividade de produção de cana estava nas mãos de grandes proprietários, e a produção de bens essenciais era assegurada por uma pequena lavoura, que integraria uma boa parte da população, o que não tinha paralelo em São Tomé no período em análise; sendo uma sociedade desigualitária, pelos padrões de hoje, esta sociedade brasileira não era uma sociedade fechada como a de São Tomé, já que em última instância havia sempre o recurso de procura de novas terras no sertão.

---

413 Dicionário do Brasil Colonial 1500-1808, p. 192.

414 História do Brasil, Bartolomé Bennassar e Richard Marin, p. 54

415 Por exemplo, os portugueses aqui aprenderam a fazer pão a partir da mandioca. Bartolomé Bennassar e Richard Marin, História do Brasil, p. 38.

416 *Ibidem*, p. 30.

---

## **Escravidão, caça ao “negro da terra”**

No caso de Pernambuco, os escravos “alcançados” dos índios e a que o texto de Pero Magalhães de Gândavo faz referência eram inicialmente prisioneiros de guerra. Os portugueses convenceram os índios aliados a trocar os inimigos capturados (e que seriam comidos) por objectos diversos<sup>417</sup>. Mas muitos colonos recorriam ao “salto” para capturar escravos índios. Estas capturas eram praticadas por indivíduos a que Duarte Coelho se referia em termos de “... *não sei se lhes chame povoadores ou se lhes diga e chame salteadores...*”<sup>418</sup>; o Pe. Francisco Soares dizia que “... *a causa por que os índios se alevantaram e alevantam é porque por força lhes tomam seus filhos e suas mulheres e escravos e o fazem hoje em dia, tendo impedido infinidade de cristandade, e com muito ruim exemplo, e assim a bandeiras despregadas os vão buscar com guerra injusta e à vezes com enganar, e os que fazem isto zombam e se têm por honrados...*”<sup>419</sup>. Naturalmente que estas capturas punham em risco as relações com os índios e foram proibidas pelo regimento de 1548 do governador-geral Tomé de Sousa, já que na realidade, estas práticas por parte dos portugueses facilitaram aos franceses a aliança com grupos índios (nomeadamente com os Tamoios, no Rio de Janeiro). As “bandeiras” para caça aos “negros da terra” não cessaram, e agravaram-se nos séculos seguintes. A ressalva da “guerra justa” à proibição de tomadas de escravos índios permitiu que estas capturas continuassem de forma quase indiscriminada, apesar da oposição dos jesuítas. Estas investidas dos portugueses suscitavam réplicas por parte dos índios, que por suas vez forneciam fundamentação para mais “guerra justa”. Autores como Bannister e Marin chegaram a referir que foi esta reacção violenta dos índios que provocou o fracasso de várias

---

417 “... *os tapuias também apertavam estes caetés e deram-lhes nas costas e de tal feição os apertaram que o fizeram descer todos para baixo junto do mar onde os acabaram de desbaratar e os que não puderam fugir para a serra de Aquetiba não escaparam de mortos ou feridos; destes cativos iam comendo os vencedores quando queriam fazer as suas festas e venderam deles aos moradores de Pernambuco e aos da Baía infinidade de escravos a troco de qualquer coisa, ao que iam ordinariamente caravelões ao resgate e todos vinham carregados desta gente, a qual Duarte Coelho acabou de desbaratar...*”, Notícia do Brasil, p. 23.

418 Carta ao rei em 20 de Dezembro de 1546. Maria Beatriz Nizza da Silva, História da Colonização Portuguesa no Brasil, p. 15.

419 Pe. Francisco Soares, *ibidem*, Cap. XIV, p. 141, O Reconhecimento do Brasil.

---

capitanias<sup>420</sup>. A partir de 1550 alguns escravos africanos começaram também a ser integrados na mão-de-obra dos engenhos, e em 1580 os africanos representariam cerca de um terço dos trabalhadores na indústria do açúcar<sup>421</sup>.

### **Miscigenação e política de alianças em Pernambuco**

É evidente que as condições de nivelamento cultural e de concepção do casamento encontrados na Índia não têm equivalente no Brasil. Segundo descreve Pero Magalhães de Gândavo,

*“As mulheres com que costumam casar são suas sobrinhas, filhas de seus irmãos e irmãs... Não fazem nenhuma cerimónia em seus casamentos, nem usam de mais neste acto que de levar cada um sua mulher para si... Alguns têm três, quatro mulheres...”*<sup>422</sup>.

A miscigenação, atrás referida propósito do “Caramuru”, de João Ramalho, etc, terá ocorrido por todo o Brasil. Pero Magalhães de Gândavo, na sua referência sumária, de 1576, às povoações existentes, refere-se a “vizinhos” filhos de mulheres naturais do Brasil e de portugueses no caso de S. Paulo (de Piratininga)<sup>423</sup>. Esta descendência mestiça (mamelucos) resultava geralmente de uma união expontanea dos portugueses com “princesas” nativas, filhas de principais<sup>424</sup>, o que coloca esta questão noutra patamar: a

---

420 A este propósito estes autores citam uma petição de colonos de São Paulo e de São Vicente ao capitão-mor de São Vicente para este autorizar uma expedição contra os carijós, índios guarani; embora aludissem ao facto de que nos últimos quarenta nos este haviam morto cento e cinquenta homens brancos, o que justificaria a guerra justa, a petição começa por invocar a penúria de escravos, pela morte de dois mil, por doença, nos últimos seis anos. Bartolomé Bennassar e Richard Marin, *ibidem*, p. 38.

421 Bartolomé Bennassar e Richard Marin, *ibidem*, p. 71.

422 *Ibidem*, p. 101.

423 “*Outra está a doze léguas pela terra adentro, chamada São Paulo, que edificaram os padres da Companhia, onde há muitos vizinhos, e a maior parte deles são nascidos das índias naturais da terra e filhos de portugueses.*”, História da província de Santa Cruz, p. 59.

424 Conforme Ângela Domingues, O mundo que o português criou ou relações imprevisíveis entre “colonos” e “colonizados”.

---

miscigenação como instrumento de ligação às comunidades nativas e simultaneamente como instrumento de influência dentro dessas comunidades; foi esse o caso do “Caramuru” e também de Jerónimo de Albuquerque e outros portugueses, em Pernambuco, de que se falará adiante.

Os mamelucos, filhos de portugueses e índias, correspondiam a um grupo social caracterizado por uma ambivalência cultural que tinha naturalmente também expressão na forma como se ligavam a mulheres nativas e praticavam a poligamia, pode ser referido o caso de Domingues Fernandes, o "Tomacauna", que em 1592 confessou à Inquisição ter vivido como gentio entre os 18 e 36 anos; tendo na altura 46 e estando casado havia 23, é fácil concluir que durante 13 anos viveu no sertão com diversas mulheres (sete mulheres índias) sendo já então casado formalmente<sup>425</sup>. Mas já muito antes disso Anchieta se havia referido aos mamelucos como *"a gente mais perdida desta terra, e alguns piores que os mesmos índios"* dizendo ainda que *"não é gente de que se deva fazer caso para a conversão de infiéis"*; a solução seria enviar os jovens mamelucos, quando chegassem os *"anos de discreção"*, para o reino, já que correriam menos perigos no que dizia respeito ao pecado de fornicção<sup>426</sup>. O facto é que, longe do reino e sós, os portugueses facilmente eram absorvidos pela cultura nativa. E não só portugueses; Por exemplo os franceses do Rio de Janeiro adoptavam costumes semelhantes aos índios: *"não lhes falta mais que comer carne humana"*<sup>427</sup>. Gabriel de Sousa refere em 1587 a existência, na região da Baía, de mamelucos *"louros alvos e sardos e havidos por índios tupinanbás e... mais bárbaros que eles"*<sup>428</sup>. Mas apesar do seu tom crítico às práticas dos europeus, adoptadas dos índios, o próprio Anchieta intuía que a vida de um europeu solitário no sertão, entre índios, não era fácil: *"Também vos digo que não basta com qualquer fervor sair de Coimbra, senão que é necessário trazer alforge cheio de virtudes adquiridas, porque de verdade os trabalhos que a Companhia tem nesta terra são grandes e acontece andar um Irmão entre*

---

425 NHEP, Vol. VI, p. 486.

426 Carta a Loiola, 1554, Cartas, pp. 67-68.

427 NHEP, Vol. VI, p. 484-485.

428 Notícia do Brasil, Cap. CLXXVII, p. 242.

---

*os Índios seis, sete meses no meio da maldade e seus ministros e sem ter outro com quem conversar senão com eles; donde convem ser santo para ser Irmão da Companhia*<sup>429</sup>.

Duarte Coelho, que havia servido na Índia ao tempo de Afonso de Albuquerque, como se disse, era casado com D. Brites de Albuquerque, ainda parente daquele, e não poderia deixar que estar familiarizado com as ideias daquele quanto à implementação de uma política de miscigenação. E de facto é-lhe atribuída aquela que nesta época parece ter sido o único caso de uma política (tácita) de miscigenação no Brasil, nomeadamente enquadrando estas uniões no casamento formal e não em simples uniões físicas. O irmão de D. Brites, Jerónimo de Albuquerque<sup>430</sup>, foi um exemplo desta política ao casar com Tabira (Maria do Espírito Santo Arco Verde), filha de Uirá-Ubi, um chefe Tabajara, da qual teve vários filhos (para além de vários ilegítimos). De qualquer modo é necessário entender que a aplicação directa da política de Afonso de Albuquerque não era possível na generalidade das tribos nativas, já que o entendimento do casamento entre a cultura dos índios brasileiros não era o mesmo que na Índia; o que o padre Anchieta escrevia em 1554:

*"...desde Pernambuco (que é a primeira habitação dos Cristãos) até além, que não abrange o espaço de 900 milhas, é povoada por Índios que usam todos comer em seus banquetes carne humana... não são sujeitos a nenhum rei ou capitão, só têm em alguma conta os que alguma façanha fizeram, digna do homem valente, e por isso comumente recalçitram, porque não há quem os obrigue a obedecer; os filhos dão obediência aos pais quando lhes parece; finalmente, cada um é rei em sua casa e vive como quer... O que faz com que vivam sem leis nem governo, não possam conservar-se em paz e concórdia, tanto que cada aldeia contém somente seis ou sete casas, nas quais se não se interpusessem o parentesco ou aliança, não poderiam viver juntos e uns e outros se devorariam*<sup>431</sup>.

No entanto, a generalização desta imagem parece ser exagerada, já que o próprio Anchieta, e na mesma carta, escreveu:

---

429 Cartas, Carta Aos Irmãos Enfermos de Coimbra, de São Vicente, 1554, Cartas, p. 64.

430 Que ganhou a alcunha do “Adão Pernambucano”. Jorge Couto, A Construção do Brasil, p. 312.

431 Cartas de Anchieta, Carta de Piratininga (1554), p. 44-45.

---

*"...certos povos, a que se apelidam Ibirajáras, os quais cremos que se avantajam a todos estes, não só no uso da razão, como na inteligência e na brandura de costumes. Obedecem todos êstes a um unico senhor, têm grande horror á carne humana, vivem satisfeitos com uma só mulher, e resguardam cuidadosamente as filhas virgens (o que outros não curam) e a ninguém, senão ao próprio marido, as entregam."<sup>432</sup>.*

Esta carta parece sugerir que um tal comportamento seria resultado do trabalho do irmão Pero Correia e de outros dois missionários. No entanto, é significativa a menção a um único senhor, o que leva a crer que a existência de um poder local centralizado, interlocutor de um povo perante os portugueses terá sido uma questão central quanto ao estilo de relacionamento estabelecido. E neste caso a miscigenação, como ocorrida em Pernambuco, foi não apenas um acto de união física expôntanea como em S. Tomé, ou resultante de uma política de captação e integração de população local (e inerentemente de uma “extensão populacional”, como em Goa, mas também um acto político de pacificação, ao estabelecer laços familiares com dirigentes locais.

---

432 *Ibidem*, p. 48.

---

## CONCLUSÕES

Abordar a “Gestão de Recursos Humanos” nos séculos XV e XVI, um período de tempo de dois séculos que em parte decorre em pleno enquadramento medieval e outra parte com contornos claramente renascentistas, exige algum cuidado quanto aos sucessivos cenários internos e externos, quer quanto ao próprio possível enquadramento da expressão “Recursos Humanos” à época.

Em primeiro lugar, a expressão “Gestão de Recursos Humanos” deve ser entendida como referindo-se às pessoas disponíveis para cumprimento de um determinado objectivo (nas vertentes quantitativa e qualitativa), e à forma da sua condução para que esses objectivos sejam atingidos. Embora na acepção corrente seja geralmente aplicado a um âmbito micro-económico, não há razão para que não seja também aplicável num âmbito macro-económico ou geo-estratégico. Depois, um elemento dos referidos cenários foi o relacionamento com Castela, quanto a confrontações, reais (D. Afonso V) ou simples ecos e receios (D. João I), uma hábil política externa (D. Manuel I) ou a dependência quanto a uma política de casamentos (D. João III). Outro elemento foi o relacionamento tenso entre os interesses da nobreza e os da Coroa, do qual a batalha de Alfarrobeira, a execução do Duque de Bragança, o assassinato do Duque de Viseu, a nomeação de Lopo Soares de Albergaria como governador da Índia ou a batalha de Alcácer-Quibir devem ser entendidos como episódios, ou de confrontação ou de comunhão de pontos de vista. Em termos externos, e para além de os episódios finais da Guerra dos Cem Anos constituírem pano de fundo para o espaço em que a diplomacia portuguesa tinha de se movimentar, assume particular importância a Reforma, que veio a questionar a autoridade papal e as suas bulas, e a Contra-Reforma, que trouxe ao reino uma intolerância religiosa que contrastava com a tolerância inerente às políticas de D. Manuel I. O crescente poderio otomano, que no que diz respeito a Portugal influenciou o xadrez político não só no Norte de África mas também na região do Golfo Pérsico, foi outra importante elemento nos

---

cenários políticos com que Portugal se viu confrontado. Outro destes cenários foi o contexto de défice demográfico do início do século XV, em parte herdado ainda do período da Reconquista e noutra parte fruto dos surtos de peste que assolaram a Europa, que deu lugar a um período de recomposição demográfica iniciada na segunda metade daquele século e que decorreu até finais do século XVI, e sem a qual a Expansão não teria certamente a dimensão que teve.

Os coutos de homiziados começaram por ser criados ainda num contexto de continuidade territorial do reino de Portugal, ou seja, onde era possível estes homiziados apresentarem-se pelos seus próprios meios, e a sua criação pretendia responder a preocupações com a defesa e de povoamento do território. Entre os muitos coutos que foram criados mais tarde, alguns reflectiram no entanto outro tipo de motivações, por exemplo as económicas, começando com o couto de Caminha e estendendo-se a outros, por exemplo Monforte, Silves, Mexilhoeira, Adiça de Almada, Freixo-de Espada-a-Cinta, Odemira e Monsanto, estes três últimos criados em propriedade particular e como recompensa por serviços prestados. Os coutos de homiziados afiguram-se como um fenómeno precursor do envio de degredados para paragens mais longínquas, e tal foi notório no caso da Madeira, para cujo povoamento João Gonçalves pediu ao rei o envio de homiziados, e de Ceuta, onde a lógica de utilização de criminosos e condenados como recurso humano disponibilizado para objectivos fundamentalmente geo-estratégicos associada à criação dos primeiros coutos de homiziados vai encontrar algum paralelo, já que no Norte de África, não será de esquecer, é reconhecido que pelo menos no seu início, subsistiu uma lógica de prolongamento da reconquista, e onde logo após a sua conquista Ceuta passou a ser tratada como mais um couto. Esta proximidade entre os conceitos de homízio e degredo manteve-se ao longo do século XVI, com o estabelecimento do couto de Castro Marim como lugar de degredo no reino para crimes menos graves, com exclusão explícita de outros destinos.

Tal como a apresentação num couto de homiziados, o degredo tinha subjacente a ideia da

---

expição de crimes (e de pecados) através da prestação de um serviço ao rei, e portanto a Deus. Esse serviço seria de diversa natureza e duração, conforme o crime, a necessidade do momento, o estatuto social do criminoso, a legislação em vigor (uma a produção legislativa que foi acompanhando a evolução do processo de Expansão) e também a benevolência do rei ou dos tribunais. Claro que esta noção de crime estava profundamente ligada ao pensamento medieval, profundamente religioso, e incluía de ladrões, falsificadores e homicidas, a sodomitas, adúlteros e bigamos, passando por judeus, mouros e herejes, não esquecendo os acusados de bruxaria, sendo no entanto de notar que geralmente o acolhimento em coutos de homiziados estava vedado aos autores de crimes para os quais a igreja não concedia asilo. Por outro lado, aurores de crimes para os quais estava prevista a pena de morte (homicídio, sodomia, etc) viam frequentemente a sua pena comutada em degredo, por exemplo para fora do reino para sempre ou para as galés.

Num contexto de Expansão territorial o degredo significou naturalmente a deslocação para um território mais ou menos longínquo, e foi assim um meio de colocar ao serviço dos objectivos da Coroa um elevado número de gente que de outra forma estaria nas prisões consumindo recursos ou andaria fugido no país ou em Castela, e sem a qual todo este processo de Expansão seria mais difícil ou impossível. Enquanto instrumento ao serviço da Expansão Portuguesa, o degredo assumiu variadas formas em função da época, das circunstâncias políticas e da gente que o país podia dispor, e nem sempre enquadrado por legislação em vigor, mas muitas vezes resultando de soluções momentâneas e casuísticas que se vieram a estabelecer como práticas correntes e a ser alvo por isso de produção legislativa posterior. Acresce que a deslocação territorial associada ao degredo acabou algumas vezes por implicar não apenas o próprio degredado, mas também a sua família, provavelmente não apenas por razões afectivas mas também por falta de alternativas económicas.

O degredo veio assumir características e papéis totalmente diferentes nos restantes locais estudados. Estas características e papéis, e a forma como variaram aparecem ligadas às

---

características da população autóctone (grau de “civilização”, religião, cultura mais ou menos aguerrida, etc), à actividade económica aí desenvolvida e à distância em relação ao reino. Enquanto que os degredados nas praças africanas tinham funções fundamentalmente militares, ligadas à defesa das praças e às “entradas” para captura de alimentos, cativos, etc, aos degredados em São Tomé era atribuída uma escrava com a qual deveriam povoar a ilha. Os primeiros degredados no Brasil, os “lançados”, foram, tal como alguns naufragos, de 1500 a 1530 o instrumento base de comunicação com os índios, e deram início às primeiras experiências de miscigenação naquele espaço, por assim dizer. Mais tarde sem dúvida que terão sido uma peça importante quer na colonização quer na defesa contra os franceses, constituindo ainda uma parte do grupo social dos “agregados”, desenvolvendo actividades económicas ligadas às necessidades básicas dos portugueses no Brasil.

Uma questão que mereceu alguma reflexão neste trabalho foi a do degredo nas galés. Esta questão adquire uma relevância particular neste tema devido à grande quantidade de recursos humanos (remadores) que uma galé requeria. Estas embarcações que, depois de o seu uso começar a decair durante o século XV, e de se mostrarem claramente obsoletas no século XVI, recomeçam a ser utilizadas na Índia e no Brasil nesse século (ou mantiveram a sua utilização?), aparecendo então esta forma de degredo em diversa legislação posterior às Ordenações Manuelinas, e depois nas Ordenações Filipinas, e parecendo ser cumprido em lugares fora do reino, para onde seriam embarcados os condenados. Pelo menos, recorde-se, para culpados de crimes de fé, que anteriormente à criação da Inquisição eram enviados pelo Arcebispado de Lisboa.

O degredo, territorial ou nas galés, tal como tem sido abordado até agora, surgiu claramente numa perspectiva de utilidade para a coroa, providenciando recursos humanos necessários ao processo de Expansão (e com uma forma de reduzir custos com a manutenção de um sistema prisional), perspectiva esta que se balancearia com outra, uma forma de castigo de crimes mais o menos graves. A forma como se foram encontrando algumas comutações de penas (por exemplo a comutação de penas de degredo em África

---

por degredo no reino) sugere que a componente punitiva ocuparia um lugar secundário. No entanto este cenário foi mudando à medida que o sentimento de religiosidade consequente ao Concílio de Trento, e alguns elementos referidos ao longo deste estudo parecem indiciar que a de relação de prevalência de uma perspectiva utilitária do degredo sobre a componente punitiva se foi alterando, presumivelmente durante o reinado de D. João III e tornando-se mais intensa no reinado de D. Sebastião, especialmente quanto aos crimes de fé, dando lugar a uma ênfase na punição. Sendo a condenação às galés considerada aviltante e humilhante, será provavelmente ao serviço deste objectivo que se vai encontrar legislação de D. Sebastião, dirigida especialmente aos brâmanes de Goa condenando às galés os que não abandonassem as suas práticas religiosas.

Políticas de paz, com o estabelecimento de acordos e tratados, ou mesmo de alianças, tiveram uma importância fundamental no processo de Expansão, e tanto mais fundamental quanto decorreram, como se viu, num contexto de escassez demográfica. É difícil avaliar a gente que seria necessária para garantir a soberania de Portugal nalguns locais pela via das armas, mas é evidente que num cenário de oposição forte e organizada foi necessário abandonar algumas praças no Norte de África, e que as campanhas militares nas costas ocidental e oriental africana se se saldaram entre o pouco proveito e o desastre, para não mencionar Alcácer-Quibir. A política praticada no Norte de África, essencialmente no tempo de D. Manuel I, e que se repetiu sob diversas outras formas nos locais aqui estudados que eram habitados quando da chegada dos portugueses, foi que, sempre que possível, as soluções políticas predominaram sobre as soluções militares: o estabelecimento de acordos e alianças, frequentemente baseados numa relação tributária. Esse tipo de relacionamento com os “mouros tributários” ou com os “mouros de paz” em Arzila, Tanger, Azamor, Safim, etc, ocorreu também naturalmente na Índia, que com um mapa político ainda mais complexo que o do Norte de África era palco para este tipo de acordos. Com diferenças notáveis, foi o que aconteceu por exemplo em Cochim, com um relacionamento cooperativo desde o primeiro contacto, e em Adem, que ofereceu uma relação tributária a troco de defesa contra os turcos.

---

Uma abordagem, que na actualidade seria designada como “sub-contratação”, “compra de serviços” ou *outsourcing*, e que corresponde à contratação de serviços externos como alternativa ao envolvimento de recursos humanos próprios, foi também praticada. Na realidade, trata-se de uma prática conhecida desde a Antiguidade, que no domínio militar assumiu a forma de contratação de mercenários. Esta prática, não sendo muito mencionada nos textos da época, aparece como uma opção de Afonso de Albuquerque, embora o pagamento a mouros fosse fortemente criticado na corte, possivelmente pela facção “liberal” associada ao barão de Alvito. A resposta daquele governador traduz admiravelmente aquilo que seria, na época, uma aplicação do conceito de sub-contratação, e repete-se aqui:

*“... a mim me pareceo muyto o voso serviço e muyto bom conselho mamdar apalpar a terra firme per mouros e gentios ... amtes que mamdar portugueses, que hum dia amanhanhecesem degolados nese campo...”*.

De um modo geral, a escassez de gente foi um problema recorrente durante todo este período, e não é possível imaginar a permanência dos portugueses nestes territórios sem o recurso a este tipo de políticas, particularmente evidente no reinado de D. Manuel I. Em locais onde a actividade económica desenvolvida pelos portugueses se baseava na produção ou na extracção (São Tomé e Brasil) e portanto dependia de mão-de-obra intensiva, foi abundante e decisivo o recurso aos escravos: em São Tomé fundamentalmente com os escravos da Guiné, e em Pernambuco, inicialmente com escravos índios e a partir de 1550 também com escravos africanos. Isto decorre naturalmente não só do preço deste factor, mas também da impossibilidade de assegurar a viabilidade económica destes espaços através da mão-de-obra de portugueses degredados, e isto não só pela sua escassez, mas também por factores genéticos que comprometiam a sua sobrevivência em climas hostis.

A miscigenação ocorreu a partir de duas vertentes: por um lado, uma miscigenação informal, geralmente resultado da união dos senhores com escravas, em São Tomé e

---

provavelmente também em Pernambuco e no resto do Brasil. Em São Tomé, conseqüentemente a uma economia baseada na escravatura, ocorreu abundante miscigenação, fundamentalmente resultante de simples uniões físicas entre os proprietários e escravas. Também foram entregues escravas a degredados, com o fim específico de “a ilha se povoar”; estas escravas e seus filhos assim gerados foram posteriormente declarado forros por D. Manuel, vindo alguns a participar em actividades administrativas na ilha, especialmente a partir do momento em que os degredados começaram a ser enviados para o Brasil. No Brasil, desde 1500, “lançados” e náufragos, ao contactarem com as populações nativas, e em particular as mulheres, tiveram destas filhos mestiços, “os mamelucos”; estes “lançados” e seus descendentes foram objecto de uma significativa aculturação, que sendo muito criticada pela Igreja, por um lado, trouxe algumas vantagens quanto a constituírem elos de ligação com as tribos nativas. Por outro lado, como consequência de políticas de aproximação às populações locais e de consolidação da presença portuguesa nesses territórios, na Índia, e depois em Pernambuco, a miscigenação fez parte de uma política que no primeiro caso foi assumida oficialmente por Afonso de Albuquerque e que no segundo caso foi apoiada tacitamente por Duarte Coelho e reforçada pelo exemplo do seu cunhado Jerónimo de Albuquerque. Estas políticas tiveram inicialmente a ver, segundo parece, com uma estratégia de aproximação às comunidades locais; de facto, em Goa surgiu inicialmente na sequência da necessidade de chamar de volta população hindu que havia fugido depois da conquista e também do estabelecimento de laços com a comunidade, mas deu posteriormente origem a um novo grupo social social: os “casados”, grupo constituído essencialmente por ex-soldados que, casados com mulheres locais e estabelecidos em negócios, adquiriam um certo estatuto social e económico, com algum peso na economia local, mas que pontualmente podiam ser chamados a tarefas de defesa. A designação “casados” parece ainda ter-se alargado à generalidade dos portugueses que se estabeleceram ao longo da costa do Coromandel e do Golfo de Bengala, até Malaca e extremo Oriente, especialmente na sequência da política de liberalização do comércio de Lopo Soares de Albergaria ☒

---

## BIBLIOGRAFIA

### Fontes

As Gavetas da Torre do Tombo, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, Lisboa, Volume I, 1960; Volume IV, 1964; Volume VII, 1968; Volume VIII, 1970; Volume IX, 1971; Volume XI, 1975

A Ilha de São Tomé nos Séculos XV e XVI, dir. Luis de Albuquerque, Biblioteca da Expansão Portuguesa, Publicações Alfa, Lisboa, 1989

Angola no Século XVI, dir. Luis de Albuquerque, Publicações Alfa, Lisboa, 1989

ANCHIETA, Padre Joseph-Cartas, Informações, Fragmentos Históricos e Sermões, Civilização Brasileira S.A., Rio de Janeiro, 1933

BARROS, João de-Décadas, Liv. Sá da Costa, Lisboa, 1945

Carta de D. Manuel Martins a D. João III (degre do de Duarte Lopes em Arzila, 1542), Corpo Cronológico, Parte I, Maço 71, nº 103, IANTT

Carta do conde D. João dando conta ao rei da aliança e capitulação que tinha feito com Mulei Xeque, Mulei Abraham e o rei de Fez, 3 de Setembro de 1537, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 59, n.º 59, Direcção Geral de Arquivos, <http://digitalq.dgarq.gov.pt?ID=3774894>

CASTANHEDA, Fernão Lopes de-Historia do Descobrimento e Conqvista da India pelos Portugveses (Ho Octavo Livro), Coimbra, 1561

Chancelarias Portuguesas, D. Duarte, Volume I, Tomos 1 e 2, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1998

Chancelarias Portuguesas, D. João I, Volume. I, tomo I, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, - 2004

Códice de Valentim Fernandes, Academia Portuguesa de História, Lisboa, 1997  
<http://www2.crb.ucp.pt/historia/abced%C3%A1rio/Trabalho%20do%20Arquip>

---

[%C3%A9lago%20de%20Cabo%20Verde/C%C3%B3dice%20de%20Valentim%20Fernandes.htm](#)

- Coisas notáveis do Brasil, segundo o manuscrito do Pe. Francisco Soares (1590), O Reconhecimento do Brasil, Publicações Alfa, Biblioteca da Expansão Portuguesa, Lisboa 1989
- Cortes do reino de Portugal, Inventário de documentação existente servindo de catálogo da Exposição documental e biblio-iconográfica, Joaquim Leitão (dir.), Assembleia Nacional, Lisboa, 1940
- COUTINHO, Lopo de Sousa-O Primeiro Cerco de Diu, Publicações Alfa, Lisboa, 1989
- BARROS, João de; COUTO, Diogo do-Décadas, Regia Officina Typografica, Lisboa, 1778, Biblioteca Nacional Digital: <http://purl.pt/7030/4/>
- FERNANDES, Manuel-Regimento de huã galee de vinte e quatro remos, Livro de Traças de carpintaria com todos os modelos e medidas para se fazerem toda a navegação, assy d'alto bordo como de remo, traçado por Manuel Fernandes, Oficial do mesmo officio - na era de 1616, As Galés Portuguesas do Século XVI, Eugénio Estanislau de Barros, Imprensa da Armada, 1930.
- FIGUEIREDO, José Anastácio-Synopsis chronologica de subsidios ainda os mais raros para a historia e estudo critico da legislação portugueza, Academia Real das Sciencias, Lisboa, 1790
- FRUCTUOSO, Gaspar-Saudades da Terra, Livro 2º, Intr. e Notas de Damião Peres, Porto 1925
- GÂNDAVO, Pero de Magalhães-História da província Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil, Assírio & Alvim, Lisboa, 2004
- GOES, Damião de -Chronica do Serenissimo Principe D. João, Real Off. da Universidade, Coimbra, 1790, <http://purl.pt/418/1/P1.html>
- GOES, Damião de-Chronica do Sereníssimo senhor Rei D. Manuel, Officina de Miguel Manescal da Costa, 1749, Lisboa, Biblioteca Nacional Digital, <http://purl.pt/288/>
- GOIS, Damião de-Opúsculos Históricos, Livraria Civilização, Porto, 1945
- História Geral de Cabo Verde, Corpo Documental, Vol. I, dir. Luís de Albuquerque e Maria Emília Madeira Santos, Instituto de Investigação Científica Tropical e Direcção Geral do Património Cultural de Cabo Verde, Lisboa, 1988
- OSÓRIO, Jeronimo-Da Vida e Feitos d'Elrei D.Manuel, Impressão Régia, Lisboa, 1804
- LIÃO, Duarte Nunes do-Chronicas delrey D. Joaõ de Gloriosa Memória, o I deste Nome e dos Reys de Portugal o X. E as dos Reys D.Duarte, e D.Affonso o V, Lisboa, 1753
-

- LIÃO, Duarte Nunes do-Leis Extravagantes e Repertório das Ordenações, Ed. António Gonçalves, 1569, Ius Lusitaniae, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Universidade Nova de Lisboa: [http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id\\_obra=60](http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verobra.php?id_obra=60)
- Livro das Ilhas, Direcção, leitura, prefácio e notas de José Pereira da Costa, Região Autónoma da Madeira, Região Autónoma dos Açores, 1987
- Livro das Leis e Posturas, Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito, Lisboa 1971
- Monumenta Henricina, Volumes I e III, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, Coimbra 1960
- Monumenta Missionária Africana, Academia Portuguesa de História, Lisboa, 1938
- Navegação de Pedro Alvares Cabral, escrita por um piloto português in O Reconhecimento do Brasil, Publicações Alfa, Biblioteca da Expansão Portuguesa, Lisboa 1989
- O Reconhecimento do Brasil, Publicações Alfa, Lisboa 1989
- Ordenações Afonsinas (Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V), Coimbra, MDCCLXXXII), Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa s./d.
- Ordenações Filipinas, Vol. 5; Edição de Cândido Mendes de Almeida, Rio de Janeiro, 1870: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>
- Ordenações Manuelinas, Livro V, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa s./d.
- PEREIRA, Duarte Pacheco- Esmeraldo de Situ Orbis, Sociedade de Geografia de Lisboa, 1875
- PINA, Ruy de-Chronica de El-Rey D. Afonso V, Biblioteca de Clássicos Portugueses, Lisboa 1901: <http://purl.pt/413>
- PINA, Ruy de-Chronica DelRey D. Diniz, Sexto de Portugal, Lisboa Occidental, Lisboa 1729: <http://purl.pt/313>
- PINA, Ruy de-Chronica do Conde D. Duarte de Menezes, Coleção de Livros Inéditos da História Portuguesa dos Reinados de D. Affonso V a D. João II (José Correa da Serra), Academia Real das Ciências, 1790-1793, Lisboa: <http://purl.pt.307/>
- PINA, Rui de-Crónica de D. João II, Publicações Alfa, Lisboa, 1989
- Portugaliae Monumenta Africana, vol V, Albuquerque, Luís; Santos, Maria Emília Madeira, Instituto de Investigação Científica Tropical, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Lisboa, s.d.
- RODRIGUES, Bernardo-Anais de Arzila: Crónica Inédita do Séc. XVI (dir. David Lopes), Ed. Academia das Ciências de Lisboa, 1915
-

Crónica de Almançor, Sultão de Marrocos (1578-1603) de António de Saldanha, com Estudo Crítico, Introdução e Notas de antónio Dias Farinha, Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa 1997

SALVADOR, Frei Vicente do-História do Brazil, Rio de Janeiro, 1889: [purl.pt/154/1/](http://purl.pt/154/1/)

SCAMMELL, Geoffrey Vaughan-The world encompassed: the first European maritime empires, c. 800-1650, Methuen young books, Londres, 1981

Sources Inedites de l'Histoire du Maroc, Cenival, Pierre; Lopes, David; Ricard, Robert (org.); Paul Geuthner, Paris, 1939

SOUSA, Gabriel Soares-Notícia do Brasil (Descrição Verdadeira da Costa Daquele Estado Que Pertence à Coroa do Reino de Portugal, Sítio da Baía de Todos-os-Santos), Ed. Alfa, Lisboa, 1989

Textos em Aljamía Portuguesa: Documentos para História do Domínio Português de Safim, David Lopes, Imprensa Nacional, Lisboa, 1897

VELHO, Álvaro-Roteiro da Primeira Viagem da Vasco da Gama (1497-1499), Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1969

ZURARA, Gomes Eannes de-Crónica do Conde D. Duarte de Menezes, Edição diplomática de Larry King, Universidade Nova, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa, 1978

ZURARA, Gomes Eannes de-Crónica dos Feitos da Guiné, Publicações Alfa, Lisboa, 1989

## **Estudos**

A Empresa da Conquista do Senhorio do Monomotapa, Organização, Introdução de Notas de João C. Reis, ed. Heuris, Lisboa, 1984

ABREU, Laurinda-A Cidade em Tempos de Peste: medidas de protecção e combate às epidemias, em Évora, entre 1579 e 1637 in VII Congreso Asociación de Demografía Histórica, Granada, 1-3 Abril 2006, pp. 1-15

ALBUQUERQUE, Luis-Introdução à História dos Descobrimentos Portugueses, Publicações Europa América, Mem Martins, 1989

ALMEIDA, Miguel Vale-Crioulidade e Fantasmagoria, XXVIII encontro Anual da ANPOCS, Caxambu, MG, Brasil, Outubro 2004:

---

<http://site.miguelvaledalmeida.net/wp-content/uploads/crioulidade-e-fantasmagoria.pdf>

- AMADO, Janaína-Viajantes Involuntários: Degredados Portugueses Para A Amazônia Colonial, História, Ciências, Saúde-Manguinhos, Vol. VI (suplemento), Setembro 2000, pp. 813-832, <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v6s0/v6s0a03.pdf>
- AMADO, Janaína-Diogo Álvares, o Caramuru, e a fundação mítica do Brasil, Revista Estudos Históricos, Vol. 14, nº 25, pp. 3-39, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Escola de Ciências Sociais e História da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2000, <http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2110/1249>
- AMARAL, Ilídio-O Reino do Congo, os Mbundu (ou Ambundos), o Reino dos “Ngola” (ou de Angola) e a Presença Portuguesa de Finais do Século XV a Meados do Século XVI, Instituto de Investigação Científica Tropical, Ministério da Ciência e Tecnologia, Lisboa, 1996
- ANDRADE, Maria do Carmo-Jerônimo de Albuquerque, Pesquisa Escolar On-Line, Fundação Joaquim Nabuco, Recife. <http://www.fundaj.gov.br>, 2009, pp. 1-15
- ASSIS, Angelo A. Faria de; Santos, João Henrique; Ramos, Frank dos Santos-A Figura Do Herege No Livro V Das Ordenações Manuelinas E Nas Ordenações Filipinas in Justiça & História, Vol 4 nº 7, Tribunal de Justiça de Rio Grande do Sul: [http://www.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol4n7/02\\_%20Angelo%20Assis%20formatado.pdf](http://www.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol4n7/02_%20Angelo%20Assis%20formatado.pdf)
- BARROS, Eugénio Estanislau de-As Galés Portuguesas do Século XVI, Ministério da Marinha, Lisboa, 1930
- BARROS, Henrique Gama-Historia da Administração Publica nos Seculos XII a XV, Livraria Sá da Costa, Lisboa, 1945-1954
- BAUTIER, Robert-Henri-Nouvelles recherches sur les épidémies à la fin du XIX<sup>e</sup> siècle, exemple de Vic en Catalogne. Aspects et conséquences des pestes de 1362, 1371 et 1384 in Population & Démographie au Moyen Âge, Actes du 118<sup>e</sup> congrés national des sociétés historiques et scientifiques, Pau, 25-29 Octobre 1993, pp. 111-117
- BELCHIOR, Elysio-Estácio de Sá e a fundação do Rio de Janeiro, Revista História, Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Vol. 27, nº 1, São Paulo, 2008
- BESSA, Frei Manuel do Amor Divino-Árvore Genealógica da Ascendência de João Pereira de Almeida Beça de Vasconcelos (e de seus irmãos da Quinta de Pinhete e de outras famílias que lhe pertencem), 1762, Livraria Civilização Editora, 1997
- BENNASSAR, Bartolomé; MARIN, Richard-História do Brasil, Ed. Teorema, Lisboa, 2000
-

- BRAGA, Paulo Drummond-Transferência de Degredados: de e para Ceuta (Portugal, meados do século XV) in Ceuta Hispano Portuguesa, Instituto de Estudos Cetiés, Alberto Baeza (ed.), Ceuta, 1993, pp. 147-153
- BRAGA, Paulo Drummond-Os forçados das galés. Percursos de um grupo marginalizado in Carlos Alberto Ferreira de Almeida In Memoriam, Mário Jorge Barroca (coord ),Vol. I, Porto, Universidade do Porto, Faculdade de Letras, 1999, pp. 187-200
- BRAUDEL, Fernand-La Méditerranée et le Monde Mediterranian à l'Époque de Phillippe II, Tome 2, 3éme Édition, Librairie Armand Colin, Paris, 1976
- BRITO, Raquel Soeiro-Ilha de Moçambique, Geographica: revista da Sociedade de Geografia de Lisboa, Ano VI, n.º 21 (Janeiro 1970), p. 3-21.
- BUENO, Eduardo-Náufragos, Traficantes e Degradados: As primeiras expedições ao Brasil (1500-1531), Editora Pergaminho, Cascais, 2001
- CALDEIRA, Arlindo Manuel-As mulheres no quotidiano na Ilha de São Tomé nos séculos XV e XVI, O Rosto Feminino da Expansão Portuguesa, Actas do Congresso Internacional, 21 e 25 Nov. 1994, p. 491-506, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Lisboa, 1995
- CALDEIRA, Arlindo Manuel-Tráfico de escravos e conflitualidade: o arquipélago de São Tomé e Príncipe e o reino do Congo durante o século XVI, Ciências & Letras, nº 44, Jul/Dez 2008, Faculdade de Porto Alegre, Brasil, pp. 55-76
- Caravela de Guerra “de Armada”-Área Militar, Marinha Portuguesa,  
<http://www.areamilitar.net/directorio/NAV.aspx?NN=110>
- CARVALHO, João Cerineu Leite de-O perfil Institucional de Estado Português nos séculos XV-XVI através da justiça nas Ordenações de D. Duarte e Ordenações Manuelinas in XXIII Simpósio Internacional de História (História: Guerra e Paz), Universidade Estadual de Londrina, Paraná, Julho de 2005:  
[www.anpuh.uepg.br/xxiii-simpósio/anais/textos/JOÃO%20CERINEU%20LEITE%20DE%20CARVALHO.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-simpósio/anais/textos/JOÃO%20CERINEU%20LEITE%20DE%20CARVALHO.pdf)
- CASTAÑER, José Enrique López de Coca-Granada y la Expansión Portuguesa en el Magreb Extremo, Historia, instituciones, documentos, nº 25, 1998, pp. 351-368,  
<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=634141>
- COATES, Timothy J. Coates-Degredados e Orfãos: colonização dirigida pela Coroa no império português. 1550-1755, Comissão Nacional para a Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1998
- COHEN, S.I.-Human Resource Development and Utilization, Avebury, Hants (England), 1994
-

- COUTO, Jorge-A construção do Brasil, Edições Cosmos, Lisboa 1995
- COSTA, João Paulo Oliveira e-O Império Português em Meados do Seculo XVI, Anais de História de Além-Mar, III, Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2002
- COSTA, João Paulo Oliveira e; RODRIGUES, Vítor Luis Gaspar-A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia, Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2004
- COSTA, João Paulo Oliveira e-D. Manuel I, Círculo de Leitores e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Tema e Debates, Lisboa, 2007
- CRUZ, Maria Augusta Lima-As Andanças de um Degredado em Terra Perdidas - João Machado, Mare Liberum, Julho 1993, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, pp. 39-47
- CRUZ, Maria Augusta Lima-Mouro para os cristãos e cristão para os mouros: o caso Bentafufa, Anais de História de Além-Mar, Vol. III, Dezembro de 2002, Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Soaciais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, pp. 39-63
- DOMINGUES , Ângela-O mundo que o português criou ou relações imprevisíveis entre “colonos” e “colonizados”?, Instituto de Investigação Científica Tropical (Blogue História Lusófona, <http://www2.iict.pt/?idc=102&idi=12913>)
- DOMINGUES, Francisco Contente; MATOS, Jorge Semedo-A guerra naval no Norte de Africa (Sec. XV e XVI), Edições da Marinha, Lisboa, 2003
- DOMINGUES, Francisco Contente-Caravelão, Navegações Portuguesas, Instituto Camões, 2002, <http://cvc.instituto-camoes.pt/navegaport/c02.html>
- DUARTE , Luis Miguel; PIZARRO , José Augusto P. de Sotto Mayor-Os forçados das galés (os barcos de João da Silva e Gonçalo Falcão na conquista de Arzila em 1471), in Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época. Actas, Vol. II, Porto, 1989, pp. 313-328
- DUARTE, Luis Miguel-Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval (1459-1481), Fundação Calouste Gulbenkian, 1999
- FARIA, Patrícia Souza de-A Conversão das Almas do Oriente: Franciscanos, Poder e Catolicismo em Goa: séculos XVI e XVII (Tese), Universidade Federal Fluminense, Niteroi, Brasil, 2008, [http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2008\\_FARIA\\_Patricia\\_Souza\\_de-S.pdf](http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2008_FARIA_Patricia_Souza_de-S.pdf)
- FARINHA, António Dias-Os portugueses em Marrocos, Instituto Camões, Lisboa, 1999
- FARINHA, António Dias-As relações luso-Marroquinas, Identidade e História, Revista Camões, nº 14, pp. 8-16, 2004, Biblioteca Digital Camões, Instituto Camões,
-

- [http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc\\_download/2137-qas-relacoes-luso-marroquinasq.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_download/2137-qas-relacoes-luso-marroquinasq.html)
- FARINHA, Maria do Carmo J. Dias-As relações entre Portugal e Marrocos: uma cronologia, Revista Camões, nº 14, pp. 201-205, 2044, Biblioteca Digital Camões, Instituto Camões, [http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc\\_download/2151-qas-relacoes-entre-portugal-e-marrocosq.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_download/2151-qas-relacoes-entre-portugal-e-marrocosq.html)
- FERRONHA, António Luís-O Monomotapa, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1994
- FONSECA, Luis Adão da-O Papel de Granada no Horizonte da Política Peninsular Portuguesa em Meados do século XV, Coloquio de Historia Medieval Andaluza, IV, pp. 383-392, Almeria, 1987, [http://dialnet.unirioja.es/servlet/fichero\\_articulo?codigo=2241772&orden=78556](http://dialnet.unirioja.es/servlet/fichero_articulo?codigo=2241772&orden=78556)
- FONSECA, Luis Adão-Algumas considerações a propósito da Documentação existente em Barcelona respeitante à Ordem de Avis: sua contribuição para um melhor conhecimento dos grupos de pressão em Portugal em meados do século XV, Jornadas sobre Portugal Medieval, Leiria, Outubro de 1983, pp. 19-56
- FOSSIER, Robert-Aperçus sur la démographie Médiévale in Population & Démographie au Moyen Âge, Actes du 118e congrés national des sociétés historiques et scientifiques, Pau, 25-29 Octobre 1993, pp. 9-23
- GODINHO, Vitorino Magalhães-Os Descobrimentos e a Economia Mundial, Vol. I, Editorial Presença, Lisboa, 1963-71
- GODINHO, Vitorino Magalhães-Mito e Mercadoria, Utopia e Prática de Navegar, Difel, Lisboa, 1990
- GUILERÉ, CHRISTIAN, Nouvelles recherches sur les épidémies à la fin du XIX<sup>e</sup> siècle, exemple de Vic (Catalogne). La mortalité de 1372 a 1407 in Population & Démographie au Moyen Âge, Actes du 118e congrés national des sociétés historiques et scientifiques, Pau, 25-29 Octobre 1993, Éditions du CTHS, Paris 1995, pp. 111-117, 119-142
- GUILMARTIN, John Francis-Gunpower and Galleys: Changing Technology and Mediterranean Warfare at sea in the Sixteenth Century, Cambridge University Press, 1974
- História de Portugal-José Mattoso (dir.), Circulo de Leitores, Lisboa 1993
- História da Expansão Portuguesa no Mundo, Vol. II, Editorial Ática, Lisboa, 1939
- História Geral de Cabo Verde, Vol. II, dir. Maria Emília Madeira Santos, Instituto de Investigação Científica Tropical e Direcção Geral do Património Cultural de Cabo Verde, Lisboa, 1995
-

- História Geral do Brasil, Maria Yedda Linhares, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1990
- JIMÉNEZ, MANUEL GONZÁLEZ-Poblamiento de la Baja Andaluzia: de la repoblacion a la crisis in Europa en lo Umbrales de la crisis (1250-1350), XXI semana de Estudios Medievales Estella'94, Universidade de Navarra, Pamplona, 1994, pp.6-86
- JIMÉNEZ, MANUEL GONZÁLEZ.-Poblamiento y Frontera en Andalucia (S.S. XIII-XV), Revista de la Facultad de Geografia e Historia, num 4, 1989, págs. 207-224
- KICZA, John E.-Patterns in Early Spanish Overseas Expansion, The William and Mary Quarterly, Volume 3.49, n.2, pp. 229-253 April 1992, pp. 229-253
- La Decouverte, Le Portugal et L'europe, Actes du Colloque, Paris 26-28 Mai 1988, Fondation Calouste Gulbenkian, Centre Culturel Portugais, Paris, 1990
- LIMA, Oliveira-Formação histórica da nacionalidade brasileira, Cia. Editora Livreira, Rio de Janeiro, 1944
- LOPES, Marília dos Santos-Da Descoberta ao Saber: Os conhecimentos sobre África na Europa dos séculos XVI e XVII, Cap. 2.5. Monomotapa: O Reino do Ouro, <http://clientes.netvisao.pt/phanenbe/passagem/Lopes/Lopes8.pdf>
- MAÑÁ, Luis Miguel Garcia; LOBATO, Xurxo-Couto Mixto unha república esquecida, Edicións Xerais de Galicia, Vigo, 2005
- MENDONÇA, Henrique Lopes-Estudos sobre Navios Portugueses nos Séculos XV e XVI in Centenario do Descobrimento da America, Memórias da Comissão Portuguesas, Typographia da Academia Real das Ciências, Lisboa, 1892
- MENDONÇA, Vitor Delio Jacinto-Citizens for the Lusitan Seaborne Empire: Conversion in Goa 1510-1610, tese policopiada, Nehru Institute of Social Sciences, Pune, India, 1997
- MERINO URRUTIA, J.J.Bautista, El río Oja y su Comarca, Diputación de Logroño, 1968
- MONTALVO, MARIA FRANCISCA GÁMEZ-Privilegios de Frontera: Quesada Y Alcalá La Real, in Actas del Congreso la Frontera Oriental Nazarí como Sujeto Histórico (S.XIII-XVI) : Lorca-Vera, 22 a 24 de noviembre de 1994 / coord. por Pedro Segura Artero, 1997, pp. 155-160
- MORENO, Humberto Baquero-O Tratado de Windsor de 1386 no Conspecto das Relações Luso-Inglesas, <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7730/2/5421.pdf>
- MORENO, Humberto Baquero-Os Municípios Portugueses Nos Séculos XIII a XVI. Estudos de História, Lisboa, Editorial Presença, 1986
- MORENO, Humberto Baquero-Contestação e Oposição da Nobreza Portuguesa ao Poder Político nos finais da Idade Média, Revista da Faculdade de Letras: História, Série
-

- II, Vol. 04, 1987, pp. 103-118, Faculdade de Letras do Porto
- MORENO, Humberto Baquero-Dois Concelhos Medievais da Beira Interior: Sabugal e Sortelha, Revista de Guimarães, nº 103, 1993, pp. 345-358, Casa de Sarmento, Centro de Estudos do Património, Universidade do Minho
- MORENO, Humberto Baquero, História de Portugal Medieval, Político e Institucional, Universidade Aberta, Lisboa 1995
- MORENO, Humberto Baquero-Balanço de um século no Portugal anterior ao encontro do Brasil, Arquipélago. História, 2ª série, V, pp. 545-560, Universidade dos Açores, 2001, [http://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/353/1/Humberto\\_Moreno\\_p545-560.pdf](http://repositorio.uac.pt/bitstream/10400.3/353/1/Humberto_Moreno_p545-560.pdf)
- Nova História da Expansão Portuguesa, dir. Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques, Ed. Estampa. Lisboa, 1986
- Nova História de Portugal, dir. Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques, Editorial Presença, Lisboa, 1998
- NEWITT, Malyn-História de Moçambique, Publicações Europa-América, Mem Martins, 1995
- OLIVEIRA MARQUES, A.H.-Portugal na crise dos séculos XIV e XV, Editorial Presença, Lisboa, 1987
- Os Espaços de um Império: Estudos, Mafalda Soares da Cunha (coord.), Comissão Nacional para os Descobrimentos Portugueses, Lisboa, 1999
- PARAFITA, Alexandre-A Mitologia dos Mouros, Gailivro, Canelas, 2006
- PAULO, Eulália; GUINOTE, Paulo-A Caminho do Oriente: Preparação e Quotidiano da Gente de Guerra nas Naus da Índia in Actas do VIII Colóquio de História Militar-Preparação e Formação Militar em Portugal, Comissão Portuguesa de História Militar, Lisboa, 1997: <http://nautarch.tamu.edu/shiplab/01guifrulopes/Pguinote-milit97.htm>
- PIERONI, Geraldo-Banidos para o Brasil: A Pena do Degredo Nas Ordenações do Reino, Justiça & História, Vol 1 nºs 1 e 2, Tribunal de Justiça de Rio Grande do Sul: [https://www3.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol1n1n2/01Geraldo\\_Pieroni.pdf?PHPSESSID=0e0c1b4007fcf035b3b2fc26777184b4](https://www3.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol1n1n2/01Geraldo_Pieroni.pdf?PHPSESSID=0e0c1b4007fcf035b3b2fc26777184b4)
- PIERONI, Geraldo-O Poder De Uma Instituição: A Inquisição Portuguesa e os Cristãos-Novos Degredados Para O Brasil, Anais do VII Encontro Regional de História, Curitiba 25 a 28 de Julho de 2002: [www.anpuh.uepg.br/anpuh/anais2002b.pdf](http://www.anpuh.uepg.br/anpuh/anais2002b.pdf)
- PIERONI, Geraldo-O Trono E O Altar, Discursos Normativos; Discursos Imaginários: A Legislação Sobre Degredo Nos Tempos Da Inquisição (1536-1821), Anais do VII Encontro Regional de História, Curitiba 25 a 28 de Julho de 2002, pp. 115-120
-

- PINHEIRO, Luis da Cunha-A Conflitualidade Social e Institucional em S. Tomé ao Longo do Século XVI, [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/luis\\_cunha\\_pinheiro.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/luis_cunha_pinheiro.pdf)
- PIRES, Sandra Manuel Marinho-A mestiçagem na Formação de São Tomé e Príncipe: as Circunstâncias, as Realidades e os Mitos, Dissertação de Mestrado de Estudos Portugueses-Literaturas e Culturas dos Países Africanos de Expressão Portuguesa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2007
- PIZARRO, José Augusto de Sotto Mayor-D. Dinis, Circulo de Leitores, Lisboa, 2005
- PORCHAT, Edith-Informações históricas sôbre São Paulo no século de sua fundação, Editora Iluminuras Ltda, São Paulo, 1956
- PRADO, J.F. Almeida-As Bandeiras, Ibrasa-Instituição Brasileira de Difusão Cultural Ltda, São Paulo, 1986
- QUINTELLA, Ignacio da Costa-Annaes da Marinha Portuguesa, Vol. I, Academia Real das Ciencias, Lisboa, 1839
- RATEAU, Serge-L'Expédition de Tunis de 1535 et "L' Art de Naviguer" d' Antonio de Guevara, Neptunia, n° 191, Septembre 1993, pp. 36-43
- RIBEIRO, António Manuel Fernandes da Silva-Uma Visão Estratégica da "Arte da Guerra do Mar", Revista Militar, n° 6/7 – Junho/Julho 2007, pp. 719-734
- RODRIGUES, Ana Maria S.A.-Les transformations du peuplement en Portugal à la fin du Moyen Âge, Torres Vedras du XIV<sup>e</sup> au debut du XVI<sup>e</sup> siècle, Population & Démographie au Moyen Âge, Actes du 118e congrés national des sociétés historiques et scientifiques, Pau, 25-29 Octobre 1993, pp. 85-117
- RODRIGUES, Vitor Luis Gaspar-O papel das tropas locais e dos "casados" no seio da organização militar portuguesa no Oriente (séc. XVI), Instituto de Investigação Científica Tropical (Blogue História Lusófona, <http://www2.iict.pt/?idc=102&idi=12798>)
- SANTOS, João; CORDEIRO, Luciano-Ethiopia Oriental, volume 1, 1891, Asian Educational Services, Nova Deli, 1995
- SUBRAHMANYAM, Sanjay-The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700, Longman Publishing, N.York, 1993
- RUSSELL, P.E.-Galés portuguesas ao serviço de Ricardo II de Inglaterra (1385-89), Separata da Revista da Faculdade de Letras de Lisboa, Tomo XVIII, 2ª série, n°s 1 e 3, Lisboa, 1953
- SANTOS, João Marinho-Portugal e Marrocos-Da Confrontação à Cooperação, Instituto de História da Expanção Ultramarina, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra: <http://www.uc.pt/fluc/iheu/artigos/portugalemarrocos> (sem data)
-

- SANTOS, Maria Licinia Fernandes dos-Os Madeirenses na Colonização do Brasil, CEHA, Funchal, 1999
- SCAMMELL, Geoffrey Vaughn-The world encompassed: the first European maritime empires c. 800-1650, Methuen, London, 1987
- SERRÃO, Joaquim Verissimo-HISTÓRIA DE PORTUGAL, Editorial Verbo, Lisboa 1977
- MATOS, J.Semedo-O curso mediterrânico e a “Esquadra do Estreito”, Revista da Armada, Março 2005, p. 21
- SILVA, José Manuel Azevedo e-A importância dos espaços insulares na construção do mundo Atlântico, (<http://www.ceha-madeira.net/canarias/hia6.html>)
- SILVA, José Manuel Azevedo e-Mazagão, Retrato de uma cidade luso-marroquina deportada para o Brasil, Revista Camões, nº 14, pp. 166-179, 2044, Biblioteca Digital Camões, Instituto Camões, [http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc\\_download/2149-qmazagaoq.html](http://cvc.instituto-camoes.pt/conhecer/biblioteca-digital-camoes/doc_download/2149-qmazagaoq.html)
- SILVA, Maria Beatriz Niza da-História da Colonização Portuguesa no Brasil, Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Edições Colibri, Lisboa, 1999
- SILVA, Nuno J. Espinosa da-História do Direito Português. Fontes de Direito (4ª Edição), Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa 2006
- STUDART Filho, Carlos-Resistência dos Indígenas à Conquista e Povoamento da Terra: a Guerra dos Bárbaros, Revista do Instituto do Ceará, Anno LXXIII,1959, pp. 163-208
- TEIXEIRA, Suely Ferreira Lima-Apontamentos para uma edição semidiplomática em Aljama Portuguesa, Universidade Federal do Rio de Janeiro (Tese de Mestrado), Rio de Janeiro, 2006, <http://www.lettras.ufrj.br/posverna/mestrado/TeixeiraSFL.pdf>
- THOMAZ, Luis Filipe F. R.-De Ceuta a Timor, 2ª ed, Difel Difusão Editorial SA, Lisboa, 1994
- TOMA, Maristela-História, Legislação e Degredo em Portugal, Justiça & História, Vol 5, nº 10, pp. 1-29 Tribunal de Justiça de Rio Grande do Sul:
- TRACEY, Hugh-António Fernandes, descobridor do Monomotapa, 1514-1515, tradução portuguesa e Notas de Caetano Montez, Lourenço Marques, 1940
- VIEIRA, Alberto-Portugal y las Islas del Atlántico, Editorial Mapfre, Madrid, 1992
-

## Dicionários

Elucidário das Palavras, Termos e Frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regularmente se Ignoram, Fr. Foaquim de Santa Rosa de Viterbo-Livraria Civilização, Porto, 1798-1865.

Dicionário do Brasil Colonial 1500-1808, dir. Ronaldo Vainfas, ed. Objetiva, Rio de Janeiro, 2000

Dicionario da Língua portugueza, Tomo 1, A-E, António Morais da Silva, Impressão Régia, Lisboa, 1831

Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea, Academia das Ciências de Lisboa e Ed. Verbo, Lisboa 2001

Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil, coord. Maria Beatriz Nizza da silva, Ed. Verbo, Lisboa, 1994

Dicionário de História dos Descobrimientos Portugueses, Luis de Albuquerque (dir.), Circulo de Leitores, Lisboa, 1994

Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)-Ronaldo Vainfas (dir.), Editora Objectiva, Rio de Janeiro, 2000

Dicionário de História de Portugal, Joel Serrão (dir.), Livraria Figueirinhas, Porto, 1989

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Temas e Debates, Lisboa, 2003

Grande Dicionário da Língua portuguesa, Sociedade de Língua Portuguesa e EuroFormação Lda, Algés 1989

Moderno Dicionário da Língua Portuguesa, Circulo de Leitores, 1985